


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

26ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba

Processo 0011878-74.2015.8.16.0033

Comarca:	Curitiba		
Data de	13/10/2015	Situação:	Público
Classe	108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte		
Assunto Principal:	4998 - Autofalência		
Data Distribuição:	13/10/2015	Tipo Distribuição:	Redistribuição por Dependência
Sequencial:	14342	Juiz:	Mariana Gluszcynski Fowler Gusso

Parte(s) do

Tipo: Promovente
Nome: MAIS POLÍMEROS DO BRASIL LTDA.
Data de Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 07.228.128/0001-56
Filiação: Não informada

Advogado(s) da Parte

106295N-SP	LEO MARCOS BARIANI
242879N-SP	SÉRGIO ALEXANDRE VALENTE

Tipo: Promovido
Nome: ADVOCACIA FELIPPE E ISFER
Data de Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 00.811.833/0001-32
Filiação: Não informada

Advogado(s) da Parte

65888N-PR	MAYARA ROTH ISFER
11307N-PR	EDSON ISFER

Tipo: Promovido
Nome: Proplas Industria e Comércio de Produtos Plásticos Ltda.
Data de Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 84.992.825/0001-20
Filiação: Não informada

Advogado(s) da Parte

25488N-PR	ANNA CHRISTINA GONCALVES DE POLI
-----------	----------------------------------

Tipo: Terceiro
Nome: ALEXSANDRO RODRIGUES DA ROSA
Data de 02/12/1976 **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 019.755.299-44
Filiação: Não informada

Advogado(s) da Parte

72769N-PR	SIDELMA DE FÁTIMA VOTROBA
-----------	---------------------------

Processo 0011878-74.2015.8.16.0033**Tipo:** Terceiro**Nome:** ANDRE GUSTAVO ROSA ALVES**Data de** 25/11/1977 **RG:** 66264114 SSP/PR **CPF/CNPJ:** 032.597.749-63**Filiação:** Mãe: MARIA APARECIDA DA ROSA ALVES / Pai: ANTONIO APOLINARIO ALVES**Advogado(s) da Parte**

53508N-PR Igor Alexandre De Oliveira

Tipo: Terceiro**Nome:** ANDRESSA ANTUNES DE CAMARGO**Data de** 28/12/1986 **RG:** 97854092 SSP/PR **CPF/CNPJ:** 056.759.469-69**Filiação:** Não informada**Advogado(s) da Parte**

81066N-PR ATHINA ROBERTA ALVES

Tipo: Terceiro**Nome:** ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS**Data de** 28/04/1959 **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 05.437.257/0001-29**Filiação:** Não informada**Advogado(s) da Parte**

25731N-PR MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA

Tipo: Terceiro**Nome:** Activas Plásticos Industriais Ltda.**Data de** Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 00.827.591/0001-75**Filiação:** Não informada**Advogado(s) da Parte**

126258N-SP RODRIGO PORTO LAUAND

Tipo: Terceiro**Nome:** (Interveniente) Banco Bradesco**Data de** Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 60.746.948/0141-72**Filiação:** Não informada**Advogado(s) da Parte**

24950N-PR Carlos Leal Szczepanski Junior

Tipo: Terceiro**Nome:** Banco do Brasil S/A**Data de** 13/05/1950 **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 00.000.000/0001-91**Filiação:** Não informada**Advogado(s) da Parte**

10747N-PR GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE

86214N-PR JOÃO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE

Tipo: Terceiro**Nome:** CLEONICE GODOY PACHECO**Data de** 08/11/1966 **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 810.461.979-91**Filiação:** Não informada

Processo 0011878-74.2015.8.16.0033**Advogado(s) da Parte**

43520N-PR RENATA BETIATTO

Tipo: Terceiro**Nome:** CLEUMA MARIA DE SOUZA**Data de** 04/09/1982 **RG:** 127447667 SSP/PR **CPF/CNPJ:** 003.453.331-10**Filiação:** Não informada**Advogado(s) da Parte**44926N-PR Euclides Luis Avansi
105057N-PR LETICIA GOIS AVANSI
18727N-PR JAIR APARECIDO AVANSI**Tipo:** Terceiro**Nome:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**Data de** Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 04.368.898/0001-06**Filiação:** Não informada**Advogado(s) da Parte**30591N-PR EDUARDO OLIVEIRA AGUSTINHO
73678N-PR JOÃO PAULO ATILIO GODRI
85758N-PR RODRIGO JOÃO GIARETTON**Tipo:** Terceiro**Nome:** Delegacia de Polícia Civil de Pinhais**Data de** Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** Não cadastrado**Filiação:** Não informada**Tipo:** Terceiro**Nome:** EDUARDO ALVES DOS SANTOS**Data de** 13/04/1956 **RG:** 12646321 SSP/PR **CPF/CNPJ:** 307.809.939-34**Filiação:** Mãe: ALVINA ALVES DOS SANTOS**Advogado(s) da Parte**

72769N-PR SIDELMA DE FÁTIMA VOTROBA

Tipo: Terceiro**Nome:** (Interveniente) ESTADO DO PARANÁ**Data de** 06/03/1987 **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 76.416.940/0001-28**Filiação:** Não informada**Tipo:** Terceiro**Nome:** FABIÓLA LOPES BUENO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**Data de** Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 27.706.299/0001-50**Filiação:** Não informada**Advogado(s) da Parte**

21758N-PR FABIOLA LOPES BUENO

Processo 0011878-74.2015.8.16.0033**Tipo:** Terceiro**Nome:** ITAU UNIBANCO S.A.**Data de** 24/08/1957**RG:** Não cadastrado**CPF/CNPJ:** 60.701.190/0001-04**Filiação:** Não informada**Advogado(s) da Parte**

77460N-SP

MARCIO PEREZ DE REZENDE

Tipo: Terceiro**Nome:** Jorg Zibell**Data de** 14/05/1966**RG:** Não cadastrado**CPF/CNPJ:** 566.096.209-20**Filiação:** Não informada**Advogado(s) da Parte**

62222N-PR

VIVIAN AUCHEWSKI

41468N-PR

Paulo Sergio Bandeira

Tipo: Terceiro**Nome:** LINCOLN TAYLOR FERREIRA**Data de** 18/08/1974**RG:** 49646496 SSP/PR**CPF/CNPJ:** 014.800.569-10**Filiação:** Mãe: MARIA APARECIDA FERREIRA / Pai: TAYLOR FERREIRA**Advogado(s) da Parte**

26367N-PR

Lincoln Taylor Ferreira

Tipo: Terceiro**Nome:** (Interveniente) Município de Pinhais/PR**Data de** Não cadastrada**RG:** Não cadastrado**CPF/CNPJ:** 95.423.000/0001-00**Filiação:** Não informada**Advogado(s) da Parte**

50719N-PR

ALFREDO BORGES MORENO

Tipo: Terceiro**Nome:** OTAVIO RODRIGUES DA ROSA**Data de** 16/05/1956**RG:** 56946330 SSP/PR**CPF/CNPJ:** 249.167.140-91**Filiação:** Mãe: IDALINA RODRIGUES DA ROSA / Pai: JOSE ALENCAR DA ROSA**Advogado(s) da Parte**

72769N-PR

SIDELMA DE FÁTIMA VOTROBA

Tipo: Terceiro**Nome:** (Interveniente) PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)**Data de** Não cadastrada**RG:** Não cadastrado**CPF/CNPJ:** 00.394.460/0001-41**Filiação:** Não informada**Advogado(s) da Parte**

21661N-RS

CINARA RIBEIRO SILVA KICHEL

Tipo: Terceiro**Nome:** VILSON DOS SANTOS**Data de** 27/05/1968**RG:** 42350931 SSP/PR**CPF/CNPJ:** 703.156.399-20**Filiação:** Mãe: MARIA LUIZA DOS SANTOS / Pai: AMARAL CARVALHO DOS SANTOS

Processo 0011878-74.2015.8.16.0033**Advogado(s) da Parte**

62222N-PR

VIVIAN AUCHEWSKI

41468N-PR

Paulo Sergio Bandeira



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 01ª VARA
DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.**

Autos nº. 0011878-74.2015.8.16.0033

ADVOCACIA FELIPPE E ISFER, Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE PROPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.**, já qualificada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador abaixo assinado, em atenção à intimação expedida no mov. 1120, informar e requerer o que segue.

1. Readequação do cálculo (item 03):

Inicialmente, esta Administradora Judicial dá ciência ao parecer acostado pelo *Parquet* no mov. 1116 e informa que providenciou a readequação do crédito de ANDRÉ GUSTAVO ROSA ALVES para que, mesmo após a incidência de correção monetária, seja respeitado o limite de 150 S.M. do crédito trabalhista.





Além disso, considerando o lapso temporal decorrido desde a juntada do plano de pagamento, esta Peticionante informa que providenciou a sua atualização até a presente data, ressaltando que os índices de novembro ainda não foram publicados.

Assim, requer-se seja providenciado o pagamento dos credores da planilha anexa, sem prejuízo da intimação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para que proceda à transferência dos valores de FGTS às suas respectivas contas vinculadas.

2. Exclusão dos créditos tributários duplicados

Esta Administradora Judicial aproveita a presente petição para reiterar os pedidos de exclusão de créditos tributários duplicados realizados nas manifestações de movs. 1083 e 1100.

Destaca-se que a UNIÃO e o ESTADO DO PARANÁ já concordaram com a exclusão pretendida, conforme exposto nas r. petições de movs. 1115 e 1128, faltando apenas a manifestação do MUNICÍPIO DE PINHAIS/PR acerca do tema.

3. Regularidade fiscal

Por fim, em atenção ao comunicado pela UNIÃO na r. petição de mov. 1115, esta Administradora Judicial informa que a sua





auxiliar contábil providenciou a regularização fiscal da Massa Falida perante a RFB, conforme atestado no relatório anexo, o qual apenas indica a existência de créditos fiscais pré-falimentares a serem pagos.

4. Pedidos

Ante o exposto, requer-se:

- a) O pagamento dos credores trabalhistas indicados na planilha anexa, na forma exposta no item 01 desta manifestação e na r. petição de mov. 1080; e
- b) A exclusão dos créditos tributários duplicados indicados nas r. petições de movs. 1083 e 1100.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 07 de dezembro de 2023.

Edson Isfer

OAB/PR 11.307



ALEXSANDRO RODRIGUES DA ROSA (0007220-89.2022.8.16.0185)							
VERBA	Crédito atualizado até 30.11.2016 (Docs. 05 e 06)	Percentual correspondente a cada verba	Crédito no QGC (atualizado até 31.03.2021)	INPC	IGP-DI	MÉDIA	TOTAL EM OUT.2023
CRÉDITO PRINCIPAL	R\$ 25.640,43	87,00360%	R\$ 33.912,16	18,94%	11,86%	15,40%	R\$ 39.134,63
FGTS	R\$ 1.116,38	3,78812%	R\$ 1.476,53	18,94%	11,86%	15,40%	R\$ 1.703,92
MULTA	R\$ 2.713,73	9,20828%	R\$ 3.589,19	18,94%	11,86%	15,40%	R\$ 4.141,93
TOTAL	R\$ 29.470,54	100%	R\$ 38.977,88	-	-	-	R\$ 44.980,47

Observações:

- FGTS (R\$ 1.116,38)(fl. 05 - Doc. 06)
- Crédito principal (R\$ 25.640,43) = "Verbas Rescisórias" (R\$ 14.397,73) + "Multa Artigo 467 da CLT." (R\$ 7.198,86) + "Multa Artigo 477 da CLT." (R\$ 4.424,34) - "DESCONTOS - Contribuição previdenciária" (R\$ 380,49) (fl. 05 - Doc. 06)
- FGTS (R\$ 1.116,38) + Crédito Principal (R\$ 25.640,43) = R\$ 26.756,81;
- Multa = R\$ 2.713,73 (Fl. 02 - Doc. 05);
- Crédito consta no QGC como sendo de R\$ 38.977,88;



ANDRÉ GUSTAVO ROSA ALVES (0014443-93.2022.8.16.0185)										
VERBA	Crédito atualizado até 11/02/2015 (Doc. 13)	Percentual correspondente a cada verba	Crédito no QGC (atualizado até 11/02/2015) (Trabalhista - Limite de 150 S.M) (Doc. 13)	Crédito no QGC (atualizado até 11/02/2015) (Quirografário) (Doc. 13)	INPC	IGP-DI	MÉDIA	TOTAL EM OUT.2023	Crédito atualizado até outubro limitado a 150 S.M.	Saldo a ser repassado à classe quirografária (TOTAL EM OUT. 2023 - Limitação a 150 S.M.)
CRÉDITO PRINCIPAL	R\$ 174.032,04	87,69880%	R\$ 171.275,76	R\$ 2.756,28	63,44%	96,86%	80,15%	R\$ 308.553,29	R\$ 173.643,63	R\$ 134.909,66
FGTS	R\$ 24.410,85	12,30120%	R\$ 24.024,24	R\$ 386,61	63,44%	96,86%	80,15%	R\$ 43.279,66	R\$ 24.356,37	R\$ 18.923,29
TOTAL	R\$ 198.442,89	100%	R\$ 195.300,00	R\$ 3.142,89	-	-	-	R\$ 351.832,95	R\$ 198.000,00	R\$ 153.832,95

Observações:

- FGTS (R\$ 24.410,85) (fl. 01 - Doc. 13)
- Crédito principal (R\$ 174.032,04) = "VERBAS" (R\$ 179.592,21 / fl. 01 - Doc. 13) - "DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL" (R\$ 2.211,42 / fl. 01 - Doc. 13) - "IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE" (R\$ 3.348,75 / fl. 01 - Doc. 13)
- Crédito consta no QGC como sendo de R\$ 195.300,00;
- 150 S.M. em 2023 = R\$ 198.000,00 (R\$ 1.320,00 x 150)
- O valor habilitado no QGC, o qual já estava limitado a 150 S.M., ao ser atualizado ultrapassou tal limite. Diante do requerido pelo d. Juízo Falimentar, limitou-se novamente o crédito a 150 S.M. e o saldo foi repassado à classe quirografária.





CLEONICE GODOY PACHECO (0002631-88.2021.8.16.0185)							
VERBA	Crédito atualizado até 30.01.2017 (Doc. 09)	Percentual correspondente a cada verba	Crédito no QGC (atualizado até 28/02/2018) (Doc. 10)	INPC	IGP-DI	MÉDIA	TOTAL EM OUT.2023
CRÉDITO PRINCIPAL	R\$ 16.753,47	73,54161%	R\$ 22.214,38	36,71%	66,85%	51,78%	R\$ 33.716,99
FGTS	R\$ 6.027,47	26,45839%	R\$ 7.992,17	36,71%	66,85%	51,78%	R\$ 12.130,51
TOTAL	R\$ 22.780,94	100%	R\$ 30.206,55	-	-	-	R\$ 45.847,50

Observações:

- FGTS (R\$ 6.027,47) = "FGTS 11,20% - saldo salários" (R\$ 52,36 / fl. 15 - Doc. 09) + "FGTS 11,20% - 13º salário" (R\$ 21,93 / fl. 15 - Doc. 09) + "FGTS 11,20% - 13º salário - API" (R\$ 32,89 / fl. 15 - Doc. 09) + "FGTS 11,20% - Aviso Prévio" (R\$ 331,66 / fl. 15 - Doc. 09) + "MULTA DE 40% SOBRE O SALDO DO FGTS" (R\$ 5.588,63 / fl. 16 - Doc. 09)
- Crédito principal (R\$ 16.753,47) = "TOTAL DO PRINCIPAL" (R\$ 22.857,49 / fl. 03 - Doc. 09) - "FGTS" (R\$ 6.027,47) - "Contribuição previdenciária Oficial - INSS" (R\$ 76,55 / fl. 02 - Doc. 09)
- Crédito consta no QGC como sendo de R\$ 30.206,55;



CLEUMA MARIA DE SOUZA (0019500-29.2021.8.16.0185)							
VERBA	Crédito atualizado até 31.03.2016 (Docs. 03 e 04)	Percentual correspondente a cada verba	Crédito no QGC (atualizado até 01.03.2018)	INPC	IGP-DI	MÉDIA	TOTAL EM OUT.2023
CRÉDITO PRINCIPAL	R\$ 7.558,74	81,12377%	R\$ 9.487,96	36,46%	66,60%	51,53%	R\$ 14.377,11
FGTS	R\$ 897,42	9,63151%	R\$ 1.126,47	36,46%	66,60%	51,53%	R\$ 1.706,94
MULTA	R\$ 861,38	9,24471%	R\$ 1.081,23	36,46%	66,60%	51,53%	R\$ 1.638,39
TOTAL	R\$ 9.317,54	100%	R\$ 11.695,66	-	-	-	R\$ 17.722,43

Observações:

- FGTS (R\$ 897,42) = "Apuração da Multa 40% FGTS" (R\$ 676,77) + "Apuração FGTS 11,2% Deferidas" (R\$ 220,65) (Fl. 11 - Doc. 03)
- Crédito principal (R\$ 7.558,74) = "Apuração da Verbas Rescisórias" (R\$ 4.474,59) + "Apuração da Multa do Artigo 477 da CLT" (R\$ 1.004,46) + "Apuração da Multa do Artigo 467 da CLT" (R\$ 2.237,29) - "INSS EMPREGADO" (R\$ 157,61) (Fl. 11 - Doc. 03)
- FGTS (R\$ 897,42) + Crédito Principal (R\$ 7.558,74) = R\$ 8.456,16;
- Multa = R\$ 861,38 (Fl. 02 - Doc. 04);
- Crédito consta no QGC como sendo de R\$ 11.695,66;





ESCRITÓRIO DENIO NOVAES ADVOGADOS ASSOCIADOS (0005832-54.2022.8.16.0185)					
VERBA	Crédito no QGC (atualizado até 01/03/2018)	INPC	IGP-DI	MÉDIA	TOTAL EM OUT.2023
CRÉDITO DE HONORÁRIOS	R\$ 20.844,32	36,46%	66,60%	51,53%	R\$ 31.585,40

Observações:

- Sem FGTS.



EDUARDO ALVES DOS SANTOS (0007220-89.2022.8.16.0185)					
VERBA	Crédito no QGC (atualizado até 30/04/2021) (Doc. 15)	INPC	IGP-DI	MÉDIA	TOTAL EM OUT.2023
CRÉDITO PRINCIPAL	R\$ 10.429,37	17,93%	9,49%	13,71%	R\$ 11.859,24

Observações:

- Apenas o crédito principal foi habilitado, o crédito de FGTS não (Doc. 15)



LAIR IVONETE FRESCHA (0013188-03.2022.8.16.0185)							
VERBA	Crédito atualizado até 27/04/2016 (Doc. 14)	Percentual correspondente a cada verba	Crédito no QGC (atualizado até 01/03/2018) (Doc. 14)	INPC	IGP-DI	MÉDIA	TOTAL EM OUT.2023
CRÉDITO PRINCIPAL	R\$ 11.473,33	96,20273%	R\$ 14.047,19	36,46%	66,60%	51,53%	R\$ 21.285,70
FGTS	R\$ 452,87	3,79727%	R\$ 554,46	36,46%	66,60%	51,53%	R\$ 840,18
TOTAL	R\$ 11.926,20	100%	R\$ 14.601,65	-	-	-	R\$ 22.125,88

Observações:

- FGTS (R\$ 452,87) (fl. 09 - Doc. 14)
- Crédito principal (R\$ 11.473,33) = " VALOR DO PRINCIPAL " (R\$ 11.990,90 / fl. 08 - Doc. 14) - "Do Fgts + 40% - Verbas Remuneratórias Deferidas" (R\$ 452,87 / fl. 09 - Doc. 14) - "Contribuição previdenciária Oficial - INSS" (R\$ 64,70 / fl. 08 - Doc. 14)
- Crédito consta no QGC como sendo de R\$ 14.601,65;



NADIR VITAL MARCONCIN (0018090-33.2021.8.16.0185)							
VERBA	Crédito atualizado até 29/02/2016 (Doc. 11 e 12)	Percentual correspondente a cada verba	Crédito no QGC (atualizado até 30/06/2021) (Doc. 12)	INPC	IGP-DI	MÉDIA	TOTAL EM OUT.2023
CRÉDITO PRINCIPAL	R\$ 11.860,96	77,36172%	R\$ 16.285,38	16,36%	3,59%	9,98%	R\$ 17.909,84
FGTS	R\$ 3.470,86	22,63828%	R\$ 4.765,57	16,36%	3,59%	9,98%	R\$ 5.240,94
TOTAL	R\$ 15.331,82	100%	R\$ 21.050,95	-	-	-	R\$ 23.150,78

Observações:

- FGTS (R\$ 3.470,86) = "Da Multa De 40% Fgts Pacto" (R\$ 3.210,45 / fl. 02 - Doc. 11) + "Da Contribuição Fundiária (Fgts) - Verbas Salariais Deferidas" (R\$ 260,41 / fl. 02 - Doc. 11)
- Crédito principal (R\$ 11.860,96) = "TOTAL APURADO" (R\$ 15.369,37 / fl. 02 - Doc. 11) - "Da Multa De 40% Fgts Pacto" (R\$ 3.210,45 / fl. 02 - Doc. 11) - "Da Contribuição Fundiária (Fgts) - Verbas Salariais Deferidas" (R\$ 260,41 / fl. 02 - Doc. 11) - "Contribuição previdenciária Oficial - INSS" (R\$ 37,55 / fl. 02 - Doc. 11)
- Crédito consta no QGC como sendo de R\$ 21.050,95;



OTAVIO RODRIGUES DA ROSA (0007220-89.2022.8.16.0185)							
VERBA	Crédito atualizado até 30.04.2017 (Docs. 07 e 08)	Percentual correspondente a cada verba	Crédito no QGC (atualizado até 30.04.2021)	INPC	IGP-DI	MÉDIA	TOTAL EM OUT.2023
CRÉDITO PRINCIPAL	R\$ 12.720,99	85,81909%	R\$ 14.048,40	17,93%	9,49%	13,71%	R\$ 15.974,43
FGTS	R\$ 544,79	3,67529%	R\$ 601,64	17,93%	9,49%	13,71%	R\$ 684,12
MULTA	R\$ 1.557,25	10,50561%	R\$ 1.719,75	17,93%	9,49%	13,71%	R\$ 1.955,52
TOTAL	R\$ 14.823,03	100%	R\$ 16.369,78	-	-	-	R\$ 18.614,08

Observações:

- FGTS (R\$ 544,79)(fl. 02 - Doc. 07)
- Crédito principal (R\$ 12.720,99) = "Apuração das Verbas Rescisórias" (R\$ 7.144,28) + "Multa do Artigo 467 da CLT" (R\$ 2.280,09) + "Multa do Artigo 477 da CLT" (R\$ 3.572,14) - "INSS EMPREGADO" (R\$ 275,52) (fl. 02 - Doc. 07)
- FGTS (R\$ 544,79) + Crédito Principal (R\$ 12.720,99) = R\$ 13.265,78;
- Multa = R\$ 1.557,25 (Fl. 02 - Doc. 08);
- Crédito consta no QGC como sendo de R\$ 16.369,78;



PLANILHA DE PAGAMENTO			
CREDOR	CLASSE	CRÉDITO PRINCIPAL EM OUT.2023	CRÉDITO FGTS EM OUT.2023
ALEXSANDRO RODRIGUES DA ROSA (0007220-89.2022.8.16.0185)	Trabalhista	R\$ 43.276,56 (principal + multa)	R\$ 1.703,92
ANDRÉ GUSTAVO ROSA ALVES (0014443-93.2022.8.16.0185)	Trabalhista	R\$ 173.643,63	R\$ 24.356,37
CLEONICE GODOY PACHECO (0002631-88.2021.8.16.0185)	Trabalhista	R\$ 33.716,99	R\$ 12.130,51
CLEUMA MARIA DE SOUZA (0019500-29.2021.8.16.0185)	Trabalhista	R\$ 16.015,50 (principal + multa)	R\$ 1.706,94
EDUARDO ALVES DOS SANTOS (0007220-89.2022.8.16.0185)	Trabalhista	R\$ 11.859,24	-
ESCRITÓRIO DENIO NOVAES ADVOGADOS ASSOCIADOS (0005832-54.2022.8.16.0185)	Trabalhista	R\$ 31.585,40	-
LAIR IVONETE FRESCHA (0013188-03.2022.8.16.0185)	Trabalhista	R\$ 21.285,70	R\$ 840,18
NADIR VITAL MARCONCIN (0018090-33.2021.8.16.0185)	Trabalhista	R\$ 17.909,84	R\$ 5.240,94
OTAVIO RODRIGUES DA ROSA (0007220-89.2022.8.16.0185)	Trabalhista	R\$ 17.929,95 (principal + multa)	R\$ 684,12



PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.4 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

PROJUDI - Processo: 0019500-29.2021.8.16.0185 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Jair Aparecido Avansi
04/11/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Documentos

Fls.: 3

**HEINZEN
ADVOCACIA**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA MM. ____ VARA DO TRABALHO
DA COMARCA DE **PINHAI**S, PARANÁ.

CLEUMA MARIA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 12.744.766-7PR, inscrita no CPF sob nº 003.453.331-10, CTPS nº 1406522, série 001-0/GO, PIS nº 131.28362.31-8, nascida aos 04/09/1982, filha de Maria Gomes de Amorim Souza, residente e domiciliada na Rua Evaristo Francisco Rosa, nº 82, casa 03, Guarituba, CEP: 83.310-294, Piraquara, Paraná, vem, respeitosamente, perante este Juízo, por intermédio de seu procurador judicial que ao final assina, com instrumento de mandato em anexo, advogado inscrito nos quadros da OAB/PR sob o nº 25.242, com escritório profissional sito na Rua Europa, 543, cj. 19-B, Shopping Metropolitano de Pinhais, Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.323-300, telefone nº (41) 3033-2390, onde recebe notificações e intimações, propor a presente

AÇÃO TRABALHISTA

em face de BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD PLASTICOS EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº09.383.279/0001-04, com sede na Rua Manoel Bandeira, 705, B, Vargem Grande, Pinhais, Paraná, CEP:83.321-200, que faz pelos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir expostos:

Rua Europa, 543, sl. 19-b, Shopping Metropolitano de Pinhais, Pinhais - Paraná - CEP 83.323-300 – Tel. 41 3033-2390

1



Assinado eletronicamente por: JOAO CARLOS HEINZEN - 29/06/2015 10:59 - 8d256a8
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15062910552608600000004508534>
Número do processo: ATOOrd 0001292-65.2015.5.09.0245
Número do documento: 15062910552608600000004508534

ID. 8d256a8 - Pág. 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTY 4KRCW FG7QR LUQP3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDK6 TUHM7 5WHYB ZUWU3

Fls.: 4

**HEINZEN
ADVOCACIA**

DO CONTRATO DE TRABALHO

A autora foi contratada em 13 de agosto de 2013 para trabalhar na função de *auxiliar de produção*, mediante salário mensal de R\$983,40 (setecentos e setenta reais). Foi dispensada, sem justa causa, em 12 de março de 2015.

JORNADA DE TRABALHO – HORAS EXTRAS

A autora foi contratada para laborar em jornada de 7h20min. No entanto, durante o contrato de trabalho, laborou nos seguintes horários, em média:

Durante o primeiro ano, aproximadamente, das 14h às 22h40min, com 45 minutos de intervalo para repouso e alimentação, Trabalhava de segunda a sábado. Nos primeiros 10 meses, aproximadamente, trabalhou também, aos domingos (todos).

No restante do contrato, exceto os últimos três meses, das 22h às 6h40min, com 45 minutos de intervalo para repouso e alimentação. Trabalhava de segunda a sábado e um domingo ao mês.

Nos últimos três meses do contrato, das 05h30min às 14h30min, com 45 minutos de intervalo para repouso e alimentação. Trabalhava de segunda a sábado e um domingo ao mês.

Assim, porque laborou em horário extraordinário, sem o correspondente pagamento, requer-se a condenação da ré ao pagamento das horas extras, assim consideradas as excedentes da 7h20min ao dia e 44ª semanal, com adicional habitualmente pago ou convencional (o que for mais benéfico) ou legal de 50%.

Sucessivamente postula-se o pagamento, como extra, das horas excedentes da 8ª diária e 44ª semanal, com adicional convencional ou legal de 50%.

Devido, ainda, o pagamento de uma hora extra por dia laborado sem a observância do intervalo intrajornada (art. 71, §4º, da CLT), com reflexos nas demais parcelas.



Fls.: 5

**HEINZEN
ADVOCACIA**

Por fim, porque inobservado o intervalo de 15 minutos antes do início da jornada extraordinária, para a empregada mulher (artigo **384** da CLT), devido o pagamento do tempo correspondente como extra, o que desde logo se requer.

Porque habituais as horas extras, inclusive aquelas decorrentes da incorreta fruição do intervalo para repouso e alimentação e as pagas ao longo do contrato de trabalho, devida a integração nos repouso semanais remunerados e feriados (súmula 172 do C. TST) e, juntamente com estes, reflexos em férias, integral e proporcional (mais um terço), décimos terceiros salários, integral e proporcional, de todo o período, e aviso prévio, FGTS (8%) e multa do FGTS (40%).

Sobreleva dizer que, sob pena de violação ao **princípio da condição mais benéfica e da primazia da realidade sobre a forma**, deve ser reconhecida que a jornada contratual do autor era de 7h20min ao dia e 44 na semana, daí decorrendo que as horas que ultrapassam este limite devem ser consideradas como extraordinárias.

Observe-se, neste passo, que a teor do que dispõem os artigos 443 e 444 da CLT, é perfeitamente possível às partes estabelecer condições de trabalho diferentes daquelas previstas em lei, desde que não resulte prejuízo ao obreiro.

Ademais disso, em havendo a ajuste para jornada de 7h20min, a sua alteração importaria em prejuízo ao obreiro, **com ofensa direta ao artigo 468 da CLT**.

HORAS EXTRAS / TEMPO À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR / TROCA DE UNIFORME

No início de cada dia de trabalho, até o momento em que batia o cartão-ponto, despendia um tempo médio de **15/20 (quinze/vinte)** minutos, à disposição do empregador, já que não poderia consignar o horário de trabalho no cartão-ponto sem estar devidamente uniformizada.



Fls.: 6

**HEINZEN
ADVOCACIA**

Da mesma forma, na saída, primeiro anotava o cartão-ponto, somente depois podia trocar de roupa, em razão do que permanecia, em média, mais **15 (quinze)** minutos à disposição.

Jamais recebeu o pagamento pelo tempo pré e pós jornada, à disposição do empregador, durante todo o período contratual. Assim, tem direito em receber este período, com adicional habitualmente pago ou convencional (o que for mais benéfico) ou legal de 50%, e a integração ao seu salário para todos os efeitos legais, refletindo em repousos semanais remunerados, e com estes em férias + 1/3, 13º salário, aviso prévio, FGTS + multa, dentre outros.

ADICIONAL NOTURNO

Muito embora tenha havido labor em horário noturno, como acima noticiado, não houve o correto pagamento do respectivo adicional, nos termos do art. 73 da CLT, com a hora reduzida.

Ademais disso, o autor não recebeu pelas horas prorrogadas após o horário noturno.

Com efeito, tendo em vista que a jornada também foi cumprida no período noturno e que sofreu prorrogação, é devido o adicional quanto às horas acrescidas, nos termos do artigo 73, § 5º, da CLT e da Súmula 60, II, o que se requer.

Deve ser observada, ainda, a redução da hora noturna, nos termos do art. 73, parágrafo 1º.

Pela procedência do pedido, sendo que devidos, também, os reflexos do adicional noturno, nas demais verbas.

VERBAS RESCISÓRIAS

Por ocasião da ruptura contratual a autora não recebeu os haveres rescisórios que lhe eram devidos, como se observa da anotação (ressalva) feita no termo rescisório, pelo sindicato da categoria profissional da autora.



Fls.: 7

**HEINZEN
ADVOCACIA**

Por via de consequência, impõe-se seja o réu condenado ao pagamento destas verbas, as quais devem ser adimplidas com base na maior remuneração auferida, computando-se as médias dos valores pagos a título de horas extras, repousos semanais remunerados, nos termos do artigo 477 da CLT e, em primeira audiência, sob pena de incidência do artigo 467 da CLT.

Assim, são devidas as seguintes verbas:

- aviso prévio indenizado, em número de dias proporcional ao número de anos trabalhados, com a integração do período no tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para efeito de anotação da sua projeção ao contrato de trabalho e anotação da CTPS (art. 487, §1º, da CLT e parágrafo único do artigo 1º da Lei 12.506/2011), o que se requer.
- **Férias integrais (12/12) e proporcionais (06/ 12) acrescidas do terço constitucional** (art. 7º, XVII, da CF);
- **Décimo terceiro salário** – do ano da rescisão contratual, nos termos da Lei 4090/62 e do artigo 7º, VIII, da Constituição Federal;
- **Saldo de salário do mês da rescisão contratual.**

FGTS (8%) E MULTA DE 40%

A reclamada deve ser condenada ao pagamento de FGTS (8%), incidente sobre as parcelas salariais devidas ao longo do contrato de trabalho, bem como aquelas deferidas na presente ação (artigo 15, da Lei 8.036/90), uma vez que não depositados corretamente os valores devidos a este título, consoante se observa do extrato em anexo.

Devida, ainda, a multa de 40%, prevista no parágrafo 1º, do artigo 18, da Lei 8.036/90, incidente sobre o FGTS (8%) antes postulado (não houve depósito da multa fundiária).

MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT



Fls.: 8

**HEINZEN
ADVOCACIA**

Porque não pagas as verbas rescisórias, devida a multa de que trata o parágrafo 8º. do artigo 477 da CLT. Requer-se, ainda, a incidência do artigo 467 da CLT.

SALÁRIO FAMÍLIA

O reclamado não pagou a cota do salário família, apesar da reclamante ter fornecido a documentação necessária de três filhos menores de 14 anos, para a inclusão do referido benefício, fazendo jus, portanto, ao salário família, para cada filho, em todo o contrato de trabalho, nos meses não pagos, conforme previsto no art. 65 e seguintes da Lei 8.213/91, observando-se os direitos sociais do inciso XII do artigo 7º da Constituição Federal. A reclamada não efetuou o pagamento nos meses em que a autora trabalhou a noite.

DIANTE DO EXPOSTO, POSTULA-SE:

- a. A condenação ao pagamento como extra, das horas excedentes de 7h20min ao dia e da 44ª semanal, com adicional convencional ou legal de 50%, e com adicional convencional ou de 100% para as horas laboradas no dia destinado ao descanso semanal remunerado.
- b. Sucessivamente, postula-se o pagamento das horas extras excedentes 8ª diária e 44ª semanal, com adicional convencional ou legal de 50%, e com adicional convencional ou de 100% para as horas laboradas no dia destinado ao descanso semanal remunerado.
- c. A condenação ao pagamento de uma extra por dia laborado em prejuízo ao intervalo intrajornada, com adicional convencional ou legal, de 50%.
- d. A condenação ao pagamento de 15 minutos diários, como hora extra, com adicional habitualmente pago, ou convencional (o que for mais benéfico) ou legal de 50%.
- e. Horas Extras / Pré e Pós Jornada – período à disposição do empregador, com adicional habitualmente pago ou convencional (o



Fls.: 9

**HEINZEN
ADVOCACIA**

que for mais benéfico) ou legal de 50% e integração e reflexos a seguir postulados.

- f. Em face da habitualidade, requer-se a integração das horas extras, inclusive as decorrentes da inobservância do intervalo alimentar, nos repousos semanais remunerados e feriados (Súmula 172 do C. TST) e, juntamente com estes, reflexos em férias integrais e proporcionais (mais um terço), décimos terceiros salários, integral e proporcional de todo o período, FGTS (8%) e multa do FGTS (40%).
- g. A condenação ao pagamento do labor em prejuízo aos repousos semanais remunerados (domingos) e feriados, com adicional de 100% e reflexos em férias integrais e proporcionais (mais um terço), décimos terceiros salários, integral e proporcional de todo o período, FGTS (8%) e multa do FGTS (40%).
- h. A condenação ao pagamento das férias acrescidas do terço constitucional.
- i. A condenação ao pagamento do décimo terceiro salário.
- j. A condenação ao pagamento do saldo de salário relativo ao mês da rescisão contratual.
- k. A condenação ao pagamento da multa pela despedida imotivada (40% do FGTS).
- l. Condenação da reclamada a proceder a entrega das guias para o saque do FGTS depositado, sob pena de expedição de alvará judicial para tanto.
- m. A condenação ao pagamento do multa de que trata o artigo 477 da CLT e do acréscimo a que se refere o artigo 467, também da CLT.
- n. A condenação ao pagamento dos valores devidos a título de salário família.
- o. Juros e correção monetária legais.
- p. Honorários advocatícios, com fulcro no art. 1º, inc. I da Lei nº 8.906/94, que veio a regulamentar o art. 133 da Carta Magna.



Fls.: 10

HEINZEN
ADVOCACIA

REQUERIMENTOS FINAIS

Requer-se sejam os réus citados, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, contestar a presente ação trabalhista, sob pena de revelia e confissão.

Protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas, em especial o depoimento pessoal do representante legal da ré, a oitiva de testemunhas, a juntada de documentos e as provas periciais que se fizerem necessárias.

Requer-se, finalmente, seja a presente ação trabalhista julgada procedente, condenando-se a reclamada ao pagamento de todos os pedidos supra, acrescidos de juros e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios. Liquidação mediante simples cálculos do contador.

Dá-se à presente causa o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Pinhais, PR, 26 de Junho de 2015.

João Carlos Heinzen
OAB / PR nº 25.242

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTQY 4KRCW FG7QR LUQP3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDK6 TUHM7 5WHYB ZUWU3



PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.4 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

PROJUDI - Processo: 0019500-29.2021.8.16.0185 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Jair Aparecido Avansi
04/11/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Documentos

Fls.: 58

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE PINHAIS - PR

Cód.814

REGINA CELIS TRIERWEILER, Administradora, inscrita no RG 6.140.098.2 - SSP/PR, no CPF 925.960.029-49925.960.029-49 e no CRA/Pr 17068, nomeada Perita nos Autos **0001292-65.2015.5.09.0245**, Reclamante: **CLEUMA MARIA DE SOUZA**, Reclamado: **BORPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA -EPP**, bem como fixar o valor dos honorários em **R \$ 609,18 (Seiscentos e nove reais e dezoito centavos)**, já inclusos despesas previdenciárias e fiscais.

Os valores dos honorários são fixados com base no tempo para análise e execução dos cálculos, não levando em consideração o valor da ação.

Termos em que pede deferimento.



Assinado eletronicamente por: REGINA CELIS TRIERWEILER - 18/04/2016 08:31 - faea3b9
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16041808275563700000007725224>
Número do processo: ATOrd 0001292-65.2015.5.09.0245
Número do documento: 16041808275563700000007725224

ID. faea3b9 - Pág. 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTY 4KRCW FG7QR LUQP3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDK6 TUHM7 5WHYB ZUWU3

PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.4 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

PROJUDI - Processo: 0019500-29.2021.8.16.0185 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Jair Aparecido Avansi
04/11/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Documentos

Fls.: 59

Ponta Grossa, 04 de Abril de 2016.

REGINA CELIS TRIERWEILER

CRA/Pr - 17068

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTQY 4KRCW FG7QR LUQP3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDK6 TUHM7 5WHYB ZUWU3



Assinado eletronicamente por: REGINA CELIS TRIERWEILER - 18/04/2016 08:31 - faea3b9
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16041808275563700000007725224>
Número do processo: ATOrd 0001292-65.2015.5.09.0245
Número do documento: 16041808275563700000007725224

ID. faea3b9 - Pág. 2

PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.4 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

PROJUDI - Processo: 0019500-29.2021.8.16.0185 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Jair Aparecido Avansi
04/11/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Documentos

Fls.: 60

Adm. Regina Celis Trieweller

Apuração do Resumo da execução até 31/03/2016

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS

AUTOS: 0001292-65.2015.5.09.0245

PARTE AUTORA: CLEUMA MARIA DE SOUZA

PARTE RECLAMADA: BORPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA -EPP

PERÍODO DE APURAÇÃO: DE 02/09/2013 A 12/03/2015

Juros de Mora de 29/06/2015 (ajustamento) até 31/03/2016 (data do cálculo)

Correção Monetária: época própria.

OBS 1: Benefícios da Justiça Gratuita.

OBS 2: Deverá a reclamada proceder a retificação da CTPS da reclamante fazendo constar como data de término do contrato o dia 14/04/2015.

VERBAS DEFERIDAS	VALOR DEVIDO
Apuração da Verbas Rescisórias	R\$ 4.474,59
Apuração da Multa do Artigo 477 da CLT	R\$ 1.004,46
Apuração da Multa do Artigo 467 da CLT	R\$ 2.237,29
Apuração da Multa 40% FGTS	R\$ 676,77
Apuração FGTS 11,2% Deferidas	R\$ 220,65
VALOR PRINCIPAL (corrigidos monetariamente)	R\$ 8.613,77
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
INSS EMPREGADO	R\$ 157,61
TOTAL INSS EMPREGADO	R\$ 157,61
JUROS DE MORA (Sobre o principal corrigido menos o INSS)	
Juros de Mora de 29/06/2015 a 31/03/2016 - 9,20% - (1% ao mês Pro Rata Die)	R\$ 777,97
TOTAL JUROS DE MORA	R\$ 777,97
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	
IRRF	R\$ -
TOTAL IMPOSTO DE RENDA	R\$ -
INSS EMPRESA	
FPAS + SAT	R\$ -
TOTAL INSS EMPRESA	R\$ -
CRÉDITO DO AUTOR	
Principal	R\$ 8.613,77
(-) Contribuição Previdenciária	R\$ 157,61
(+) Juros	R\$ 777,97
(-) Imposto de Renda	R\$ -
CRÉDITO DO AUTOR EM 31/03/2016	R\$ 9.234,13
VALOR DA EXECUÇÃO	
Crédito do Autor	R\$ 9.234,13
Contribuição Previdenciária (Empregado)	R\$ 157,61
Contribuição Previdenciária (Empregador)	R\$ -
Imposto de Renda	R\$ -
VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO EM 31/03/2016	R\$ 9.391,74

O valor devido totaliza em R\$ 9.391,74 (Nove mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) atualizados até 31/03/2016 pela TABELA ÚNICA PARA ATUALIZAÇÃO E CONVERSÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS expedida pela Assessoria Econômica do TRT 9ª Região conforme Resolução nº 008/05 de 27/10/2005 - CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Ponta Grossa, 04 de Abril de 2016.

REGINA CELIS TRIERWEILER

CRA/Pr 17068

Rua: Medeiros de Albuquerque, nº 53 - Oficinas - Ponta Grossa, Pr - CEP 84035-390 Fone: 42 3423-8029

e-mail: re.celis@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: REGINA CELIS TRIERWEILER - 18/04/2016 08:31 - 1bd3881
https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16041808300046600000007725245
Número do processo: ATOrd 0001292-65.2015.5.09.0245
Número do documento: 16041808300046600000007725245

ID. 1bd3881 - Pág. 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTY 4KRCW FG7QR LUQp3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDk6 TUHM7 5WHYB ZUWU3

Fls.: 61

Quadro 1
VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
AUTOS:0001292-65.2015.5.09.0245
PARTE AUTORA: CLEUMA MARIA DE SOUZA
PARTE RECLAMADA: BORPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA-EPP
PERÍODO DE APURAÇÃO: DE 02/09/2013 A 12/03/2015
VERBA DEFERIDA: Apuração da Verbas Rescisórias

Provento	VALOR DEVIDO	ATUAL. MONETÁRIA	VALOR CORRIGIDO
Saldo de 12 dias Salário	R\$ 393,36	1.020095491	R\$ 401,26
13º Sal. Prop. 02/12	R\$ 184,71	1.021417534	R\$ 188,67
Férias Venc. Per. Aquisitivo 13/14	R\$ 1.166,74	1.021417534	R\$ 1.191,73
13º Sal. (Aviso Prévio Ind)	R\$ 92,35	1.021417534	R\$ 94,33
Terço Constitucional de Férias	R\$ 606,50	1.021417534	R\$ 619,49
Férias (Aviso Prévio Ind)	R\$ 93,25	1.021417534	R\$ 95,25
Salário- Família	R\$ 20,96	1.020095491	R\$ 21,38
Férias Prop. 06/12	R\$ 559,52	1.021417534	R\$ 571,50
Aviso Prévio Ind. 33/33 dias	R\$ 1.258,91	1.021417534	R\$ 1.285,87
Dev. Desc. Indev. Cesta Básica	R\$ 5,00	1.021417534	R\$ 5,11
	R\$ 4.381,30	TOTAL	R\$ 4.474,59

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1- Valor devido das verbas rescisórias conforme TRCT Juntado Num.16762a6;
- 2- O índice de correção monetária utilizado foi o do mês subsequente para salários e o do mês da rescisão para as demais verbas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTQY 4KRCW FG7QR LUQP3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDK6 TUHM7 5WHYB ZUWU3



PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.4 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

PROJUDI - Processo: 0019500-29.2021.8.16.0185 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Jair Aparecido Avansi
04/11/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Documentos

Fls.: 62

Quadro 2

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS

AUTOS: 0001292-65.2015.5.09.0245

PARTI AUTORA: CLEUMA MARIA DE SOUZA

PARTI RECLAMADA: BORPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA-EPP

PERÍODO DE APURAÇÃO: DE 02/09/2013 A 12/03/2015

VERBA DEFERIDA: Apuração da Multa do Artigo 477 da CLT

Provento	VALOR MULTA	ATUAL. MONETÁRIA	VALOR CORRIGIDO
Multa 477 CLT	R\$ 983,40	1.021417534	R\$ 1.004,46
TOTAL			R\$ 1.004,46

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1- Valor da multa do artigo 477 da CLT = valor do último salário da autora;

2- O índice de correção monetária utilizado foi o do mês da rescisão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTQY 4KRCW FG7QR LUQP3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDK6 TUHM7 5WHYB ZUWU3



Assinado eletronicamente por: REGINA CELIS TRIERWEILER - 18/04/2016 08:31 - 1bd3881
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16041808300046600000007725245>
Número do processo: ATOrd 0001292-65.2015.5.09.0245
Número do documento: 16041808300046600000007725245

Fls.: 63

Quadro 3
VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
AUTOS: 0001292-65.2015.5.09.0245
PARTE AUTORA: CLEUMA MARIA DE SOUZA
PARTE RECLAMADA: BORPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA-EPP
PERÍODO DE APURAÇÃO: DE 02/09/2013 A 12/03/2015
VERBA DEFERIDA: Apuração da Multa do Artigo 467 da CLT

Provento	TOTAL VERBAS RESCISÓRIAS	% MULTA	VALOR MULTA
Multa Artigo 467 da CLT	R\$ 4.474,59	50%	R\$ 2.237,29
Total			R\$ 2.237,29

OBSERVAÇÕES GERAIS:
1- Valor da multa do artigo 467 da CLT = 50% do total das verbas rescisórias (valor corrigido).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTQY 4KRCW FG7QR LUQP3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDK6 TUHM7 5WHYB ZUWU3



Fls.: 64

Quadro 4
VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
AUTOS: 0001292-65.2015.5.09.0245
PARTE AUTORA: CLEUMA MARIA DE SOUZA
PARTE RECLAMADA: BORPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA-EPP
PERÍODO DE APURAÇÃO: DE 02/09/2013 A 12/03/2015
VERBA DEFERIDA: Apuração da Multa 40% FGTS

Provento	TOTAL FGTS DEPOSITADO	% MULTA	VALOR MULTA	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR CORRIGIDO
Multa 40% FGTS	R\$ 1.656,45	40%	R\$ 662,58	1,021417534	R\$ 676,77
TOTAL				R\$	R\$ 676,77

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1- Total dos depósitos conforme extratos juntados multiplicado por 40% = valor da multa;
- 2- O índice de correção monetária referente ao mês do documento (março/15).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTQY 4KRCW FG7QR LUQP3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDK6 TUHM7 5WHYB ZUWU3



PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.4 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

PROJUDI - Processo: 0019500-29.2021.8.16.0185 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Jair Aparecido Avansi
04/11/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Documentos

Fls.: 65

Quadro 5
VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
AUTOS: 0001292-65.2015.5.09.0245
PARTE AUTORA: CLEUMA MARIA DE SOUZA
PARTE RECLAMADA: BORPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA -EPP
PERÍODO DE APURAÇÃO: DE 02/09/2013 A 12/03/2015
VERBA DEFERIDA: Apuração FGTS 11,2% Deferidas

Provento	VERBAS RESCISÓRIAS	BASE FGTS	FGTS 11,2%	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR CORRIGIDO
mar/15	R\$ 393,36	R\$ 393,36	R\$ 44,06	1,020095491	R\$ 44,94
13º Sal. 15	R\$ 277,06	R\$ 277,06	R\$ 31,03	1,021417534	R\$ 31,70
Av. Prevto	R\$ 1.258,91	R\$ 1.258,91	R\$ 141,00	1,021417534	R\$ 144,02
TOTAL					R\$ 220,65

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1- Soma das verbas deferidas = Base FGTS;
- 2- A base foi multiplicada por 11,2% = FGTS devido;
- 2- O índice de correção monetária utilizado foi o do mês subsequente para salários e o do mês devido para as demais.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTQY 4KRCW FG7QR LUQP3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDK6 TUHM7 5WHYB ZUWU3



Assinado eletronicamente por: REGINA CELIS TRIERWEILER - 18/04/2016 08:31 - 1bd3881
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16041808300046600000007725245>
Número do processo: ATOrd 0001292-65.2015.5.09.0245
Número do documento: 16041808300046600000007725245

ID. 1bd3881 - Pág. 6

Fls.: 66

Quadro 6
VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
AUTOS: 0001292-65.2015.5.09.0245
PARTE AUTORA: CLEUMA MARIA DE SOUZA
PARTE RECLAMADA: BORPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA-EPP
PERÍODO DE APURAÇÃO: DE 02/09/2013 A 12/03/2015

INSS Empregado

PERÍODO APURAÇÃO	VERBAS RESCISÓRIAS	BASE INSS	%	INSS DEVIDO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	TOTAL DEVIDO
mar/15	R\$ 393,36	R\$ 393,36	8,00%	R\$ 31,47	1,020095491	R\$ 32,10
13º Sal. 15	R\$ 277,06	R\$ 277,06	8,00%	R\$ 22,16	1,021417534	R\$ 22,64
Aviso Prévio	R\$ 1.258,91	R\$ 1.258,91	8,00%	R\$ 100,71	1,021417534	R\$ 102,87
TOTAL CORRIGIDO						R\$ 157,61

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1- Valor das verbas deferidas exceto verbas sem incidência = base INSS
- 2- Sobre a base foi aplicado o percentual devido, respeitando o teto legal.
- 3- Os índices de correção monetária são referentes ao mês subsequente para salário e o do mês devido para 13º salário e aviso prévio.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTQY 4KRCW FG7QR LUQP3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDK6 TUHM7 5WHYB ZUWU3



Fls.: 67

Quadro 7
VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
AUTOS: 0001292-65.2015.5.09.0245
PARTE AUTORA: CLEUMA MARIA DE SOUZA
PARTE RECLAMADA: BORPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA -EPP
PERÍODO DE APURAÇÃO: DE 02/09/2013 A 12/03/2015
INSS Empregador

PERÍODO APURAÇÃO	VERBAS RESCISÓRIAS	BASE INSS	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR CORRIGIDO	FPAS	SAT
mar/15	R\$ 393,36	R\$ 393,36	1,020095491	R\$ 401,26	R\$ -	R\$ -
13º Sal. 15	R\$ 277,06	R\$ 277,06	1,021417534	R\$ 282,99	R\$ -	R\$ -
Aviso Prévio	R\$ 1.258,91	R\$ 1.258,91	1,021417534	R\$ 1.285,87	R\$ -	R\$ -
				TOTAL CORRIGIDO	R\$ -	R\$ -

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1- Valor das verbas deferidas exceto verbas sem incidência = base INSS;
- 2- Os índices de correção monetária são referentes ao mês subsequente para salários e o do mês devido para as demais.
- 3- Empresa optante pelo Simples Nacional de 31/01/2008 até 31/12/2015, conforme site da Receita Federal do Brasil.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTQY 4KRCW FG7QR LUQP3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDK6 TUHM7 5WHYB ZUWU3



Fis.: 68

Quadro 8
VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
AUTOS: 0001292-65.2015.5.09.0245
PARTE AUTORA: CLEUMA MARIA DE SOUZA
PARTE RECLAMADA: BORPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA-EPP
PERÍODO DE APURAÇÃO: DE 02/09/2013 A 12/03/2015

Imposto de Renda

VERBAS DEFERIDAS	TOTAL VERBAS DEFERIDAS	VERBAS NÃO-TRIBUTÁVEIS	VERBAS TRIBUTÁVEIS
Apuração da Verbas Rescisórias	R\$ 4.474,59	R\$ 3.790,33	R\$ 684,26
Apuração da Multa do Artigo 477 da CLT	R\$ 1.004,46	R\$ 1.004,46	R\$ -
Apuração da Multa do Artigo 467 da CLT	R\$ 2.237,29	R\$ 2.237,29	R\$ -
Apuração da Multa 40% FGTS	R\$ 676,77	R\$ 676,77	R\$ -
Apuração FGTS 11,2% Deferidas	R\$ 220,65	R\$ 220,65	R\$ -
	R\$ 8.613,77	R\$ 7.929,51	R\$ 684,26
(-) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			R\$ (54,74)
(=) TOTAL CORRIGIDO SEM JUROS			R\$ 629,52
(+) JUROS CONF. ART. 55-XIV-RIR			R\$ -
(=) TOTAL CORRIGIDO COM JUROS			R\$ 629,52
(-) DEPENDENTES (2)			R\$ (758,36)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			R\$ -
(=) TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS			R\$ (128,84)
(/) NUMERO DE MESES PACTO			2
(=) BASE CALCULO IRRF MENSAL			R\$ (64,42)
LIMITE ISENÇÃO			R\$ 1.903,98
BASE IMPOSTO DE RENDA			R\$ (128,84)
(X) ALIQUOTA CONTRIBUIÇÃO			Isento
(=) IMPOSTO DE RENDA BRUTO			R\$ -
(-) PARCELA DEDUTIVEL			R\$ -
TOTAL GERAL DO IMPOSTO A RECOLHER			R\$ -

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Total verbas deferidas tributáveis - INSS = valor corrigido sem juros + Juros de Mora - Dependentes = base para o IRRF.
Nº meses da ação: 2 meses;
Limite de isenção: R\$ 1.903,98;
Nº de meses (2) multiplicado pelo limite de isenção (R\$ 1.903,98) = R\$ 3.807,96;
Dependentes = 2.
Isento.
OBS: Aplicada a redação do artigo 12-A da Lei 7.713/1998, com as alterações introduzidas pelo artigo 44 da Lei 12.350/2010. e IN 1.127/11.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTQY 4KRCW FG7QR LUQP3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDK6 TUHM7 5WHYB ZUWU3



Fls.: 69



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
RTOrd 0001292-65.2015.5.09.0245
AUTOR: CLEUMA MARIA DE SOUZA
RÉU: BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS
LTDA - EPP



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
Rua América do Sul, 629, Centro, PINHAIS - PR - CEP: 83323-370
(41) 36670069

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho desta Vara, em razão da apresentação dos cálculos de liquidação pelo contador.

Pinhais, 25 de Abril de 2016.

LUCIANO BEZERRA LEITE

Técnico Judiciário

DECISÃO

1. Homologo os cálculos do contador do juízo, inclusive quanto às parcelas previdenciárias e fiscais. Desnecessária a manifestação da União ante o valor das contribuições previdenciárias devidas no processo ser inferior a R\$ 20.000,00, nos termos da Portaria Ministerial 582 de 11 de Dezembro de 2013.

2. Arbitro seus honorários contábeis em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a cargo da reclamada.

3. Atualize-se, elabore-se a conta geral e intime-se o réu para pagamento em até 15 dias, sob pena de incorrer na multa do art. 475 - J d o C P C .

4. Fica desde logo deferido o parcelamento na forma do artigo 745-A do CPC, devendo o executado efetuar o depósito de 30% do débito dentro do prazo supra referido.

5. Decorrido o prazo sem pagamento, proceda-se à penhora de ativos financeiros via Bacen-Jud. Concomitantemente, consulte-se o Renajud em busca de veículos, expedindo-se ordem de bloqueio e mandado de penhora, desde que livres de ônus. Havendo alienação fiduciária incidente sobre os veículos, oficie-se o respectivo credor para que informe a situação do contrato de financiamento.

6. Infrutíferas as diligências supra, intime-se o executado para indicar em até 5 dias bens livres e suficientes à garantia do débito, na forma do artigo 600, IV do CPC, sob pena de incorrer em multa de 20% prevista no artigo 601 do mesmo diploma legal, por ato atentatório à dignidade da justiça.

7. Não havendo êxito nas diligências, fica desde já declarada a desconsideração da personalidade jurídica da ré, com fulcro no

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTY 4KRCW FG7QR LUQp3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDK6 TUHM7 5WHYB ZUWU3



PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.4 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

PROJUDI - Processo: 0019500-29.2021.8.16.0185 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Jair Aparecido Avansi
04/11/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Documentos

Fls.: 70

artigo 28, § 2º do CDC e 50 do Código Civil, devendo ser incluídos os sócios no polo passivo da demanda, citando-os em nome próprio. Ficam cautelarmente autorizadas contra eles as mesmas diligências já cumpridas quanto à sociedade (Bacen JUD e Renajud e Infojud). Tal medida se mostra exigível uma vez que demonstrada a insolvência da sociedade, tanto pela mora no adimplemento das obrigações, quanto pela ausência de bens de sua propriedade.

8. Fica desde logo autorizada a consulta de seus endereços atualizados pelo convênio Serpro e Infojud, a fim de instruir as diligências.

9. Inexitasas as providências, consulte-se as 5 últimas declarações de renda e bens dos sócios. Após, dê-se vista delas ao exequente, em secretaria, devendo ele indicar em até 15 dias os meios que entender pertinentes para o prosseguimento, indicando bens da executada ou seus sócios e sua localização. Em seu silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório, com fluência do prazo prescricional.

PINHAIS, 25 de Abril de 2016

SAMANTA ALVES RODER
Juiz do Trabalho Substituto

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTQY 4KRCW FG7QR LUQP3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDK6 TUHM7 5WHYB ZUWU3



Assinado eletronicamente por: SAMANTA ALVES RODER - 25/04/2016 14:24 - d03828a
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16042509503365600000007861115>
Número do processo: ATOrd 0001292-65.2015.5.09.0245
Número do documento: 16042509503365600000007861115

ID. d03828a - Pág. 2

Fls.: 159



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
Rua América do Sul, 629, Centro, PINHAIS - PR - CEP: 83323-370
Fone: 3401-1700 - e-mail: vdt01pni@trt9.jus.br



Processo:0001292-65.2015.5.09.0245

Autor (es) : AUTOR: CLEUMA MARIA DE SOUZA

Réu (s): BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - EPP, BENIGNO BORBA, PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA ADMINISTRADOR: LINCOLN TAYLOR FERREIRA

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA - FALÊNCIA

CERTIFICO, por determinação judicial e para fins de habilitação nos Autos de Falência nº 11878-74.2015.8.16.0033, que tramitam perante a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PINHAIS, que nos autos da reclamação Trabalhista supra referida, em que são partes: **CLEUMA MARIA DE SOUZA (CPF: 003.453.331-10)**, exequente, e **BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - EPP (CNPJ: 09.383.279/0001-04)**, **BENIGNO BORBA (CPF: 028.158.779-53)**, **PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA (CNPJ: 84.992.825/0001-20)**, executada, o valor total do crédito importa em R\$ 13.956,64 (treze mil, novecentos e cinquenta e seis e sessenta e quatro centavos), atualizado até 11/06/2019, conforme abaixo discriminado.

1-) PRINCIPAL	R\$8.456,16
JUROS SOBRE O PRINCIPAL ATÉ A DECRETAÇÃO	R\$2.810,67
JUROS SOBRE O PRINCIPAL PÓS DECRETAÇÃO	R\$1.399,57
2-) MULTA	R\$861,38
JUROS SOBRE A MULTA ATÉ A DECRETAÇÃO	R\$286,30
JUROS SOBRE A MULTA APÓS A DECRETAÇÃO	R\$142,56
TOTAL atualizado até 30/06/2019	R\$13.956,64



Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO POSSOBAM - 26/06/2019 13:05 - e047d49
https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19062613051050500000058327160
Número do processo: ATOrd 0001292-65.2015.5.09.0245
Número do documento: 19062613051050500000058327160

ID. e047d49 - Pág. 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTY 4KRCW FG7QR LUQp3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDk6 TUHM7 5WHYB ZUWU3

PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.4 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

PROJUDI - Processo: 0019500-29.2021.8.16.0185 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Jair Aparecido Avansi
04/11/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Documentos

Fls.: 160

O crédito decorre de ação trabalhista cuja sentença foi proferida em 28/10/2015, tendo transitado em julgado em 09/12/2015, sendo os cálculos de liquidação homologados em 25/04/2016, tratando-se de crédito definitivo de natureza de verbas trabalhistas.

ADMINISTRADOR DA FALÊNCIA de PROPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA (CNPJ: 84.992.825/0001-20): LINCOLN TAYLOR FERREIRA - OAB/PR 26.367, com domicílio profissional na Rua Marechal Deodoro, nº 869, conjuntos 403/404, 4º andar, Curitiba/PR.

Esta certidão foi lavrada com a finalidade de se constituir em **CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA** em favor de **AUTOR: CLEUMA MARIA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, RG nº 12.744.766 SSP/PR, CPF/MF nº 003.453.331-10, residente e domiciliado na Rua Evaristo Francisco Rosa, nº82, casa 03, Guarituba, CEP: 83.310-294, Piraquara/PR, representado por seu procurador JAIR APARECIDO AVANSI - OAB: PR18.727 - CPF: 099.843.618-61, com escritório profissional na Rua Ébano Pereira, nº11, 10º andar, conjunto 1003, Curitiba/PR, CEP: 80410-901. Telefone (41) 3322-9714, e-mail: jairavansi@avansi.com.br.

Pinhais, 21 de Junho de 2019.

MARCO AURÉLIO POSSOBAM

Diretor de Secretaria

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.jpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTY 4KRCW FG7QR LUQP3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDK6 TUHM7 5WHYB ZUWU3



Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO POSSOBAM - 26/06/2019 13:05 - e047d49
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19062613051050500000058327160>
Número do processo: ATOrd 0001292-65.2015.5.09.0245
Número do documento: 19062613051050500000058327160

ID. e047d49 - Pág. 2

Fls.: 1



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001292-65.2015.5.09.0245

Tramitação Preferencial
- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/06/2015

Valor da causa: R\$ 32.000,00

Partes:

RECLAMANTE: CLEUMA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO: JOAO CARLOS HEINZEN

ADVOGADO: JAIR APARECIDO AVANSI

ADVOGADO: ELIZIARIA DE ARAUJO

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS COSTA

ADVOGADO: LETICIA GOIS AVANSI

ADVOGADO: EUCLIDES LUIS AVANSI

RECLAMADO: BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

RECLAMADO: BENIGNO BORBA

RECLAMADO: PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

ADVOGADO: FABÍOLA LOPES BUENO

ADMINISTRADOR: LINCOLN TAYLOR FERREIRA

RECLAMADO: MURILO BORBA

RECLAMADO: IVO BORBA

ADVOGADO: VERENA CRISTINA BORBA

INVENTARIANTE: VERENA CRISTINA BORBA

PERITO: REGINA CELIS TRIERWEILER

TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

TERCEIRO INTERESSADO: Vara de Família e Sucessões de Pinhais

PERITO: RAFAEL DANIELEWICZ





Sat PJE

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
RUA AMÉRICA DO SUL 629 - - CEP 83.323-370
Fone: 41-34011700 e-mail: vdt01pni@trt9.jus.br

Fls.: 2

Atualização de Cálculos
Para a data 30/06/2019

Autos: 0001292-65.2015.5.09.0245 - RTOd

SAT: 00001

Devedores: BENIGNO BORBA - CPF: 028.158.779-53

BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - EPP - CNPJ:
09.383.279/0001-04

PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - CNPJ: 84.992.825/0001-20

Débitos				
1) PRINCIPAL	Fator		Capital	Juros
Valor inicial	31/03/2016		8.456,16	
Valor Atualizado	31/03/2016 30/06/2019	1,0216661	8.639,37	
Juros Simples(976 dias)	29/06/2015 01/03/2018	32,5333330 %		2.810,67
Juros até Decretação				
Juros Simples(486 dias)	01/03/2018 30/06/2019	16,1999998 %		1.399,57
Juros pós Decretação				
Subtotal :			8.639,37	4.210,24
Total Juros :			29/06/2015 30/06/2019	48,7333328 %

Obs.:

Houve um desconto de 157,61 na verba referente ao INSS
Índice = FADT - JUROS PADRÃO

Total da Verba (Capital + Juros)

12.849,61

2) MULTA	Fator		Capital	Juros
Valor inicial	31/03/2016		861,38	
Valor Atualizado	31/03/2016 30/06/2019	1,0216661	880,04	
Juros Simples(976 dias)	29/06/2015 01/03/2018	32,5333330 %		286,30
Juros até Decretação				
Juros Simples(486 dias)	01/03/2018 30/06/2019	16,1999998 %		142,56
Juros pós Decretação				
Subtotal :			880,04	428,86
Total Juros :			29/06/2015 30/06/2019	48,7333328 %

Obs.: Valor referente a 10% DA VERBA PRINCIPAL, INSS EMPREGADO (ÍND.

FADT),

Índice = FADT - JUROS PADRÃO

Total da Verba (Capital + Juros)

1.308,90

Terça-feira, 11 de Junho de 2019 14:54

Emitido por : ARIANEHOMRICH

SAT_PJE

Obs: Os índices atualização e juros são considerados pelo sistema a partir do dia seguinte à data-origem inserida pelo usuário.

"Conciliar também é realizar justiça"

Assinado eletronicamente por: ARIANE SACCHI HOMRICH - 12/06/2019 11:01:16 - 4eee36b
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19061211010606200000057573596>
 Número do processo: 0001292-65.2015.5.09.0245 ID. 4eee36b - Pág. 1
 Número do documento: 19061211010606200000057573596





Sat PJE

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
RUA AMÉRICA DO SUL 629 - - CEP 83.323-370
Fone: 41-34011700 e-mail: vdt01pni@trt9.jus.br

Fls.: 3

Atualização de Cálculos
Para a data 30/06/2019

Autos: 0001292-65.2015.5.09.0245 - RTOrd

00001

3) INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	Fator	Capital	Juros
--------------------------------	-------	---------	-------

Valor inicial	31/03/2016		157,61
Valor Atualizado	31/03/2016 30/06/2019	1,0216661	161,02
Subtotal :			161,02

Obs.: INSS abatido da verba PRINCIPAL
índice = FADT

Total da Verba (Capital + Juros) 161,02

4) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Fator	Capital	Juros
--------------------------	-------	---------	-------

Valor inicial	25/04/2016		400,00
Valor Atualizado	25/04/2016 30/06/2019	1,0206015	408,24
Subtotal :			408,24

Obs.: índice = FADT

Total da Verba (Capital + Juros) 408,24

5) CUSTAS PROCESSUAIS(P)	Fator	Capital	Juros
---------------------------	-------	---------	-------

Percentual Atualizado :	2,00 %		286,39
Subtotal :			286,39

Obs.: Percentual incidente sobre a(s) respectiva(s) verba(s): multa,principal,inss
empregado (índ. fadt)

Total da Verba (Capital + Juros) 286,39

RESUMO**Débitos**

PRINCIPAL		12.849,61
MULTA		1.308,90
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		408,24
CUSTAS PROCESSUAIS(P)		286,39
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)		161,02
Total Devido nos Autos		15.014,16
Saldo Geral em 30/06/2019	(Devedor)	15.014,16

Terça-feira, 11 de Junho de 2019 14:54

Emitido por : ARIANEHOMRICH

SAT_PJE

Obs: Os índices atualização e juros são considerados pelo sistema a partir do dia seguinte à data-origem inserida pelo usuário.

"Conciliar também é realizar justiça"

Assinado eletronicamente por: ARIANE SACCHI HOMRICH - 12/06/2019 11:01:16 - 4eee36b
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19061211010606200000057573596>
 Número do processo: 0001292-65.2015.5.09.0245 ID. 4eee36b - Pág. 2
 Número do documento: 19061211010606200000057573596



Fls.: 1



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001620-92.2015.5.09.0245

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/08/2015

Valor da causa: R\$ 61.900,00

Partes:

RECLAMANTE: ALEXSANDRO RODRIGUES DA ROSA

ADVOGADO: SIDELMA DE FATIMA VOTROBA

RECLAMADO: PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

ADVOGADO: MARCELO ALESSI

ADVOGADO: ALBERTO AUGUSTO DE POLI

ADVOGADO: ROGER PENSUTTI ABREU

ADVOGADO: MARCIO ALESSI

ADMINISTRADOR: LINCOLN TAYLOR FERREIRA

ADMINISTRADOR: EDSON ISFER

ADVOGADO: FABÍOLA LOPES BUENO

RECLAMADO: BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

ADVOGADO: MARCELO ALESSI

ADVOGADO: ALBERTO AUGUSTO DE POLI

ADVOGADO: ROGER PENSUTTI ABREU

ADVOGADO: MARCIO ALESSI

TERCEIRO INTERESSADO: 15ª VARA FEDERAL DE CURITIBA



VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
RUA AMÉRICA DO SUL 629 - - CEP 83.323-370
Fone: 41-34011700 e-mail: vdt01pni@trt9.jus.br

Fls.: 2

Atualização de Cálculos
Para a data 31/03/2021

Sat PJE

Autos: 0001620-92.2015.5.09.0245 - RTOrd**SAT: 00001**

Devedores: BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - EPP - CNPJ:
09.383.279/0001-04
PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - CNPJ: 84.992.825/0001-20

Débitos

1) PRINCIPAL				Fator	Capital	Juros
Valor inicial	30/11/2016				26.756,81	
Valor Atualizado	30/11/2016	31/03/2021	1,0078274		26.966,24	
Juros Simples(937 dias)	07/08/2015	01/03/2018	31,2333330 %			8.422,45
Juros até Decretação						
Juros Simples(1126 dias)	01/03/2018	31/03/2021	37,5333330 %			10.121,32
Juros pós Decretação						

Subtotal : **26.966,24** **18.543,77**

Total Juros : 07/08/2015 31/03/2021 68,7666660 %

Obs.:

Houve um desconto de 380,49 na verba referente ao INSS
Índice = FADT - JUROS PADRÃO

Total da Verba (Capital + Juros) **45.510,01**

2) MULTA				Fator	Capital	Juros
Valor inicial	30/11/2016				2.713,73	
Valor Atualizado	30/11/2016	31/03/2021	1,0078274		2.734,97	
Juros Simples(937 dias)	07/08/2015	01/03/2018	31,2333330 %			854,22
Juros até Decretação						
Juros Simples(1126 dias)	01/03/2018	31/03/2021	37,5333330 %			1.026,52
Juros pós Decretação						

Subtotal : **2.734,97** **1.880,74**

Total Juros : 07/08/2015 31/03/2021 68,7666660 %

Obs.: Valor referente a 10% DA VERBA PRINCIPAL, INSS EMPREGADO (ÍND. FADT),
Índice = FADT - JUROS PADRÃO

Total da Verba (Capital + Juros) **4.615,71**

Sexta-feira, 12 de Março de 2021 11:42

Emitido por : ADRIANONASSER

SAT_PJE

Obs: Os índices atualização e juros são considerados pelo sistema a partir do dia seguinte à data-origem inserida pelo usuário.

"Conciliar também é realizar justiça"

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS48 5UUWT D4VS9 ZU5FY



VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
RUA AMÉRICA DO SUL 629 - - CEP 83.323-370
Fone: 41-34011700 e-mail: vdt01pni@trt9.jus.br

Fls.: 3

Atualização de Cálculos
Para a data 31/03/2021

Sat *PJE***Autos: 0001620-92.2015.5.09.0245 - RTOrd****00001**

3) INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)		Fator	Capital	Juros
Valor inicial	30/11/2016		380,49	
Valor Atualizado	30/11/2016 31/03/2021	1,0078274	383,46	

Subtotal : **383,46**

Obs.: INSS abatido da verba PRINCIPAL
índice = FADT

Total da Verba (Capital + Juros) **383,46**

4) INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)		Fator	Capital	Juros
Valor inicial	30/11/2016		864,96	
Valor Atualizado	30/11/2016 31/03/2021	1,0078274	871,73	

Subtotal : **871,73**

Obs.: Índice = FADT - JUROS PADRÃO

Total da Verba (Capital + Juros) **871,73**

5) HONORÁRIOS DE CALCULISTA		Fator	Capital	Juros
Valor inicial	30/11/2016		300,00	
Valor Atualizado	30/11/2016 31/03/2021	1,0078274	302,34	

Subtotal : **302,34**

Obs.: fl.3, ID. 3258f67 -
índice = FADT

Total da Verba (Capital + Juros) **302,34**

Sexta-feira, 12 de Março de 2021 11:42

Emitido por : ADRIANONASSER

SAT_PJE

Obs: Os índices atualização e juros são considerados pelo sistema a partir do dia seguinte à data-origem inserida pelo usuário.

"Conciliar também é realizar justiça"

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS48 5UUWT D4VS9 ZU5FY



VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
RUA AMÉRICA DO SUL 629 - - CEP 83.323-370
Fone: 41-34011700 e-mail: vdt01pni@trt9.jus.br

Fls.: 4

Atualização de Cálculos
Para a data 31/03/2021

Sat PJE

Autos: 0001620-92.2015.5.09.0245 - RTOrd**00001**

6) CUSTAS PROCESSUAIS(P)	Fator	Capital	Juros
Percentual Atualizado :	2,00 %	1.027,61	
Subtotal :		1.027,61	
Obs.: Percentual incidente sobre a(s) respectiva(s) verba(s): inss empregado (ind. fadt),principal,multa,inss empregador (ind. fadt)			
Total da Verba (Capital + Juros)			1.027,61

RESUMO**Débitos**

PRINCIPAL	45.510,01
MULTA	4.615,71
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	1.027,61
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	871,73
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	383,46
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	302,34
Total Devido nos Autos	52.710,86
Saldo Geral em 31/03/2021	(Devedor) 52.710,86

Sexta-feira, 12 de Março de 2021 11:42

Emitido por : ADRIANONASSER

SAT_PJE

Obs: Os índices atualização e juros são considerados pelo sistema a partir do dia seguinte à data-origem inserida pelo usuário.

"Conciliar também é realizar justiça"

Assinado eletronicamente por: ADRIANO ALVES NASSER - Juntado em: 12/03/2021 11:47:29 - 592d572
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/21031211470195800000086160821?instancia=1>
 Número do processo: 0001620-92.2015.5.09.0245
 Número do documento: 21031211470195800000086160821



Fls.: 1



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001620-92.2015.5.09.0245

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/08/2015

Valor da causa: R\$ 61.900,00

Partes:

RECLAMANTE: ALEXSANDRO RODRIGUES DA ROSA

ADVOGADO: SIDELMA DE FATIMA VOTROBA

RECLAMADO: PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

ADVOGADO: MARCELO ALESSI

ADVOGADO: ALBERTO AUGUSTO DE POLI

ADVOGADO: ROGER PENSUTTI ABREU

ADVOGADO: MARCIO ALESSI

ADMINISTRADOR: LINCOLN TAYLOR FERREIRA

ADMINISTRADOR: EDSON ISFER

ADVOGADO: FABÍOLA LOPES BUENO

RECLAMADO: BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

ADVOGADO: MARCELO ALESSI

ADVOGADO: ALBERTO AUGUSTO DE POLI

ADVOGADO: ROGER PENSUTTI ABREU

ADVOGADO: MARCIO ALESSI

TERCEIRO INTERESSADO: 15ª VARA FEDERAL DE CURITIBA



Fls.: 2

Amauri Marenda Pereira
Perito Judicial – cadastro 268

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) Titular da Vara do Trabalho de Pinhais/Pr.

Autos nº 0001620.92.2015.5.09.0245
CNJ:
Código

Amauri Marenda Pereira, perito designado e compromissado nos autos do processo em referência, em que são partes, **ALEXSANDRO RODRIGUES DA ROSA**, reclamante e **PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - EPP**, reclamadas, vem, respeitosamente, à presença de V. Exª., para apresentar

CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO,

Outrossim, submeto a V. Exª. a proposta de honorários no valor de
R\$ 930,00 .

Justificativa da proposta:

Excelência, este auxiliar solicita seja considerado grau de complexidade do cálculo, conhecimento técnico, apuração de jornada, necessidade de apoio ao Juízo em razão de manifestações das partes, do montante apurado, gastos diretos e indiretos, atualizações de software/hardware, aperfeiçoamento profissional, dentre outros

Ainda, responde este perito, nos termos do art. 147 do CPC.

A consideração de V. Exª., coloca-se desde já a disposição para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes termos, pede deferimento.
Curitiba, 2 de dezembro de 2016.

Amauri Marenda Pereira
Perito – cadastro 268

=====



Fls.: 3

=====

RESUMO DAS SENTENÇAS

AUTOS Nº 0001620.92.2015.5.09.0245

Admissão: 19.07.2010
Demissão: 18.03.2015
Ajuizamento: 07.08.2015

SENTENÇA (fls. 141 a 146)

Prescrição

(...) prescritas as parcelas exigíveis anteriormente a 07/08/2010.

Verbas Rescisórias

Devido, portanto, o pagamento do saldo de salário de março/2015 (18 dias), do aviso prévio indenizado (42 dias) e, considerada a projeção deste, das férias + 1/3 proporcionais (9/12), do 13º salário proporcional (3/12, cf. pedido da inicial) e do FGTS rescisório (depósito e multa).

Multa do Artigo 467 da CLT

Deferida, aplica-se.

Multa do Artigo 477 da CLT

Deferida, aplica-se.

Responsabilidade

Solidária das Rés.

=====

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDY9 HHPHU TAWTM 3CXQR



Fls.: 4

0001620.92.2015.5.09.0245

CRITÉRIOS OBSERVADOS NA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:	Tabela TRT 9ª Região - índice do mês subsequente
MÊS DA ATUALIZAÇÃO:	nov/16
JUROS:	simples 1% ao mês pro rata die
PREVIDÊNCIA SOCIAL:	mês a mês
IMPOSTO DE RENDA:	Art. 12-A, Lei nº 7.713/1988
FGTS:	11,20%
OUTRAS INFORMAÇÕES:	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDY9 HHPHU TAWTM 3CXQR



Fls.: 5

RESUMO GERAL			
Autos nº: 0001620.92.2015.5.09.0245			
Autor: ALEXSANDRO RODRIGUES DA ROSA			
Ré: PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - EPP			
Data de admissão:	19/07/10	Data de desligamento:	18/03/15
Prescrição:	07/08/10	Data de ajuizamento:	07/08/15
Tabela de Atualização do mês:	nov/16	Juros até:	30/11/16
I - DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS AO AUTOR			
01	Verbas Rescisórias	R\$	14.397,73
02	Multa Artigo 467 da CLT.	R\$	7.198,86
03	Multa Artigo 477 da CLT.	R\$	4.424,34
04	FGTS Sobre Verbas Deferidas	R\$	1.116,38
SUBTOTAL		R\$	27.137,30
(-) DESCONTOS - Contribuição previdenciária		R\$	380,49
SUBTOTAL		R\$	26.756,81
(+)	Juros de mora 481 16,03%	R\$	4.290,01
(-) DESCONTOS - IRRF		R\$	0,00
SUBTOTAL		R\$	31.046,82
(+) Ressarcimento		R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO DEVIDO AO AUTOR		R\$	31.046,82
II - DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES AOS CREDORES			
AUTOR		R\$	31.046,82
SINDICATO - honorários assistenciais 0% -		R\$	0,00
SUBTOTAL		R\$	31.046,82
PERITO - Fase de conhecimento		R\$	0,00
INSS - Contribuição do empregado		R\$	380,49
INSS - Empregador FPAS 752,14 Terceiros 0,00 SAT 112,82		R\$	864,96
UNIÃO - IRRF		R\$	0,00
FGTS A DEPOSITAR		R\$	0,00
Juros de mora sobre FGTS A DEPOSITAR		R\$	0,00
UNIÃO - custas		R\$	a apurar
PERITO dos cálculos de liquidação - honorários		R\$	a deferir
VALOR DA EXECUÇÃO ATUALIZADO ATÉ: 30/11/2016		R\$	32.292,27
III - DISCRIMINAÇÃO DA NATUREZA DAS VERBAS			
PROPORÇÃO DAS VERBAS DE NATUREZA SALARIAL			11,98%
PROPORÇÃO DAS VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA			88,02%

Amauri Marena Pereira

Perito - Cadastro nº 268

Fone 41 3232-4777



Fls.: 6

Verbas Rescisórias									
Mês/Ano	Verbas	Período e Proporção		Remuneração Base	Valor Devido	Valor Pago	Diferenças Devidas	Fator de Atualização	Total Atualizado
mar/15	Saldo Salário	18	Dias	4.278,43	2.567,06	0,00	2.567,06	1,035442852	2.658,04
mar/15	Aviso Prévio	42	Dias	4.278,43	5.989,80	0,00	5.989,80	1,035442852	6.202,10
mar/15	13o. Salário	03 / 12	2015	4.278,43	1.069,61	0,00	1.069,61	1,035442852	1.107,52
mar/15	Férias + Abono	09 / 12	2015	4.278,43	4.278,43	0,00	4.278,43	1,035442852	4.430,07
Soma R\$									14.397,73
FGTS.....							11,20%	R\$	1.116,38
Total Devido R\$									15.514,10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDY9 HHPHU TAWTM 3CXQR



Fls.: 7

Multa Artigo 467 da CLT.					
Mês/Ano	Descrição	Base de Cálculo	Valor Devido	Fator de Atualização	Total Atualizado
mar/15	50% s/ V.Rescisórias	14.397,73	7.198,86	1,000000000	7.198,86
Total Devido R\$					7.198,86

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDY9 HHPHU TAWTM 3CXQR



Fls.: 8

Multa Artigo 477 da CLT.					
Mês/Ano	Descrição	Base de Cálculo	Valor Devido	Fator de Atualização	Total Atualizado
mar/15	Último Salário	4.278,43	4.278,43	1,034102655	4.424,34
Total Devido R\$					4.424,34

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDY9 HHPHU TAWTM 3CXQR



Fls.: 9

FGTS Sobre Verbas Deferidas		Valores
Verbas Rescisórias	R\$	1.116,38
Total Devido.....		R\$ 1.116,38

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDY9 HHPHU TAWTM 3CXQR



Fls.: 10

- Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias. (EMPREGADO)									
Mês/Ano	Base Utilizada	Verbas Deferidas	Base de Cálculo	Alíquota	Valor a Recolher	Valor Recolhido	Diferença Devida	Fator de Atualização	Total Atualizado
mar/15	0,00	2.567,06	2.567,06	11,00%	282,38	0,00	282,38	1,034102655	292,01
Soma R\$									292,01
- Sobre Natalinas.									
Mês/Ano	Base Utilizada	Verbas Deferidas	Base de Cálculo	Alíquota	Valor a Recolher	Valor Recolhido	Diferença Devida	Fator de Atualização	Total Atualizado
mar/15	0,00	1.069,61	1.069,61	8,00%	85,57	0,00	85,57	1,034102655	88,49
Soma R\$									88,49
Total a Recolher R\$									380,49

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDY9 HHPHU TAWTM 3CXQR



Fls.: 11

- Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias. (EMPREGADOR)						
Mês/Ano	Verbas Deferidas	Fator de Atualização	Base INSS Empregador	FPAS 20,00%	Terceiros 0,00%	SAT 3,00%
mar/15	2.567,06	1,034102655	2.654,60	530,92	0,00	79,64
Soma R\$				530,92	0,00	79,64
- Sobre Natalinas.						
Mês/Ano	Verbas Deferidas	Fator de Atualização	Base INSS Empregador	FPAS 20,00%	Terceiros 0,00%	SAT 3,00%
mar/15	1.069,61	1,034102655	1.106,08	221,22	0,00	33,18
Soma R\$				221,22	0,00	33,18
Total a Recolher R\$				752,14	0,00	112,82

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDY9 HHPHU TAWTM 3CXQR



Fls.: 12

IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - IN 1127/2011		Principais + 13º + Férias
<u>Parcelas Tributáveis Deferidas Nos Autos:</u>		
Verbas Rescisórias	R\$	3.765,56
Total das Parcelas Tributáveis	R\$	3.765,56
INSS - parcela a deduzir.....	R\$	380,49
Base de Cálculo.....	R\$	3.385,07
Número de meses apurados + 13º		2
Base Alíquota.....	R\$	3.736,44
Alíquota.....		0,00%
Valor Devido.....	R\$	0,00
Parcela a deduzir.....	R\$	0,00
Valor a Recolher.....	R\$	0,00

	Base Calculo	Alíquota	Parc. Deduzir	Base de Calc. x nº Mês	Parcela a deduzir x nº meses
Até	1.868,22	0,00%	0	3.736,44	-
Até	2.799,86	7,50%	140,12	5.599,72	280,24
Até	3.733,19	15,00%	350,11	7.466,38	700,22
Até	4.664,68	22,50%	630,10	9.329,36	1.260,20
Após	4.664,68	27,50%	863,33	9.329,36	1.726,66
observar isenção					
Dependente:	R\$	187,80			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDY9 HHPHU TAWTM 3CXQR



Fls.: 1



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000976-52.2015.5.09.0245

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/05/2015

Valor da causa: R\$ 61.900,00

Partes:

RECLAMANTE: OTAVIO RODRIGUES DA ROSA

ADVOGADO: SIDELMA DE FATIMA VOTROBA

RECLAMADO: PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

ADVOGADO: MARCELO ALESSI

ADVOGADO: ALBERTO AUGUSTO DE POLI

ADVOGADO: ROGER PENSUTTI ABREU

ADVOGADO: MARCIO ALESSI

ADVOGADO: FABÍOLA LOPES BUENO

ADMINISTRADOR: EDSON ISFER

ADMINISTRADOR: LINCOLN TAYLOR FERREIRA

RECLAMADO: BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

ADVOGADO: MARCELO ALESSI

ADVOGADO: ALBERTO AUGUSTO DE POLI

ADVOGADO: ROGER PENSUTTI ABREU

ADVOGADO: MARCIO ALESSI



Fls.: 2

Adm. Regina Celis Trierweiler

Apuração do Resumo da execução até 30/04/2017

AUTOS: 0000976-52.2015.5.09.0245

PARTE AUTORA: OTAVIO RODRIGUES DA ROSA

PARTE RECLAMADA: PROPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA E

BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E PRODUTOS PLASTICOS LTDA. - EPP

PERÍODO DE APURAÇÃO: 16/06/2010 A 12/03/2015

Benefícios da Justiça Gratuita.

A 2ª reclamada responde de forma solidária pelos créditos devidos ao reclamante.

Calculo adequado limitando a correção monetária até fevereiro de 2015 mês anterior a data da decretação da falencia 11/03/2015

os juros foram excluído tendo em vista que a data do ajuizamento da ação ter sido em 11 de março de 2015.

VERBAS DEFERIDAS	VALOR DEVIDO
Apuração das Verbas Rescisórias	R\$ 7.144,28
Multa do Artigo 467 da CLT	R\$ 2.280,09
Multa do Artigo 477 da CLT	R\$ 3.572,14
FGTS 11,2% - Verbas Deferidas	R\$ 544,79
VALOR PRINCIPAL (corrigidos monetariamente)	R\$ 13.541,30
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
INSS EMPREGADO	R\$ 275,52
TOTAL INSS EMPREGADO	R\$ 275,52
JUROS DE MORA (Sobre o principal corrigido menos o INSS)	
Juros de Mora de 26/05/2015 a 30/04/2017 - 23,50% - (1% ao mês Pro Rata Die)	R\$ -
TOTAL JUROS DE MORA	R\$ -
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	
IRRF	R\$ -
TOTAL IMPOSTO DE RENDA	R\$ -
INSS EMPRESA	
FPAS + SAT	R\$ 1.070,12
TOTAL INSS EMPRESA	R\$ 1.070,12
CRÉDITO DO AUTOR	
Principal	R\$ 13.541,30
(-) Contribuição Previdenciária	R\$ 275,52
(+) Juros	R\$ -
(-) Imposto de Renda	R\$ -
CRÉDITO DO AUTOR EM 30/04/2017	R\$ 13.265,78
VALOR DA EXECUÇÃO	
Crédito do Autor	R\$ 13.265,78
Honorários Assitenciais	R\$ 2.031,20
Contribuição Previdenciária (Empregado)	R\$ 275,52
Contribuição Previdenciária (Empregador)	R\$ 1.070,12
Imposto de Renda	R\$ -
VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO EM 30/04/2017	R\$ 16.642,62

O valor devido totaliza em R\$ 16.642,62 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) atualizados até 30/04/2017 pela TABELA ÚNICA PARA ATUALIZAÇÃO E CONVERSÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS expedida pela Assessoria Econômica do TRT 9ª Região conforme Resolução nº 008/05 de 27/10/2005 - CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Ponta Grossa, 15 de junho de 2020

REGINA CELIS TRIERWEILER

CRA/Pr 17068

PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.8 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

Fls.: 3

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS

AUTOS: 0000976-52.2015.5.09.0245

PARTE AUTORA: OTAVIO RODRIGUES DA ROSA

PARTE RECLAMADA: PROPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA E OUTRO

PERÍODO DE APURAÇÃO: 16/06/2010 A 12/03/2015

VERBA DEFERIDA: Apuração das Verbas Rescisórias

Provento	Base Calculo	Valor Rescisórias	Adicional 1/3	Rescisórias Devidas	Índice Correção	Valor Corrigido
Saldo de 12/dias Salário	R\$ 2.280,09	R\$ 912,04	R\$ -	R\$ 912,04	1,000000000	R\$ 912,04
13º Sal.14 (4/12)	R\$ 2.280,09	R\$ 760,03	R\$ -	R\$ 760,03	1,000000000	R\$ 760,03
Férias + 1/3 (9/12)	R\$ 2.280,09	R\$ 1.710,07	R\$ 570,02	R\$ 2.280,09	1,000000000	R\$ 2.280,09
Aviso Prévio Ind. (42/30)	R\$ 2.280,09	R\$ 3.192,13	R\$ -	R\$ 3.192,13	1,000000000	R\$ 3.192,13
Total						R\$ 7.144,28

a) Base de cálculo = Último salário devido ao autor conforme TRCT ID. B76a5c7 - Pág. 1;

Saldo de salário: Proporcional cálculo conforme letra a dividido por 30 e multiplicado por 12;

13º Salário: Proporcional cálculo conforme letra a dividido por 12 e multiplicado por 4, considerado a projeção do aviso prévio;

Férias +1/3: Proporcional cálculo conforme letra a dividido por 12 e multiplicado por 9, considerando a projeção do aviso prévio, acrescidas de 1/3;

Aviso Prévio: Proporcional cálculo conforme letra a dividido por 30 e multiplicado por 42;

Os valores obtidos foram multiplicados pelos índices de correção do mês fevereiro 2015 por tratar se de empresa falida

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38KK 55GUF AUMSF YLLDD



PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.8 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

Fls.: 4

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS

AUTOS: 0000976-52.2015.5.09.0245

PARTE AUTORA: OTAVIO RODRIGUES DA ROSA

PARTE RECLAMADA: PROPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA E OUTRO

PERÍODO DE APURAÇÃO: 16/06/2010 A 12/03/2015

VERBA DEFERIDA: Multa do Artigo 477 da CLT

Proventos	Base Cálculo	Índice Correção	Valor Corrigido
Multa Art. 477 da CLT	R\$ 2.280,09	1,000000000	R\$ 2.280,09
Total			R\$ 2.280,09

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1- Valor da multa do artigo 477 da CLT = ultimo salário do autor;
- 2- O índice de atualização monetária do mês da rescisão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8KK 55GUF AUMSF YLLDD



PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.8 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

Fls.: 5

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS

AUTOS: 0000976-52.2015.5.09.0245

PARTE AUTORA: OTAVIO RODRIGUES DA ROSA

PARTE RECLAMADA: PROPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA E OUTRO

PERÍODO DE APURAÇÃO: 16/06/2010 A 12/03/2015

VERBA DEFERIDA: Multa do Artigo 467 da CLT

Proventos	Total Verbas Rescisórias	% Multa	Valor Corrigido
Multa Art. 467 da CLT	R\$ 7.144,28	50%	R\$ 3.572,14
Total			R\$ 3.572,14

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1- Valor da multa do artigo 467 da CLT = 50% do total das verbas rescisórias (valor corrigido).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38KK 55GUF AUMSF YLLDD



PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.8 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

Fls.: 6

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS

AUTOS: 0000976-52.2015.5.09.0245

PARTE AUTORA: OTAVIO RODRIGUES DA ROSA

PARTE RECLAMADA: PROPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA E OUTRO

PERÍODO DE APURAÇÃO: 16/06/2010 A 12/03/2015

VERBA DEFERIDA: FGTS 11,2%

PERÍODO APURAÇÃO	RESCISÓRIAS	BASE FGTS	FGTS 11,2%	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR CORRIGIDO
mar/15	R\$ 912,04	R\$ 912,04	R\$ 102,15	1,000000000	R\$ 102,15
13º Sal.15	R\$ 760,03	R\$ 760,03	R\$ 85,12	1,000000000	R\$ 85,12
Aviso Prévio Ind.	R\$ 3.192,13	R\$ 3.192,13	R\$ 357,52	1,000000000	R\$ 357,52
TOTAL					R\$ 544,79

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1- Soma das verbas deferidas, (valores sem correção) mês a mês = Base FGTS.
- 2- A base foi multiplicada por 11,2% = FGTS devido.
- 3- Os índices de correção monetária são referentes ao mês subsequente para salários e o do mês devido para 13º salários e aviso prévio indenizado.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38KK 55GUF AUMSF YLLDD



PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.8 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

Fls.: 7

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
AUTOS: 0000976-52.2015.5.09.0245
PARTE AUTORA: OTAVIO RODRIGUES DA ROSA
PARTE RECLAMADA: PROPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA E OUTRO
PERÍODO DE APURAÇÃO: 16/06/2010 A 12/03/2015

INSS Empregado

PERÍODO APURAÇÃO	BASE FOLHA	VERBAS RESCISÓRIAS	BASE INSS	Teto	%	INSS DEVIDO	INSS DESCONTADO	DIFERENÇA DEVIDA	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	TOTAL DEVIDO
mar/15	R\$ 912,04	R\$ 912,04	R\$ 1.824,08	R\$ 4.663,75	9,00%	R\$ 164,17	R\$ 100,32	R\$ 63,84	1,0000000000	R\$ 63,84
13º Sal.15	R\$ 789,69	R\$ 760,03	R\$ 1.549,72	R\$ 4.663,75	9,00%	R\$ 139,47	R\$ 63,18	R\$ 76,29	1,0000000000	R\$ 76,29
Aviso Prévio Ind.	R\$ 3.432,97	R\$ 3.192,13	R\$ 6.625,10	R\$ 4.663,75	11,00%	R\$ 513,01	R\$ 377,63	R\$ 135,39	1,0000000000	R\$ 135,39
TOTAL CORRIGIDO										R\$ 275,52

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1- Valor da base da folha com as verbas deferidas exceto verbas sem incidência = base INSS
- 2- Sobre a base foi aplicado o percentual devido, respeitando o teto legal; abatidos os valores descontados;
- 3- Os índices de correção monetária são referentes ao mês subsequente para salários e o do mês devido para 13º salários e aviso prévio indenizado.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38KK 55GUF AUMSF YLLDD



PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.8 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

Fls.: 8

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS

AUTOS: 0000976-52.2015.5.09.0245

PARTE AUTORA: OTAVIO RODRIGUES DA ROSA

PARTE RECLAMADA: PROPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA E OUTRO

PERÍODO DE APURAÇÃO: 16/06/2010 A 12/03/2015

INSS Empregador

PERÍODO APURAÇÃO	VERBAS RESCISORIAS	BASE INSS	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR CORRIGIDO	FPAS 20%	SAT 2%
mar/15	R\$ 912,04	R\$ 912,04	1,000000000	R\$ 912,04	R\$ 182,41	R\$ 18,24
13º Sal.15	R\$ 760,03	R\$ 760,03	1,000000000	R\$ 760,03	R\$ 152,01	R\$ 15,20
Aviso Prévio Ind.	R\$ 3.192,13	R\$ 3.192,13	1,000000000	R\$ 3.192,13	R\$ 638,43	R\$ 63,84
				TOTAL CORRIGIDO	R\$ 972,84	R\$ 97,28

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1- Valor das verbas deferidas exceto verbas sem incidência = base INSS;
- 2- Os índices de correção monetária são referentes ao mês subsequente para salários e o do mês devido para 13º salários e aviso prévio indenizado.
- 3- Sobre a base corrigido foi aplicada a alíquota de 20% FPAS e 2% SAT. Código 507.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38KK 55GUF AUMSF YLLDD



VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
AUTOS: 0000976-52.2015.5.09.0245
PARTE AUTORA: OTAVIO RODRIGUES DA ROSA
PARTE RECLAMADA: PROPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA E OUTRO
PERÍODO DE APURAÇÃO: 16/06/2010 A 12/03/2015

Imposto de Renda

VERBAS DEFERIDAS	TOTAL VERBAS DEFERIDAS	VERBAS NÃO-TRIBUTAVEIS	VERBAS TRIBUTAVEIS
Apuração das Verbas Rescisórias	R\$ 7.144,28	R\$ 5.472,22	R\$ 1.672,07
Multa do Artigo 467 da CLT	R\$ 2.280,09	R\$ 2.280,09	R\$ -
Multa do Artigo 477 da CLT	R\$ 3.572,14	R\$ 3.572,14	R\$ -
FGTS 11,2% - Verbas Deferidas	R\$ 544,79	R\$ 544,79	R\$ -
	R\$ 13.541,30	R\$ 11.869,24	R\$ 1.672,07
(-) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			R\$ (140,14)
(=) TOTAL CORRIGIDO SEM JUROS			R\$ 1.531,93
(+) JUROS CONF. ART. 55-XIV-RIR			R\$ -
(=) TOTAL CORRIGIDO COM JUROS			R\$ 1.531,93
(-) DEPENDENTES (0)			R\$ -
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			R\$ -
(=) TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS			R\$ 1.531,93
(/) NUMERO DE MESES PACTO			2
(=) BASE CALCULO IRRF MENSAL			R\$ 765,96
LIMITE ISENÇÃO			R\$ 1.903,98
BASE IMPOSTO DE RENDA			R\$ 1.531,93
(X) ALIQUOTA CONTRIBUIÇÃO			Isento
(=) IMPOSTO DE RENDA BRUTO			R\$ -
(-) PARCELA DEDUTIVEL			R\$ -
TOTAL GERAL DO IMPOSTO A RECOLHER			R\$ -



Assinado eletronicamente por: REGINA CELIS TRIERWEILER - Juntado em: 15/06/2020 11:44:46 - 2614b49
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/20061511444288000000077304433?instancia=1>
Número do processo: 0000976-52.2015.5.09.0245
Número do documento: 20061511444288000000077304433



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8KK 55GUF AUMSF YLLDD

Fls.: 1



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000976-52.2015.5.09.0245

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/05/2015

Valor da causa: R\$ 61.900,00

Partes:

RECLAMANTE: OTAVIO RODRIGUES DA ROSA

ADVOGADO: SIDELMA DE FATIMA VOTROBA

RECLAMADO: PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

ADVOGADO: MARCELO ALESSI

ADVOGADO: ALBERTO AUGUSTO DE POLI

ADVOGADO: ROGER PENSUTTI ABREU

ADVOGADO: MARCIO ALESSI

ADVOGADO: FABÍOLA LOPES BUENO

ADMINISTRADOR: EDSON ISFER

ADMINISTRADOR: LINCOLN TAYLOR FERREIRA

RECLAMADO: BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

ADVOGADO: MARCELO ALESSI

ADVOGADO: ALBERTO AUGUSTO DE POLI

ADVOGADO: ROGER PENSUTTI ABREU

ADVOGADO: MARCIO ALESSI



VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
RUA AMÉRICA DO SUL 629 - - CEP 83.323-370
Fone: 41-34011700 e-mail: vdt01pni@trt9.jus.br

Fls.: 2

Atualização de Cálculos
Para a data 30/04/2021

Sat PJE

Autos: 0000976-52.2015.5.09.0245 - RTOrd**SAT: 00002**

Devedores: BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - EPP - CNPJ:
09.383.279/0001-04

EDSON ISFER - CPF: 402.634.959-49

PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - CNPJ: 84.992.825/0001-20

Débitos

1) PRINCIPAL				Fator	Capital	Juros
Valor inicial	30/04/2017				13.265,78	
Valor Atualizado	30/04/2017	30/04/2021	1,0024342		13.298,07	
Juros Simples(305 dias)	30/04/2017	01/03/2018	10,1666666 %			1.351,97
Juros até Decretação						
Juros Simples(1156 dias)	01/03/2018	30/04/2021	38,5333329 %			5.124,18
Juros pós Decretação						
Subtotal :					13.298,07	6.476,15
Total Juros :				30/04/2017	30/04/2021	48,6999995 %

Obs.: fl. 394 - id. 2614b49

Houve um desconto de 275,52 na verba referente ao INSS
Índice = FADT - JUROS PADRÃO

Total da Verba (Capital + Juros) **19.774,22**

2) MULTA				Fator	Capital	Juros
Valor inicial	30/04/2017				1.557,25	
Valor Atualizado	30/04/2017	30/04/2021	1,0024342		1.561,04	
Juros Simples(305 dias)	30/04/2017	01/03/2018	10,1666666 %			158,70
Juros até Decretação						
Juros Simples(1156 dias)	01/03/2018	30/04/2021	38,5333329 %			601,52
Juros pós Decretação						
Subtotal :					1.561,04	760,22
Total Juros :				30/04/2017	30/04/2021	48,6999995 %

Obs.: Valor referente a 10% DA VERBA PRINCIPAL, INSS EMPREGADO (ÍND. FADT), HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS,
Índice = FADT - JUROS PADRÃO

Total da Verba (Capital + Juros) **2.321,26**

Quarta-feira, 05 de Maio de 2021 12:13

Emitido por : ADRIANONASSER

SAT_PJE

Obs: Os índices atualização e juros são considerados pelo sistema a partir do dia seguinte à data-origem inserida pelo usuário.

"Conciliar também é realizar justiça"

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTSK LLRZD 63VDL GHYXA



VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
RUA AMÉRICA DO SUL 629 - - CEP 83.323-370
Fone: 41-34011700 e-mail: vdt01pni@trt9.jus.br

Fls.: 3

Atualização de Cálculos
Para a data 30/04/2021

Sat *PJE***Autos: 0000976-52.2015.5.09.0245 - RTOrd****00002**

3) INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)		Fator	Capital	Juros
Valor inicial	30/04/2017		275,52	
Valor Atualizado	30/04/2017 30/04/2021	1,0024342	276,19	

Subtotal : **276,19**

Obs.: INSS abatido da verba PRINCIPAL
índice = FADT

Total da Verba (Capital + Juros) **276,19**

4) INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)		Fator	Capital	Juros
Valor inicial	30/04/2017		1.070,12	
Valor Atualizado	30/04/2017 30/04/2021	1,0024342	1.072,72	

Subtotal : **1.072,72**

Obs.: índice = FADT - JUROS PADRÃO

Total da Verba (Capital + Juros) **1.072,72**

5) HONORÁRIOS DE CALCULISTA		Fator	Capital	Juros
Credor(es): REGINA CELIS TRIERWEILER				
Valor inicial	30/04/2017		543,60	
Valor Atualizado	30/04/2017 30/04/2021	1,0024342	544,92	

Subtotal : **544,92**

Obs.: fl. 214 - ID. 86ca849
índice = FADT

Total da Verba (Capital + Juros) **544,92**

Quarta-feira, 05 de Maio de 2021 12:13

Emitido por : ADRIANONASSER

SAT_PJE

Obs: Os índices atualização e juros são considerados pelo sistema a partir do dia seguinte à data-origem inserida pelo usuário.

"Conciliar também é realizar justiça"

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTSK LLRZD 63VDL GHYXA



VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
RUA AMÉRICA DO SUL 629 - - CEP 83.323-370
Fone: 41-34011700 e-mail: vdt01pni@trt9.jus.br

Fls.: 4

Sat PJE

Atualização de Cálculos
Para a data 30/04/2021

Autos: 0000976-52.2015.5.09.0245 - RTOrd**00002**

6) CUSTAS PROCESSUAIS(P)		Fator	Capital	Juros
Percentual Atualizado :	2,00 %		479,78	
Subtotal :			479,78	
Obs.: Percentual incidente sobre a(s) respectiva(s) verba(s): multa,principal,inss empregador (ind. fadt),inss empregado (ind. fadt),honorários de calculista				
Total da Verba (Capital + Juros)				479,78

RESUMO**Débitos**

PRINCIPAL	19.774,22
MULTA	2.321,26
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	1.072,72
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	544,92
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	479,78
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	276,19
Total Devido nos Autos	24.469,09
Saldo Geral em 30/04/2021	(Devedor) 24.469,09

Observações:

CÁLCULO READEQUADO DE ACORDO COM A PLANILHA DO CONTADOR DE FL. 394 - id. 2614b49

Quarta-feira, 05 de Maio de 2021 12:13

Emitido por : ADRIANONASSER

SAT_PJE

Obs: Os índices atualização e juros são considerados pelo sistema a partir do dia seguinte à data-origem inserida pelo usuário.

"Conciliar também é realizar justiça"

Assinado eletronicamente por: ADRIANO ALVES NASSER - Juntado em: 05/05/2021 12:17:00 - 23154c6
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/21050512165084100000088132155?instancia=1>
 Número do processo: 0000976-52.2015.5.09.0245
 Número do documento: 21050512165084100000088132155



Fls.: 1



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001389-65.2015.5.09.0245

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/07/2015

Valor da causa: R\$ 31.600,00

Partes:

RECLAMANTE: CLEONICE GODOY PACHECO

ADVOGADO: RENATA BETIATTO

RECLAMADO: PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

ADVOGADO: MARCELO ALESSI

ADVOGADO: ALBERTO AUGUSTO DE POLI

ADVOGADO: ROGER PENSUTTI ABREU

ADVOGADO: MARCIO ALESSI

ADMINISTRADOR: EDSON ISFER

ADMINISTRADOR: LINCOLN TAYLOR FERREIRA

ADVOGADO: FABÍOLA LOPES BUENO

RECLAMADO: BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

ADVOGADO: MARCIO ALESSI

ADVOGADO: ROGER PENSUTTI ABREU

ADVOGADO: ALBERTO AUGUSTO DE POLI

ADVOGADO: MARCELO ALESSI

TERCEIRO INTERESSADO: ADVOCACIA FELIPPE E ISFER



Fls.: 2

RESUMO GERAL EM 31-01-2017

AUTOS.....	0001389-65.2015.5.09.0245	ADMISSÃO.....	17-01-2000
AUTOR.....	CLEONICE GODOY PACHECO	DEMISSÃO.....	12-03-2015
RECLAMADA(1).....	PROPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTC AFORAMENTO...		13-07-2015
RECLAMADA(2).....	BORPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTC PRESCRIÇÃO.....		13-07-2010
RECLAMADA(3).....		TABELA TST.....	31-01-2017
RECLAMADA(4).....		INDEXADOR.....	TR

1	VALOR DO PRINCIPAL (fl. Seguinte)						22.857,49
	(-) Contribuição previdenciária Oficial - INSS						-76,55
	BASE DE CÁLCULO DOS JUROS						22.780,94
	Tipo Juros	Data Inicial	Data Final	Qtde de dias	Taxa Diária	Taxa Aferida	Valores
	Simples	13-07-2015	31-01-2017	568	0,03333333%	18,9333333%	4.313,19
	TOTAL APURADO + JUROS						27.094,13
	(-) Contribuição fiscal - IRRF						
	LIQUIDO PARA LIBERAÇÃO AO AUTOR						27.094,13

2	TOTAL DA CONDENAÇÃO						Valores
	Liquido ao reclamante						27.094,13
	Imposto sobre a renda - IRRF						
	Contribuição previdenciária - INSS - reclamante						76,55
	Contribuição previdenciária - INSS - patronal						220,11
	TOTAL GERAL DA CONDENAÇÃO						27.390,79



Fls.: 3

DEMONSTRAÇÃO DAS VERBAS LIQUIDADAS

AUTOS.....	0001389-65.2015.5.09.0245	ADMISSÃO.....	17-01-2000
AUTOR.....	CLEONICE GODOY PACHECO	DEMISSÃO.....	12-03-2015
RECLAMADA(1).....	PROPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	AFORAMENTO.....	13-07-2015
RECLAMADA(2).....	BORPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA – EPI	PRESCRIÇÃO.....	13-07-2010
RECLAMADA(3).....		TABELA TST.....	31-01-2017
RECLAMADA(4).....		INDEXADOR.....	TR

ANEXOS	VERBAS APURADAS	VALORES
A	Das Verbas Rescisórias	7.381,93
B	Da Incidencia Do Art. 467 Da Clt	3.691,01
C	Da Incidencia Do Art. 477 Da Clt	1.168,83
D	Da Multa De 40% Sobre O Saldo Do Fgts	5.588,63
E	Da Multa Convencional	5.027,09
CF-01	Da Contribuição Fundiária (Fgts 8%) - Verbas Salariais Quitadas	
	TOTAL DO PRINCIPAL	22.857,49

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5ST 3XPFJ JA4NW Z943D



Fls.: 4

RESUMO DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS AUTOS			
AUTOS.....	0001389-65.2015.5.09.0245	ADMISSÃO.....	17-01-2000
AUTOR.....	CLEONICE GODOY PACHECO	DEMISSÃO.....	12-03-2015
RECLAMADA(1).....	PROPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	AFORAMENTO..	13-07-2015
RECLAMADA(2).....	BORPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA – EPP	PRESCRIÇÃO....	13-07-2010
RECLAMADA(3).....		TABELA TST.....	31-01-2017
RECLAMADA(4).....		INDEXADOR.....	TR
Fls.	Verbas		
448	Prescrição quinquenal		
	Declarado atingidas pela prescrição quinquenal extintiva, as parcelas que se tornaram exigíveis anteriormente a 13.07.2010		
449	Grupo econômico - Responsabilidade solidária		
	Condenado as rés solidariamente por eventuais parcelas que vierem a ser reconhecidas à autora		
449	Verbas rescisórias		
	Deferido o pagamento das seguintes parcelas:		
	> saldo de salário de março/2015		
	> aviso prévio indenizado (75 dias)		
	> 13º salário proporcional (05/12 avos, já considerada a projeção do aviso prévio indenizado)		
	> férias vencidas + 1/3, de forma simples (período aquisitivo 2013/2014)		
	> férias proporcionais + 1/3 (10/12 avos, já considerada a projeção do aviso prévio indenizado)		
	> FGTS mais multa de 40% sobre as parcelas acima, salvo sobre férias indenizadas com 1/3		
	> multa do art. 467 da CLT		
	> multa do § 8º do art. 477 da CLT		
449/450	Horas extras - Domingos e feriados laborados - Reflexos		
	Improcedente		
450	Intervalos intrajornadas (art. 71 e 384 da CLT) e reflexos		
	Improcedente		
450	FGTS e multa de 40%		
	Deferido a multa de 40% sobre o saldo de depósitos do FGTS		
450/451	Multas convencionais		
	Aplicado as CCT's juntadas pela autora		
	Pela violação a cláusula 51 da CCT 2014/2015, devida a multa prevista no § 1º de aludida cláusula, limitada ao valor da verba principal		
	> por conter penalidade específica, referida cláusula não gera a aplicação da penalidade prevista na cláusula 57, "b"		
451	Alteração de função - Promessa de acréscimo salarial - Indenização por danos morais		
	Improcedente		
451	Justiça Gratuita		
	Deferida		
451	Honorários de advogado		
	Improcedente		
451	Correção monetária		
	Correção monetária a partir das épocas de exigibilidade de cada parcela deferida		
451	Juros de mora		
	Juros de mora na forma da Lei 8177/1991		
451/452	Contribuições previdenciárias e fiscais		
	Contribuição previdenciária mês a mês		
	Imposto de renda mês a mês, nos termos da OJ EX SE 25, IX do C. TRT 9ª Região, com exclusão dos juros moratórios		
454/455 - ED	Embargos de Declaração		
	Rejeitado		



Fls.: 5

RESUMO DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS AUTOS			
AUTOS.....	0001389-65.2015.5.09.0245	ADMISSÃO.....	17-01-2000
AUTOR.....	CLEONICE GODOY PACHECO	DEMISSÃO.....	12-03-2015
RECLAMADA(1).....	PROPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	AFORAMENTO..	13-07-2015
RECLAMADA(2).....	BORPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA – EPP	PRESCRIÇÃO....	13-07-2010
RECLAMADA(3).....		TABELA TST.....	31-01-2017
RECLAMADA(4).....		INDEXADOR.....	TR
Fls.	Verbas		
472/473 - RO	Depósitos do FGTS - Ônus da prova		
	Determinado que as rés depositem na conta vinculada da reclamante os valores do FGTS devidos durante o período contratual, no valor de 8,0%		
	> uma vez que já houve condenação ao pagamento da indenização de 40% sobre o saldo dos depósitos		
	> sob pena de execução direta dos valores correspondentes		
	Autorizado a apresentação dos comprovantes de depósitos eventualmente realizados a tal título, a fim de permitir o respectivo abatimento		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5ST 3XPFJ JA4NW Z943D



Fls.: 6

RELAÇÃO DAS VERBAS CONSTANTES DOS RECIBOS DE PAGAMENTO							
Código	Rubrica	Tipo	INSS	IRRF	FGTS	PREV. PRIVADA	Soma
-	Líquido da folha pagamento	D					6.216,58
SB	Salário base integral do mês	I					14.039,55
001	Salário Normal	P	+	+	+	+	12.998,04
359	Hora Extra 55%	P	+	+	+	+	72,51
013	Hora Extra 100%	P	+	+	+	+	73,29
018	Integração Hora Extra No Dsr	P	+	+	+	+	34,73
112	13º Salário	P	+	+	+	+	1.124,83
113	Int. H.E. 13º Salário	P	+	+	+	+	20,75
119	Compl. Int. H.E. 13º Sal.	P	+	+	+	+	0,24
121	Férias Normais	P	+		+	+	1.041,51
122	Int. H.E. Férias	P	+		+	+	200,97
127	Int. Venc. Variáveis Férias	P	+		+	+	5,83
128	Adicional 1/3 S/Férias	P	+		+	+	416,10
466	Faltas Em Dias Mês Ant	D	-	-	-	-	34,71
469	Desc Descan Seman Remu Mês Ant	D	-	-	-	-	69,43
076	Desconto De Atrasos	D	-	-	-	-	25,31
027	Desc Adiantamento De Salário	D					5.165,85
215	Cesta Basica	D					65,00
330	Plano Saúde	D					993,60
035	Contribuição Sindical	D					34,71
025	Credito Complemento Salário	P					74,00
129	Líquido Férias Normais	D					1.514,62
023	Arredondamento Prov Folha	P					4,89
024	Arredondamento Desc Folha	D					5,65
026	Débito Compl. Sal Mês Anterior	D					74,00
237	Contribuição Assistencial	D					56,24
110	Desconto Adto 13º Salário	D					520,76
111	Desconto Adto 13º Salário Var.	D					5,91
080	Desconto Inss	D	D				1.193,66
197	Desconto Inss S/13º Salário	D	D				91,64
978	Desc. Inss Complemento 13º	D	D				0,02



Fls.: 7

DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PARTE RECLAMANTE				
Data	Código	Rubrica	Valor	Ref. Mês
02-2014	001	Salário Normal	1.041,51	02-2014
02-2014	027	Desc Adiantamento De Salário	416,60	02-2014
02-2014	080	Desconto Inss	74,98	02-2014
02-2014	215	Cesta Basica	5,00	02-2014
02-2014	330	Plano Saúde	69,00	02-2014
02-2014	466	Faltas Em Dias Mês Ant	34,71	02-2014
02-2014	469	Desc Descan Seman Remu Mês Ant	69,43	02-2014
02-2014	-	Líquido da folha pagamento	371,79	02-2014
02-2014	SB	Salário base integral do mês	1.041,51	02-2014
03-2014	001	Salário Normal	1.041,51	03-2014
03-2014	027	Desc Adiantamento De Salário	416,60	03-2014
03-2014	035	Contribuição Sindical	34,71	03-2014
03-2014	076	Desconto De Atrasos	5,20	03-2014
03-2014	080	Desconto Inss	82,90	03-2014
03-2014	215	Cesta Basica	5,00	03-2014
03-2014	330	Plano Saúde	69,00	03-2014
03-2014	-	Líquido da folha pagamento	428,10	03-2014
03-2014	SB	Salário base integral do mês	1.041,51	03-2014
04-2014	001	Salário Normal	1.041,51	04-2014
04-2014	027	Desc Adiantamento De Salário	416,60	04-2014
04-2014	080	Desconto Inss	83,32	04-2014
04-2014	215	Cesta Basica	5,00	04-2014
04-2014	330	Plano Saúde	69,00	04-2014
04-2014	-	Líquido da folha pagamento	467,59	04-2014
04-2014	SB	Salário base integral do mês	1.041,51	04-2014
05-2014	001	Salário Normal	1.041,51	05-2014
05-2014	027	Desc Adiantamento De Salário	416,60	05-2014
05-2014	080	Desconto Inss	83,32	05-2014
05-2014	215	Cesta Basica	5,00	05-2014
05-2014	330	Plano Saúde	69,00	05-2014
05-2014	-	Líquido da folha pagamento	467,59	05-2014
05-2014	SB	Salário base integral do mês	1.041,51	05-2014
06-2014	001	Salário Normal	1.041,51	06-2014
06-2014	027	Desc Adiantamento De Salário	416,60	06-2014
06-2014	076	Desconto De Atrasos	10,17	06-2014
06-2014	080	Desconto Inss	82,50	06-2014
06-2014	215	Cesta Basica	5,00	06-2014



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 10/02/2017 10:28:51 - 48ff56d
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17021010281776500000015749128>
 Número do processo: 0001389-65.2015.5.09.0245
 Número do documento: 17021010281776500000015749128

ID. 48ff56d - Pág. 6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5ST 3XPFJ JA4NW Z943D



Fls.: 8

DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PARTE RECLAMANTE				
Data	Código	Rubrica	Valor	Ref. Mês
06-2014	330	Plano Saúde	69,00	06-2014
06-2014	-	Líquido da folha pagamento	458,24	06-2014
06-2014	SB	Salário base integral do mês	1.041,51	06-2014
07-2014	025	Credito Complemento Salário	74,00	07-2014
07-2014	121	Férias Normais	1.041,51	07-2014
07-2014	122	Int. H.E. Férias	200,97	07-2014
07-2014	127	Int. Venc. Variaveis Férias	5,83	07-2014
07-2014	128	Adicional 1/3 S/Férias	416,10	07-2014
07-2014	080	Desconto Inss	149,79	07-2014
07-2014	129	Líquido Férias Normais	1.514,62	07-2014
07-2014	215	Cesta Basica	5,00	07-2014
07-2014	330	Plano Saúde	69,00	07-2014
07-2014	-	Líquido da folha pagamento		07-2014
07-2014	SB	Salário base integral do mês	1.041,51	07-2014
08-2014	001	Salário Normal	1.041,51	08-2014
08-2014	023	Arredondamento Prov Folha	0,75	08-2014
08-2014	024	Arredondamento Desc Folha	0,40	08-2014
08-2014	026	Débito Compl. Sal Mês Anterior	74,00	08-2014
08-2014	027	Desc Adiantamento De Salário	416,60	08-2014
08-2014	076	Desconto De Atrasos	9,94	08-2014
08-2014	080	Desconto Inss	82,52	08-2014
08-2014	215	Cesta Basica	5,00	08-2014
08-2014	330	Plano Saúde	82,80	08-2014
08-2014	-	Líquido da folha pagamento	371,00	08-2014
08-2014	SB	Salário base integral do mês	1.041,51	08-2014
09-2014	001	Salário Normal	1.124,83	09-2014
09-2014	023	Arredondamento Prov Folha	0,70	09-2014
09-2014	024	Arredondamento Desc Folha	1,15	09-2014
09-2014	027	Desc Adiantamento De Salário	416,60	09-2014
09-2014	080	Desconto Inss	89,98	09-2014
09-2014	215	Cesta Basica	5,00	09-2014
09-2014	330	Plano Saúde	82,80	09-2014
09-2014	-	Líquido da folha pagamento	530,00	09-2014
09-2014	SB	Salário base integral do mês	1.124,83	09-2014
10-2014	001	Salário Normal	1.124,83	10-2014
10-2014	023	Arredondamento Prov Folha	0,77	10-2014
10-2014	024	Arredondamento Desc Folha	0,77	10-2014



Fls.: 9

DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PARTE RECLAMANTE				
Data	Código	Rubrica	Valor	Ref. Mês
10-2014	027	Desc Adiantamento De Salário	449,93	10-2014
10-2014	080	Desconto Inss	89,98	10-2014
10-2014	215	Cesta Basica	5,00	10-2014
10-2014	237	Contribuição Assistencial	28,12	10-2014
10-2014	330	Plano Saúde	82,80	10-2014
10-2014	-	Líquido da folha pagamento	469,00	10-2014
10-2014	SB	Salário base integral do mês	1.124,83	10-2014
11-2014	001	Salário Normal	1.124,83	11-2014
11-2014	013	Hora Extra 100%	73,29	11-2014
11-2014	018	Integração Hora Extra No Dsr	29,08	11-2014
11-2014	023	Arredondamento Prov Folha	0,93	11-2014
11-2014	359	Hora Extra 55%	43,06	11-2014
11-2014	024	Arredondamento Desc Folha	0,84	11-2014
11-2014	027	Desc Adiantamento De Salário	449,93	11-2014
11-2014	080	Desconto Inss	101,62	11-2014
11-2014	215	Cesta Basica	5,00	11-2014
11-2014	330	Plano Saúde	82,80	11-2014
11-2014	-	Líquido da folha pagamento	631,00	11-2014
11-2014	SB	Salário base integral do mês	1.124,83	11-2014
13-2014	112	13º Salário	1.124,83	13-2014
13-2014	113	Int. H.E. 13º Salário	20,75	13-2014
13-2014	110	Desconto Adto 13º Salário	520,76	13-2014
13-2014	111	Desconto Adto 13º Salário Var.	5,91	13-2014
13-2014	197	Desconto Inss S/13º Salário	91,64	13-2014
13-2014	-	Líquido da folha pagamento	527,27	13-2014
12-2014	001	Salário Normal	1.124,83	12-2014
12-2014	018	Integração Hora Extra No Dsr	3,83	12-2014
12-2014	023	Arredondamento Prov Folha	0,91	12-2014
13-2014	119	Compl. Int. H.E. 13º Sal.	0,24	13-2014
12-2014	359	Hora Extra 55%	19,94	12-2014
12-2014	024	Arredondamento Desc Folha	1,00	12-2014
12-2014	027	Desc Adiantamento De Salário	449,93	12-2014
12-2014	080	Desconto Inss	91,88	12-2014
12-2014	215	Cesta Basica	5,00	12-2014
12-2014	237	Contribuição Assistencial	28,12	12-2014
12-2014	330	Plano Saúde	82,80	12-2014
13-2014	978	Desc. Inss Complemento 13º	0,02	13-2014
12-2014	-	Líquido da folha pagamento	491,00	12-2014



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 10/02/2017 10:28:51 - 48ff56d
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17021010281776500000015749128>
 Número do processo: 0001389-65.2015.5.09.0245
 Número do documento: 17021010281776500000015749128

ID. 48ff56d - Pág. 8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5ST 3XPFJ JA4NW Z943D



Fls.: 10

DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PARTE RECLAMANTE				
Data	Código	Rubrica	Valor	Ref. Mês
12-2014	SB	Salário base integral do mês	1.124,83	12-2014
01-2015	001	Salário Normal	1.124,83	01-2015
01-2015	018	Integração Hora Extra No Dsr	1,82	01-2015
01-2015	023	Arredondamento Prov Folha	0,44	01-2015
01-2015	359	Hora Extra 55%	9,51	01-2015
01-2015	024	Arredondamento Desc Folha	0,98	01-2015
01-2015	027	Desc Adiantamento De Salário	449,93	01-2015
01-2015	080	Desconto Inss	90,89	01-2015
01-2015	215	Cesta Basica	5,00	01-2015
01-2015	330	Plano Saúde	82,80	01-2015
01-2015	-	Líquido da folha pagamento	507,00	01-2015
01-2015	SB	Salário base integral do mês	1.124,83	01-2015
02-2015	001	Salário Normal	1.124,83	02-2015
02-2015	023	Arredondamento Prov Folha	0,39	02-2015
02-2015	024	Arredondamento Desc Folha	0,51	02-2015
02-2015	027	Desc Adiantamento De Salário	449,93	02-2015
02-2015	080	Desconto Inss	89,98	02-2015
02-2015	215	Cesta Basica	5,00	02-2015
02-2015	330	Plano Saúde	82,80	02-2015
02-2015	-	Líquido da folha pagamento	497,00	02-2015
02-2015	SB	Salário base integral do mês	1.124,83	02-2015

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5ST 3XPFJ JA4NW Z943D



DEMONSTRAÇÃO DAS PROPORÇÕES UTILIZADAS NOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO													
Data	Ref	Nº dias No mês	Nº dias Férias Goz.	Nº dias Salários	Fechamento do Ponto		(-) Afastamento		(-) Afastamento		Qtde meses Efetivo labor	Nº Meses S/ Cartão	Nº Meses C/ Cartão
					Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim			
07-2010	3	30,00		30,00	01-07-2010	31-07-2010					1,00		1,00
08-2010	4	30,00		30,00	01-08-2010	31-08-2010					1,00		1,00
09-2010	5	30,00		30,00	01-09-2010	30-09-2010					1,00		1,00
10-2010	6	30,00		30,00	01-10-2010	31-10-2010					1,00		1,00
11-2010	7	30,00		30,00	01-11-2010	30-11-2010					1,00		1,00
12-2010	8	30,00	9,00	21,00	01-12-2010	31-12-2010	23-12-2010	31-12-2010			0,70		0,70
01-2011	9	30,00	21,00	9,00	01-01-2011	31-01-2011	01-01-2011	21-01-2011			0,30		0,30
02-2011	10	30,00		30,00	01-02-2011	28-02-2011					1,00		1,00
03-2011	11	30,00		30,00	01-03-2011	31-03-2011					1,00		1,00
04-2011	12	30,00		30,00	01-04-2011	30-04-2011					1,00		1,00
05-2011	13	30,00		30,00	01-05-2011	31-05-2011					1,00		1,00
06-2011	14	30,00		30,00	01-06-2011	30-06-2011					1,00		1,00
07-2011	15	30,00		30,00	01-07-2011	31-07-2011					1,00		1,00
08-2011	16	30,00		30,00	01-08-2011	31-08-2011					1,00		1,00
09-2011	17	30,00		30,00	01-09-2011	30-09-2011					1,00		1,00
10-2011	18	30,00		30,00	01-10-2011	31-10-2011					1,00		1,00
11-2011	19	30,00		30,00	01-11-2011	30-11-2011					1,00		1,00
12-2011	20	30,00		30,00	01-12-2011	31-12-2011					1,00		1,00
01-2012	21	30,00		30,00	01-01-2012	31-01-2012					1,00		1,00
02-2012	22	30,00		30,00	01-02-2012	29-02-2012					1,00		1,00
03-2012	23	30,00		30,00	01-03-2012	31-03-2012					1,00		1,00
04-2012	24	30,00		30,00	01-04-2012	30-04-2012					1,00		1,00
05-2012	25	30,00		30,00	01-05-2012	31-05-2012					1,00		1,00
06-2012	26	30,00		30,00	01-06-2012	30-06-2012					1,00		1,00
07-2012	27	30,00	30,00		01-07-2012	31-07-2012	02-07-2012	31-07-2012					
08-2012	28	30,00		30,00	01-08-2012	31-08-2012					1,00		1,00
09-2012	29	30,00		30,00	01-09-2012	30-09-2012					1,00		1,00



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 10/02/2017 10:28:51 - 48ff56d
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17021010281776500000015749128>
 Número do processo: 0001389-65.2015.5.09.0245
 Número do documento: 17021010281776500000015749128

ID. 48ff56d - Pág. 10



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5ST 3XPfJ JA4NW Z943D

DEMONSTRAÇÃO DAS PROPORÇÕES UTILIZADAS NOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO													
Data	Ref	Nº dias No mês	Nº dias Férias Goz.	Nº dias Salários	Fechamento do Ponto		(-) Afastamento		(-) Afastamento		Qtde meses Efetivo labor	Nº Meses S/ Cartão	Nº Meses C/ Cartão
					Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim			
10-2012	30	30,00		30,00	01-10-2012	31-10-2012					1,00		1,00
11-2012	31	30,00		30,00	01-11-2012	30-11-2012					1,00		1,00
12-2012	32	30,00		30,00	01-12-2012	31-12-2012					1,00		1,00
01-2013	33	30,00		30,00	01-01-2013	31-01-2013					1,00		1,00
02-2013	34	30,00		30,00	01-02-2013	28-02-2013					1,00		1,00
03-2013	35	30,00		30,00	01-03-2013	31-03-2013					1,00		1,00
04-2013	36	30,00		30,00	01-04-2013	30-04-2013					1,00		1,00
05-2013	37	30,00		30,00	01-05-2013	31-05-2013					1,00		1,00
06-2013	38	30,00		30,00	01-06-2013	30-06-2013					1,00		1,00
07-2013	39	30,00	30,00		01-07-2013	31-07-2013	01-07-2013	30-07-2013					
08-2013	40	30,00		30,00	01-08-2013	31-08-2013					1,00		1,00
09-2013	41	30,00		30,00	01-09-2013	30-09-2013					1,00		1,00
10-2013	42	30,00		30,00	01-10-2013	31-10-2013					1,00		1,00
11-2013	43	30,00		30,00	01-11-2013	30-11-2013					1,00		1,00
12-2013	44	30,00		30,00	01-12-2013	31-12-2013					1,00		1,00
01-2014	45	30,00		30,00	01-01-2014	31-01-2014					1,00		1,00
02-2014	46	30,00		30,00	01-02-2014	28-02-2014					1,00		1,00
03-2014	47	30,00		30,00	01-03-2014	31-03-2014					1,00		1,00
04-2014	48	30,00		30,00	01-04-2014	30-04-2014					1,00		1,00
05-2014	49	30,00		30,00	01-05-2014	31-05-2014					1,00		1,00
06-2014	50	30,00		30,00	01-06-2014	30-06-2014					1,00		1,00
07-2014	51	30,00	30,00		01-07-2014	31-07-2014	01-07-2014	30-07-2014					
08-2014	52	30,00		30,00	01-08-2014	31-08-2014					1,00		1,00
09-2014	53	30,00		30,00	01-09-2014	30-09-2014					1,00		1,00
10-2014	54	30,00		30,00	01-10-2014	31-10-2014					1,00		1,00
11-2014	55	30,00		30,00	01-11-2014	30-11-2014					1,00		1,00
12-2014	56	30,00		30,00	01-12-2014	31-12-2014					1,00		1,00



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 10/02/2017 10:28:51 - 48ff56d
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17021010281776500000015749128>
 Número do processo: 0001389-65.2015.5.09.0245
 Número do documento: 17021010281776500000015749128

ID. 48ff56d - Pág. 11



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5ST 3XPfJ JA4NW Z943D

DEMONSTRAÇÃO DAS PROPORÇÕES UTILIZADAS NOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO													
Data	Ref	Nº dias No mês	Nº dias Férias Goz.	Nº dias Salários	Fechamento do Ponto		(-) Afastamento		(-) Afastamento		Qtde meses Efetivo labor	Nº Meses S/ Cartão	Nº Meses C/ Cartão
					Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim			
01-2015	57	30,00		30,00	01-01-2015	31-01-2015					1,00		1,00
02-2015	58	30,00		30,00	01-02-2015	28-02-2015					1,00		1,00
03-2015	59	12,00		12,00	01-03-2015	12-03-2015					0,39		0,39
			120,00										52,39



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 10/02/2017 10:28:51 - 48ff56d
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17021010281776500000015749128>
 Número do processo: 0001389-65.2015.5.09.0245
 Número do documento: 17021010281776500000015749128

ID. 48ff56d - Pág. 12



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5ST 3XPfJ JA4NW Z943D

Fls.: 14

DEMONSTRAÇÃO DOS REFLEXOS E FRAÇÕES ADOTADAS									
Reflexos sobre os 13º salários									
Data	Período Aquisitivo da Verba		Período p/ Aferir a Média		Divisor OJ 33, VIII	Fator Correção	Qtde de dias a serem remunerados		
	Início	Término	Início	Término			Normal	Dias Proj. API	Total Dias
12-2010			01-01-2010	31-12-2010	5,70	1,068429868	12,50		12,50
12-2011			01-01-2011	31-12-2011	11,30	1,055183833	30,00		30,00
12-2012			01-01-2012	31-12-2012	11,00	1,051150770	30,00		30,00
12-2013			01-01-2013	31-12-2013	11,00	1,049664936	30,00		30,00
12-2014			01-01-2014	31-12-2014	11,00	1,041303306	30,00		30,00
03-2015			01-01-2015	31-03-2015	2,39	1,039120893	5,00	7,50	12,50
Reflexos sobre as férias gozadas									
Data	Período Aquisitivo da Verba		Período p/ Aferir a Média		Divisor OJ 33, VIII	Fator Correção	Qtde de dias a serem remunerados		
	Início	Término	Início	Término			Início	Término	Total Dias
12-2010	17-01-2008	16-01-2009	01-12-2009	30-11-2010	5,00	1,068429868	23-12-2010	31-12-2010	9,00
01-2011	17-01-2008	16-01-2009	01-12-2009	30-11-2010	5,00	1,066929765	01-01-2011	21-01-2011	21,00
07-2012	12-08-2010	11-08-2011	01-07-2011	30-06-2012	12,00	1,051431446	02-07-2012	31-07-2012	30,00
07-2013	12-08-2011	11-08-2012	01-07-2012	30-06-2013	11,00	1,051150770	01-07-2013	30-07-2013	30,00
07-2014	12-08-2012	11-08-2013	01-07-2013	30-06-2014	11,00	1,045527283	01-07-2014	30-07-2014	30,00
Reflexos sobre as férias convertidas									
Data	Período Aquisitivo da Verba		Período p/ Aferir a Média		Divisor OJ 33, VIII	Fator Correção	Qtde de dias a serem remunerados		
	Início	Término	Início	Término			Normal	Dias Proj. API	Total Dias
03-2015	12-08-2013	12-08-2014	01-03-2014	28-02-2015	11,00	1,039120893	30,00		30,00
03-2015	12-08-2014	12-03-2015	01-03-2014	28-02-2015	11,00	1,039120893	17,50	7,50	25,00
Reflexos sobre o aviso prévio indenizado									
Data	Período Aquisitivo da Verba		Período p/ Aferir a Média		Divisor OJ 33, VIII	Fator Correção	Qtde de dias a serem remunerados		
	Início	Término	Início	Término			Normal	Dias Proj. API	Total Dias
03-2015			01-03-2014	28-02-2015	11,00	1,039120893	30,00	45,00	75,00

Nota: as médias físicas de horas serão aferidas conforme OJ EX SE 33, VIII e IX, do E. TRT da 9ª Região.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 10/02/2017 10:28:51 - 48ff56d
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17021010281776500000015749128>
 Número do processo: 0001389-65.2015.5.09.0245
 Número do documento: 17021010281776500000015749128

ID. 48ff56d - Pág. 13



Fls.: 15

DAS VERBAS RESCISÓRIAS						
A		(=) Valor	(-) Valor	(=)	(x)	(=) Diferença
Data	Verbas	Devido	Pago	Diferença	FADT	Atualizada
03-2015	Saldo salários	449,93		449,93	1,039120893	467,53
03-2015	13º salário	188,41		188,41	1,039120893	195,78
03-2015	Férias 2013/14	1.224,43		1.224,43	1,039120893	1.272,33
03-2015	13º salário - API	282,62		282,62	1,039120893	293,68
03-2015	Terço Férias	727,76		727,76	1,039120893	756,23
03-2015	Férias - API	287,66		287,66	1,039120893	298,91
03-2015	Férias 2014/15	671,20		671,20	1,039120893	697,46
03-2015	Aviso Prévio	2.849,69		2.849,69	1,039120893	2.961,17
03-2015	FGTS 11,20% - saldo salários	50,39		50,39	1,039120893	52,36
03-2015	FGTS 11,20% - 13º salário	21,10		21,10	1,039120893	21,93
03-2015	FGTS 11,20% - 13º salário - API	31,65		31,65	1,039120893	32,89
03-2015	FGTS 11,20% - Aviso Prévio	319,17		319,17	1,039120893	331,66
TOTAL APURADO				7.104,01		7.381,93

DA INCIDENCIA DO ART. 467 DA CLT						
B		Base De	(x)	(=)	(x)	(=) Diferença
Data	Verbas	Cálculo	Taxa	Diferença	FADT	Atualizada
03-2015	Saldo salários	449,93	50,00%	224,97	1,039120893	233,77
03-2015	13º salário	188,41	50,00%	94,21	1,039120893	97,90
03-2015	Férias 2013/14	1.224,43	50,00%	612,22	1,039120893	636,17
03-2015	13º salário - API	282,62	50,00%	141,31	1,039120893	146,84
03-2015	Terço Férias	727,76	50,00%	363,88	1,039120893	378,12
03-2015	Férias - API	287,66	50,00%	143,83	1,039120893	149,46
03-2015	Férias 2014/15	671,20	50,00%	335,60	1,039120893	348,73
03-2015	Aviso Prévio	2.849,69	50,00%	1.424,85	1,039120893	1.480,59
03-2015	FGTS 11,20% - saldo salários	50,39	50,00%	25,20	1,039120893	26,19
03-2015	FGTS 11,20% - 13º salário	21,10	50,00%	10,55	1,039120893	10,96
03-2015	FGTS 11,20% - 13º salário - API	31,65	50,00%	15,83	1,039120893	16,45
03-2015	FGTS 11,20% - Aviso Prévio	319,17	50,00%	159,59	1,039120893	165,83
TOTAL APURADO						3.691,01

DA INCIDENCIA DO ART. 477 DA CLT						
C		Base De	(x)	(=)	(x)	(=) Diferença
Data	Verbas	Cálculo	Taxa	Diferença	FADT	Atualizada
03-2015	Multa de 1 salário	1.124,83	100,00%	1.124,83	1,039120893	1.168,83
TOTAL APURADO						1.168,83



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 10/02/2017 10:28:51 - 48ff56d
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17021010281776500000015749128>
 Número do processo: 0001389-65.2015.5.09.0245
 ID. 48ff56d - Pág. 14
 Número do documento: 17021010281776500000015749128



Fls.: 16

D	DA MULTA DE 40% SOBRE O SALDO DO FGTS						
Data	Base De Cálculo	(x) Taxa	(=) Valor Devido	(-) Valor Pago	(=) Diferença	(x) FADT	(=) Diferença Atualizada
03-2015	13.445,57	40,00%	5.378,23		5.378,23	1,039120893	5.588,63
TOTAL APURADO							5.588,63

Nota: composição do saldo na data da demissão:

Saque DEP Em 28.08.2014.....	3.467,77
Saque JAM Em 28.08.2014.....	2.752,23
Soma.....	6.220,00

	Data	Coefficiente	Base Cálculo	Valor JAM
(+) Crédito de JAM.....	10/09/2014	0,003069	6.220,00	19,09
(+) Crédito de JAM.....	10/10/2014	0,003341	6.239,09	20,84
(+) Crédito de JAM.....	10/11/2014	0,003506	6.259,93	21,95
(+) Crédito de JAM.....	10/12/2014	0,002950	6.281,88	18,53
(+) Crédito de JAM.....	10/01/2015	0,003521	6.300,41	22,18
(+) Crédito de JAM.....	10/02/2015	0,003346	6.322,59	21,16
(+) Crédito de JAM.....	10/03/2015	0,002634	6.343,75	16,71

Valor recomposto até 12.03.2015.....	6.360,46
(+) Saque DEP Em 23.03.2015.....	6.937,87
(+) Saque JAM Em 23.03.2015.....	147,24
Valor base de cálculo.....	13.445,57

E	DA MULTA CONVENCIONAL						
Data	Base De Cálculo	(x) Taxa	(=) Valor Devido	(-) Valor Pago	(=) Diferença	(x) FADT	(=) Diferença Atualizada
03-2015	7.104,01	68,10%	4.837,83		4.837,83	1,039120893	5.027,09
TOTAL APURADO							5.027,09

Nota: contagem do percentual devido:

Data ruptura contratual.....	12-03-2015
Data vencimento obrigação (+ 10 dias).....	22-03-2015
Data liquidação sentença.....	31-01-2017
Qtde de dias atraso.....	681,00
(x) Taxa diária.....	0,10%
(=) Taxa devida.....	68,10%



Fls.: 17

CF-01	DA CONTRIBUIÇÃO FUNDIÁRIA (FGTS 8%) - VERBAS SALARIAIS QUITADAS						
Data	Base De Cálculo	(x) Taxa Devida	(=) Valor Devido	(-) Valor Pago	(=) Diferença	(x) FADT	(-) Diferença Atualizada
01-2000	125,38	8,00%	10,03	10,03		1,336010186	
02-2000	312,50	8,00%	25,00	25,00		1,332907178	
03-2000	297,88	8,00%	23,83	23,83		1,329925486	
04-2000	290,88	8,00%	23,27	23,27		1,328197501	
05-2000	361,00	8,00%	28,88	28,88		1,324895860	
06-2000	311,00	8,00%	24,88	24,88		1,322066638	
07-2000	300,88	8,00%	24,07	24,07		1,320024560	
08-2000	418,13	8,00%	33,45	33,45		1,317356912	
09-2000	354,50	8,00%	28,36	28,36		1,315990913	
10-2000	301,13	8,00%	24,09	24,09		1,314261345	
11-2000	406,50	8,00%	32,52	32,52		1,312690055	
12-2000	513,13	8,00%	41,05	41,05		1,311390467	
01-2001	296,00	8,00%	23,68	23,68		1,309597628	
02-2001	385,00	8,00%	30,80	30,80		1,309115874	
03-2001	344,00	8,00%	27,52	27,52		1,306862842	
04-2001	429,88	8,00%	34,39	34,39		1,304845551	
05-2001	387,88	8,00%	31,03	31,03		1,302465945	
06-2001	386,38	8,00%	30,91	30,91		1,300569715	
07-2001	502,88	8,00%	40,23	40,23		1,297402755	
08-2001	556,50	8,00%	44,52	44,52		1,292960144	
09-2001	446,25	8,00%	35,70	35,70		1,290859915	
10-2001	441,00	8,00%	35,28	35,28		1,287110562	
11-2001	481,38	8,00%	38,51	38,51		1,284633788	
12-2001	641,38	8,00%	51,31	51,31		1,282091400	
01-2002	463,50	8,00%	37,08	37,08		1,278778086	
02-2002	445,25	8,00%	35,62	35,62		1,277282389	
03-2002	412,00	8,00%	32,96	32,96		1,275040867	
04-2002	436,25	8,00%	34,90	34,90		1,272042662	
05-2002	375,00	8,00%	30,00	30,00		1,269374437	
06-2002	460,88	8,00%	36,87	36,87		1,267369459	
07-2002	372,88	8,00%	29,83	29,83		1,264012242	
08-2002	601,63	8,00%	48,13	48,13		1,260883989	
09-2002	439,88	8,00%	35,19	35,19		1,258423771	
10-2002	481,25	8,00%	38,50	38,50		1,254950069	
11-2002	508,00	8,00%	40,64	40,64		1,251640731	
12-2002	691,13	8,00%	55,29	55,29		1,247139803	
01-2003	364,88	8,00%	29,19	29,19		1,241085787	
02-2003	350,63	8,00%	28,05	28,05		1,235998417	
03-2003	398,13	8,00%	31,85	31,85		1,231341484	
04-2003	377,50	8,00%	30,20	30,20		1,226211017	
05-2003	394,50	8,00%	31,56	31,56		1,220535527	



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 10/02/2017 10:28:51 - 48ff56d
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17021010281776500000015749128>
 Número do processo: 0001389-65.2015.5.09.0245 ID. 48ff56d - Pág. 16
 Número do documento: 17021010281776500000015749128

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5ST 3XPFJ JA4NW Z943D



Fls.: 18

CF-01	DA CONTRIBUIÇÃO FUNDIÁRIA (FGTS 8%) - VERBAS SALARIAIS QUITADAS						
Data	Base De Cálculo	(x) Taxa Devida	(=) Valor Devido	(-) Valor Pago	(=) Diferença	(x) FADT	(-) Diferença Atualizada
06-2003	504,75	8,00%	40,38	40,38		1,215471871	
07-2003	421,00	8,00%	33,68	33,68		1,208865421	
08-2003	563,25	8,00%	45,06	45,06		1,204003654	
09-2003	357,88	8,00%	28,63	28,63		1,199966966	
10-2003	530,25	8,00%	42,42	42,42		1,196123820	
11-2003	552,50	8,00%	44,20	44,20		1,194003270	
12-2003	714,63	8,00%	57,17	57,17		1,191740155	
01-2004	533,13	8,00%	42,65	42,65		1,190216678	
02-2004	463,38	8,00%	37,07	37,07		1,189671808	
03-2004	420,38	8,00%	33,63	33,63		1,187560326	
04-2004	458,50	8,00%	36,68	36,68		1,186523305	
05-2004	449,00	8,00%	35,92	35,92		1,184691771	
06-2004	456,13	8,00%	36,49	36,49		1,182609196	
07-2004	465,88	8,00%	37,27	37,27		1,180305241	
08-2004	699,63	8,00%	55,97	55,97		1,177943464	
09-2004	510,63	8,00%	40,85	40,85		1,175911489	
10-2004	610,38	8,00%	48,83	48,83		1,174610021	
11-2004	752,75	8,00%	60,22	60,22		1,173265459	
12-2004	930,00	8,00%	74,40	74,40		1,170456364	
01-2005	492,75	8,00%	39,42	39,42		1,168260035	
02-2005	665,38	8,00%	53,23	53,23		1,167137249	
03-2005	506,13	8,00%	40,49	40,49		1,164069924	
04-2005	492,63	8,00%	39,41	39,41		1,161742953	
05-2005	547,75	8,00%	43,82	43,82		1,158814629	
06-2005	512,50	8,00%	41,00	41,00		1,155356646	
07-2005	427,38	8,00%	34,19	34,19		1,152389244	
08-2005	667,00	8,00%	53,36	53,36		1,148408859	
09-2005	543,88	8,00%	43,51	43,51		1,145388469	
10-2005	632,38	8,00%	50,59	50,59		1,142988194	
11-2005	710,75	8,00%	56,86	56,86		1,140787615	
12-2005	870,13	8,00%	69,61	69,61		1,138205028	
01-2006	469,75	8,00%	37,58	37,58		1,135563707	
02-2006	454,50	8,00%	36,36	36,36		1,134741019	
03-2006	521,88	8,00%	41,75	41,75		1,132393567	
04-2006	663,13	8,00%	53,05	53,05		1,131426198	
05-2006	524,38	8,00%	41,95	41,95		1,129294091	
06-2006	494,13	8,00%	39,53	39,53		1,127110877	
07-2006	484,75	8,00%	38,78	38,78		1,125140756	
08-2006	779,88	8,00%	62,39	62,39		1,122406573	
09-2006	524,88	8,00%	41,99	41,99		1,120701985	
10-2006	569,25	8,00%	45,54	45,54		1,118604602	



Fls.: 19

CF-01	DA CONTRIBUIÇÃO FUNDIÁRIA (FGTS 8%) - VERBAS SALARIAIS QUITADAS						
Data	Base De Cálculo	(x) Taxa Devida	(=) Valor Devido	(-) Valor Pago	(=) Diferença	(x) FADT	(-) Diferença Atualizada
11-2006	731,63	8,00%	58,53	58,53		1,117172387	
12-2006	1.099,13	8,00%	87,93	87,93		1,115474634	
01-2007	649,38	8,00%	51,95	51,95		1,113038194	
02-2007	480,38	8,00%	38,43	38,43		1,112236271	
03-2007	560,88	8,00%	44,87	44,87		1,110153623	
04-2007	664,88	8,00%	53,19	53,19		1,108743302	
05-2007	659,63	8,00%	52,77	52,77		1,106873792	
06-2007	660,50	8,00%	52,84	52,84		1,105818841	
07-2007	579,88	8,00%	46,39	46,39		1,104196776	
08-2007	902,38	8,00%	72,19	72,19		1,102580393	
09-2007	634,88	8,00%	50,79	50,79		1,102192421	
10-2007	721,88	8,00%	57,75	57,75		1,100935153	
11-2007	1.019,75	8,00%	81,58	81,58		1,100285984	
12-2007	1.201,88	8,00%	96,15	96,15		1,099582252	
01-2008	692,25	8,00%	55,38	55,38		1,098472794	
02-2008	685,75	8,00%	54,86	54,86		1,098205930	
03-2008	600,25	8,00%	48,02	48,02		1,097756948	
04-2008	814,25	8,00%	65,14	65,14		1,096709590	
05-2008	831,13	8,00%	66,49	66,49		1,095903005	
06-2008	717,13	8,00%	57,37	57,37		1,094648538	
07-2008	1.013,50	8,00%	81,08	81,08		1,092557383	
08-2008	1.120,75	8,00%	89,66	89,66		1,090840401	
09-2008	692,13	8,00%	55,37	55,37		1,088695670	
10-2008	828,00	8,00%	66,24	66,24		1,085974219	
11-2008	1.069,63	8,00%	85,57	85,57		1,084219951	
12-2008	1.422,50	8,00%	113,80	113,80		1,081894958	
01-2009	672,75	8,00%	53,82	53,82		1,079907928	
02-2009	691,88	8,00%	55,35	55,35		1,079421109	
03-2009	833,13	8,00%	66,65	66,65		1,077871130	
04-2009	22,50	8,00%	1,80	1,80		1,077381999	
05-2009		8,00%				1,076898471	
06-2009		8,00%				1,076192489	
07-2009		8,00%				1,075062598	
08-2009	87,38	8,00%	6,99	6,99		1,074850853	
09-2009		8,00%				1,074850853	
10-2009		8,00%				1,074850853	
11-2009		8,00%				1,074850853	
12-2009	95,63	8,00%	7,65	7,65		1,074278262	
01-2010		8,00%				1,074278262	
02-2010		8,00%				1,074278262	
03-2010		8,00%				1,073428107	



Fls.: 20

CF-01	DA CONTRIBUIÇÃO FUNDIÁRIA (FGTS 8%) - VERBAS SALARIAIS QUITADAS						
Data	Base De Cálculo	(x) Taxa Devida	(=) Valor Devido	(-) Valor Pago	(=) Diferença	(x) FADT	(-) Diferença Atualizada
04-2010		8,00%				1,073428107	
05-2010		8,00%				1,072880938	
06-2010		8,00%				1,072249383	
07-2010		8,00%				1,071016643	
08-2010	588,63	8,00%	47,09	47,09		1,070043973	
09-2010	1.186,13	8,00%	94,89	94,89		1,069293329	
10-2010	1.196,38	8,00%	95,71	95,71		1,068788861	
11-2010	1.298,13	8,00%	103,85	103,85		1,068429868	
12-2010	1.957,13	8,00%	156,57	156,57		1,066929765	
01-2011	1.054,38	8,00%	84,35	84,35		1,066167455	
02-2011	778,63	8,00%	62,29	62,29		1,065609076	
03-2011	876,38	8,00%	70,11	70,11		1,064319122	
04-2011	1.174,63	8,00%	93,97	93,97		1,063926533	
05-2011	823,50	8,00%	65,88	65,88		1,062258786	
06-2011	1.001,63	8,00%	80,13	80,13		1,061076747	
07-2011	1.065,38	8,00%	85,23	85,23		1,059774284	
08-2011	1.272,50	8,00%	101,80	101,80		1,057578751	
09-2011	1.249,63	8,00%	99,97	99,97		1,056519062	
10-2011	1.224,00	8,00%	97,92	97,92		1,055864426	
11-2011	1.393,13	8,00%	111,45	111,45		1,055183833	
12-2011	1.825,25	8,00%	146,02	146,02		1,054196051	
01-2012	872,00	8,00%	69,76	69,76		1,053286012	
02-2012	872,13	8,00%	69,77	69,77		1,053286012	
03-2012	938,75	8,00%	75,10	75,10		1,052162302	
04-2012	1.103,50	8,00%	88,28	88,28		1,051923516	
05-2012	1.059,25	8,00%	84,74	84,74		1,051431446	
06-2012	1.070,25	8,00%	85,62	85,62		1,051431446	
07-2012	1.432,13	8,00%	114,57	114,57		1,051280062	
08-2012	1.487,00	8,00%	118,96	118,96		1,051150770	
09-2012	1.211,50	8,00%	96,92	96,92		1,051150770	
10-2012	1.305,88	8,00%	104,47	104,47		1,051150770	
11-2012	1.378,63	8,00%	110,29	110,29		1,051150770	
12-2012	1.938,75	8,00%	155,10	155,10		1,051150770	
01-2013	942,75	8,00%	75,42	75,42		1,051150770	
02-2013	942,75	8,00%	75,42	75,42		1,051150770	
03-2013	1.131,75	8,00%	90,54	90,54		1,051150770	
04-2013	1.161,63	8,00%	92,93	92,93		1,051150770	
05-2013	1.083,63	8,00%	86,69	86,69		1,051150770	
06-2013	1.163,75	8,00%	93,10	93,10		1,051150770	
07-2013	1.492,25	8,00%	119,38	119,38		1,050931125	
08-2013	1.683,00	8,00%	134,64	134,64		1,050931125	



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 10/02/2017 10:28:51 - 48ff56d
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17021010281776500000015749128>
 Número do processo: 0001389-65.2015.5.09.0245 ID. 48ff56d - Pág. 19
 Número do documento: 17021010281776500000015749128

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5ST 3XPFJ JA4NW Z943D



Fls.: 21

CF-01	DA CONTRIBUIÇÃO FUNDIÁRIA (FGTS 8%) - VERBAS SALARIAIS QUITADAS						
Data	Base De Cálculo	(x) Taxa Devida	(=) Valor Devido	(-) Valor Pago	(=) Diferença	(x) FADT	(-) Diferença Atualizada
09-2013	1.204,38	8,00%	96,35	96,35		1,050848108	
10-2013	1.186,75	8,00%	94,94	94,94		1,049882217	
11-2013	1.269,13	8,00%	101,53	101,53		1,049664936	
12-2013	1.917,75	8,00%	153,42	153,42		1,049146658	
01-2014	1.124,38	8,00%	89,95	89,95		1,047966647	
02-2014	937,38	8,00%	74,99	74,99		1,047404191	
03-2014	1.036,38	8,00%	82,91	82,91		1,047125656	
04-2014	1.041,63	8,00%	83,33	83,33		1,046645246	
05-2014	1.041,63	8,00%	83,33	83,33		1,046013453	
06-2014	1.031,38	8,00%	82,51	82,51		1,045527283	
07-2014	1.664,50	8,00%	133,16	133,16		1,044426458	
08-2014	1.558,25	8,00%	124,66	124,66		1,043798091	
09-2014	1.124,88	8,00%	89,99	89,99		1,042887650	
10-2014	1.124,88	8,00%	89,99	89,99		1,041806256	
11-2014	1.270,38	8,00%	101,63	101,63		1,041303306	
12-2014	1.767,88	8,00%	141,43	141,43		1,040207967	
01-2015	1.136,25	8,00%	90,90	90,90		1,039295466	
02-2015	1.124,88	8,00%	89,99	89,99		1,039120893	
				10.405,64			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5ST 3XPFJ JA4NW Z943D



CS-01 DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADO											
Data	Base Em folha	(+) Verbas Deferidas			(=) Salário de Contribuição	(x) Alíquota	(=) Valor Devido	(-) Valor Pago	(=) Diferença	(x) FADT	(=) Diferença Atualizada
		CS-01	CS-03	CS-04							
07-2010						8,00%				1,071016643	
08-2010						8,00%				1,070043973	
09-2010						8,00%				1,069293329	
10-2010						8,00%				1,068788861	
11-2010						8,00%				1,068429868	
12-2010						8,00%				1,066929765	
01-2011						8,00%				1,066167455	
02-2011						8,00%				1,065609076	
03-2011						8,00%				1,064319122	
04-2011						8,00%				1,063926533	
05-2011						8,00%				1,062258786	
06-2011						8,00%				1,061076747	
07-2011						8,00%				1,059774284	
08-2011						8,00%				1,057578751	
09-2011						8,00%				1,056519062	
10-2011						8,00%				1,055864426	
11-2011						8,00%				1,055183833	
12-2011						8,00%				1,054196051	
01-2012						8,00%				1,053286012	
02-2012						8,00%				1,053286012	
03-2012						8,00%				1,052162302	
04-2012						8,00%				1,051923516	
05-2012						8,00%				1,051431446	
06-2012						8,00%				1,051431446	
07-2012						8,00%				1,051280062	
08-2012						8,00%				1,051150770	
09-2012						8,00%				1,051150770	



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 10/02/2017 10:28:51 - 48ff56d
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17021010281776500000015749128>
 Número do processo: 0001389-65.2015.5.09.0245
 Número do documento: 17021010281776500000015749128

ID. 48ff56d - Pág. 21



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5ST 3XPfJ JA4NW Z943D

CS-01	DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADO										
Data	Base Em folha	(+) Verbas Deferidas			(=) Salário de Contribuição	(x) Alíquota	(=) Valor Devido	(-) Valor Pago	(=) Diferença	(x) FADT	(=) Diferença Atualizada
		CS-01	CS-03	CS-04							
10-2012						8,00%				1,051150770	
11-2012						8,00%				1,051150770	
12-2012						8,00%				1,051150770	
01-2013						8,00%				1,051150770	
02-2013						8,00%				1,051150770	
03-2013						8,00%				1,051150770	
04-2013						8,00%				1,051150770	
05-2013						8,00%				1,051150770	
06-2013						8,00%				1,051150770	
07-2013						8,00%				1,050931125	
08-2013						8,00%				1,050931125	
09-2013						8,00%				1,050848108	
10-2013						8,00%				1,049882217	
11-2013						8,00%				1,049664936	
12-2013						8,00%				1,049146658	
01-2014						8,00%				1,047966647	
02-2014	937,37				937,37	8,00%	74,98	74,98		1,047404191	
03-2014	1.036,31				1.036,31	8,00%	82,90	82,90		1,047125656	
04-2014	1.041,51				1.041,51	8,00%	83,32	83,32		1,046645246	
05-2014	1.041,51				1.041,51	8,00%	83,32	83,32		1,046013453	
06-2014	1.031,34				1.031,34	8,00%	82,50	82,50		1,045527283	
07-2014	1.664,41				1.664,41	9,00%	149,79	149,79		1,044426458	
08-2014	1.031,57				1.031,57	8,00%	82,52	82,52		1,043798091	
09-2014	1.124,83				1.124,83	8,00%	89,98	89,98		1,042887650	
10-2014	1.124,83				1.124,83	8,00%	89,98	89,98		1,041806256	
11-2014	1.270,26				1.270,26	8,00%	101,62	101,62		1,041303306	
12-2014	1.148,60				1.148,60	8,00%	91,88	91,88		1,040207967	



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 10/02/2017 10:28:51 - 48ff56d
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17021010281776500000015749128>
 Número do processo: 0001389-65.2015.5.09.0245
 Número do documento: 17021010281776500000015749128

ID. 48ff56d - Pág. 22



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5ST 3XPfJ JA4NW Z943D

DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADO											
Data	Base Em folha	(+) Verbas Deferidas			(=) Salário de Contribuição	(x) Alíquota	(=) Valor Devido	(-) Valor Pago	(=) Diferença	(x) FADT	(=) Diferença Atualizada
		CS-01	CS-03	CS-04							
01-2015	1.136,16				1.136,16	8,00%	90,89	90,89		1,039295466	
02-2015	1.124,83				1.124,83	8,00%	89,98	89,98		1,039120893	
03-2015		449,93			449,93	8,00%	35,99		35,99	1,039120893	37,40
APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADO - 13º SALÁRIOS											
Data	Base Em folha	(+) Verbas Deferidas			(=) Salário de Contribuição	(x) Alíquota	(=) Valor Devido	(-) Valor Pago	(=) Diferença	(x) FADT	(=) Diferença Atualizada
		CS-02									
12-2010						8,00%				1,068429868	
12-2011						8,00%				1,055183833	
12-2012						8,00%				1,051150770	
12-2013						8,00%				1,049664936	
12-2014	1.145,82				1.145,82	8,00%	91,66	91,66		1,041303306	
03-2015		471,03			471,03	8,00%	37,68		37,68	1,039120893	39,15
TOTAL APURADO											76,55

Legendas:

CS-01 = Rendimentos mensais normais (p.e., salários, horas extras, adicional periculoso, etc)

CS-02 = Décimos terceiros salários (verba principal e reflexos, quando deferidos)

CS-03 = Férias gozadas + 1/3 (verba principal e reflexos)

CS-04 = Aviso prévio indenizado (verba principal e reflexos) - (somente quando previsto no título judicial)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 10/02/2017 10:28:51 - 48ff56d
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17021010281776500000015749128>
 Número do processo: 0001389-65.2015.5.09.0245
 Número do documento: 17021010281776500000015749128

ID. 48ff56d - Pág. 23



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5ST 3XPfJ JA4NW Z943D

CS-02	DEMONSTRAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL										
Data	(+) Verbas Deferidas			(=) Salário de Contribuição	Cota Empresa		SAT / RAT		(=) Diferença	(x) FADT	(=) Diferença Atualizada
	CS-01	CS-03	CS-04		FPAS	%	CNAE	%			
07-2010					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,071016643	
08-2010					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,070043973	
09-2010					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,069293329	
10-2010					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,068788861	
11-2010					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,068429868	
12-2010					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,066929765	
01-2011					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,066167455	
02-2011					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,065609076	
03-2011					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,064319122	
04-2011					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,063926533	
05-2011					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,062258786	
06-2011					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,061076747	
07-2011					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,059774284	
08-2011					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,057578751	
09-2011					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,056519062	
10-2011					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,055864426	
11-2011					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,055183833	
12-2011					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,054196051	
01-2012					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,053286012	
02-2012					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,053286012	
03-2012					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,052162302	
04-2012					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,051923516	
05-2012					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,051431446	
06-2012					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,051431446	
07-2012					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,051280062	
08-2012					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,051150770	
09-2012					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,051150770	



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 10/02/2017 10:28:51 - 48ff56d
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17021010281776500000015749128>
 Número do processo: 0001389-65.2015.5.09.0245
 Número do documento: 17021010281776500000015749128

ID. 48ff56d - Pág. 24



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5ST 3XPfJ JA4NW Z943D

CS-02	DEMONSTRAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL										
Data	(+) Verbas Deferidas			(=) Salário de Contribuição	Cota Empresa		SAT / RAT		(=) Diferença	(x) FADT	(=) Diferença Atualizada
	CS-01	CS-03	CS-04		FPAS	%	CNAE	%			
10-2012					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,051150770	
11-2012					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,051150770	
12-2012					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,051150770	
01-2013					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,051150770	
02-2013					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,051150770	
03-2013					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,051150770	
04-2013					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,051150770	
05-2013					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,051150770	
06-2013					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,051150770	
07-2013					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,050931125	
08-2013					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,050931125	
09-2013					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,050848108	
10-2013					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,049882217	
11-2013					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,049664936	
12-2013					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,049146658	
01-2014					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,047966647	
02-2014					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,047404191	
03-2014					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,047125656	
04-2014					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,046645246	
05-2014					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,046013453	
06-2014					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,045527283	
07-2014					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,044426458	
08-2014					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,043798091	
09-2014					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,042887650	
10-2014					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,041806256	
11-2014					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,041303306	
12-2014					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,040207967	



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 10/02/2017 10:28:51 - 48ff56d
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17021010281776500000015749128>
 Número do processo: 0001389-65.2015.5.09.0245
 Número do documento: 17021010281776500000015749128

ID. 48ff56d - Pág. 25



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5ST 3XPfJ JA4NW Z943D

CS-02	DEMONSTRAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL										
Data	(+ Verbas Deferidas)			(=) Salário de Contribuição	Cota Empresa		SAT / RAT		(=) Diferença	(x) FADT	(=) Diferença Atualizada
	CS-01	CS-03	CS-04		FPAS	%	CNAE	%			
01-2015					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,039295466	
02-2015					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,039120893	
03-2015	449,93			449,93	507	20,00%	22.29-3/99	3,00%	103,48	1,039120893	107,53
DEMONSTRAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL - 13º SALÁRIOS											
Data	(+ Verbas Deferidas)			(=) Salário de Contribuição	Cota Empresa		SAT / RAT		(=) Diferença	(x) FADT	(=) Diferença Atualizada
	CS-02				FPAS	%	CNAE	%			
12-2010					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,068429868	
12-2011					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,055183833	
12-2012					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,051150770	
12-2013					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,049664936	
12-2014					507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,041303306	
03-2015	471,03			471,03	507	20,00%	22.29-3/99	3,00%	108,34	1,039120893	112,58
TOTAL APURADO											220,11

Legendas:

CS-01 = Rendimentos mensais normais (p.e., salários, horas extras, adicional periculoso, etc)

CS-02 = Décimos terceiros salários, verba principal e reflexos)

CS-03 = Férias gozadas + 1/3 (verba principal e reflexos)

CS-04 = Aviso prévio indenizado (verba principal e reflexos) - (somente quando previsto no título judicial)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 10/02/2017 10:28:51 - 48ff56d
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17021010281776500000015749128>
 Número do processo: 0001389-65.2015.5.09.0245
 Número do documento: 17021010281776500000015749128

ID. 48ff56d - Pág. 26



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5ST 3XPfJ JA4NW Z943D

IR-01	DEMONSTRAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO FISCAL (IRRF)				
Histórico	Total	FGTS	Rendimentos Isentos	PLR/PPR	Rendimentos Tributáveis
Total das verbas corrigidas	22.857,49		21.900,50		956,99
(-) Contribuição previdenciária oficial (INSS)	-76,55				-76,55
(-) Contribuição previdenciária privada					
(=) Base líquida	22.780,94		21.900,50		880,44
(+) juros de mora	4.313,19				
(=) Base líquida + juros de mora	27.094,13				880,44
(+) Qtde de meses (TRT9, Nota Técnica AEOC 02/2011)					63
(=) Rendimento médio mensal					13,98
(-) Dependentes					
(=) Base de cálculo do IRRF					13,98
(x) Alíquota incidente					
(=) Resultado					
(-) Dedução/abatimento conforme tabela					
(=) Valor do imposto a recolher					
TOTAL APURADO					

TABELA DE IRPF		01-2017	
Faixas de remunerações			
A partir de	Até	Alíquota	Dedução
	1.903,98		
1.903,99	2.826,65	7,50%	142,80
2.826,66	3.751,05	15,00%	354,80
3.751,06	4.664,68	22,50%	636,13
4.664,69		27,50%	869,36
DEDUÇÃO POR DEPENDENTE		189,59	



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 10/02/2017 10:28:51 - 48ff56d
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17021010281776500000015749128>
 Número do processo: 0001389-65.2015.5.09.0245
 Número do documento: 17021010281776500000015749128

ID. 48ff56d - Pág. 27



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5ST 3XPFJ JA4NW Z943D



Fls.: 29

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/02/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **84.992.825/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJST 3XPFJ JA4NW Z943D



PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.11 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

PROJUDI - Processo: 0002631-88.2021.8.16.0185 - Ref. mov. 46.2 - Assinado digitalmente por Renata Betiatio Sodre Rynaldo
05/05/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Cálculo



Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 1º Grau
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0001389-65.2015.5.09.0245
em 22/02/2018 17:13:58 - d8c8b1a e assinado eletronicamente por:

- SUSANE RIBAS QUADROS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDGZ KBF6T 389Y2 KLGUY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJL 7X NKUAD R6825 FF3J3



Consulte este documento em:
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **18022217135085000000032039440**

PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.11 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

PROJUDI - Processo: 0002631-88.2021.8.16.0185 - Ref. mov. 46.2 - Assinado digitalmente por Renata Betiatto Sodre Rynaldo
05/05/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Cálculo



Sat PJE

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
RUA AMÉRICA DO SUL 629 - - CEP 83.323-370
Fone: 41-34011700 e-mail: vdt01pni@trt9.jus.br

Atualização de Cálculos
Para a data 28/02/2018

Autos: 0001389-65.2015.5.09.0245 - RTOrd

SAT: 00001

Devedores: BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - EPP - CNPJ:
09.383.279/0001-04
PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - CNPJ: 84.992.825/0001-20

Débitos				
1) PRINCIPAL	Fator		Capital	Juros
Valor inicial	31/01/2017		22.780,94	
Valor Atualizado	31/01/2017 28/02/2018	1,0042601	22.877,98	
Juros Simples(961 dias)	13/07/2015 28/02/2018	32,0333330 %		7.328,57
Subtotal :			22.877,98	7.328,57

Obs.:

Houve um desconto de 76,55 na verba referente ao INSS
índice = FADT - JUROS PADRÃO

Total da Verba (Capital + Juros)

30.206,55

2) INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	Fator		Capital	Juros
Valor inicial	31/01/2017		76,55	
Valor Atualizado	31/01/2017 28/02/2018	1,0042601	76,87	
Subtotal :			76,87	

Obs.: INSS abatido da verba PRINCIPAL
índice = FADT

Total da Verba (Capital + Juros)

76,87

3) INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	Fator		Capital	Juros
Valor inicial	31/01/2017		220,11	
Valor Atualizado	31/01/2017 28/02/2018	1,0042601	221,04	
Subtotal :			221,04	

Obs.: índice = FADT - JUROS PADRÃO

Total da Verba (Capital + Juros)

221,04

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2018 17:13

Emitido por : SUSANEQUADROS

SAT_PJE

Obs: Os índices atualização e juros são considerados pelo sistema a partir do dia seguinte à data-origem inserida pelo usuário.

"Conciliar também é realizar justiça"

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDGZ KBF6T 389Y2 KLGUI

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJL 7X NKUAD R6825 FF303

PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.11 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

PROJUDI - Processo: 0002631-88.2021.8.16.0185 - Ref. mov. 46.2 - Assinado digitalmente por Renata Betiatto Sodre Rynaldo
05/05/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Cálculo



Sat PJE

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
RUA AMÉRICA DO SUL 629 - - CEP 83.323-370
Fone: 41-34011700 e-mail: vdt01pni@trt9.jus.br

Atualização de Cálculos
Para a data 28/02/2018

Autos: 0001389-65.2015.5.09.0245 - RTOrd

00001

Devedores: BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - EPP - CNPJ:
09.383.279/0001-04
PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - CNPJ: 84.992.825/0001-20

4) HONORÁRIOS DE CALCULISTA	Fator	Capital	Juros
Credor(es): ANTONIO NURMBERG			
Valor inicial	31/01/2017	650,00	
Valor Atualizado	31/01/2017 28/02/2018 1,0042601	652,76	
Subtotal :		652,76	

Obs.: fl.522-ID. be9710c
índice = FADT

Total da Verba (Capital + Juros) 652,76

5) CUSTAS PROCESSUAIS(P)	Fator	Capital	Juros
Percentual Atualizado :	2,00 %	610,08	
Subtotal :		610,08	

Obs.: Percentual incidente sobre a(s) respectiva(s) verba(s): inss empregador
(ind. fadt),principal,inss empregado (ind. fadt)

Total da Verba (Capital + Juros) 610,08

RESUMO

Débitos

PRINCIPAL	30.206,55
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	652,76
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	610,08
INSS EMPREGADOR (IND. FADT)	221,04
INSS EMPREGADO (IND. FADT)	76,87
Total Devido nos Autos	31.767,30
Saldo Geral em 28/02/2018	(Devedor) 31.767,30

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGZ KBF6T 389Y2 KL GUY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJL 7X NKUAD R6825 FF303

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2018 17:13

Emitido por : SUSANEQUADROS

SAT_PJE

Obs: Os índices atualização e juros são considerados pelo sistema a partir do dia seguinte à data-origem inserida pelo usuário.

"Conciliar também é realizar justiça"

Fls.: 1



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000867-38.2015.5.09.0245

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/05/2015

Valor da causa: R\$ 31.600,00

Partes:

RECLAMANTE: NADIR VITAL MARCONCIN

ADVOGADO: RENATA BETIATTO

RECLAMADO: PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

ADVOGADO: MARCIO ALESSI

ADVOGADO: MARCELO ALESSI

ADVOGADO: ROGER PENSUTTI ABREU

ADVOGADO: ALBERTO AUGUSTO DE POLI

ADMINISTRADOR: LINCOLN TAYLOR FERREIRA

ADMINISTRADOR: EDSON ISFER

ADVOGADO: FABÍOLA LOPES BUENO

RECLAMADO: BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

ADVOGADO: MARCIO ALESSI

ADVOGADO: ALBERTO AUGUSTO DE POLI

ADVOGADO: MARCELO ALESSI

ADVOGADO: ROGER PENSUTTI ABREU



Fls.: 2

RESUMO GERAL DOS CÁLCULOS EM 29-02-2016									
AUTOS.....		0000867-38.2015.5.09.0245				ADMISSÃO.....		07-05-2007	
AUTOR.....		NADIR VITAL MARCONCIN				DEMISSÃO.....		01-04-2015	
RECLAMADA(1).....		PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA				AFORAMENTO.....		13-05-2015	
RECLAMADA(2).....		BORPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - EPP				PRESCRIÇÃO.....		13-05-2010	
RECLAMADA(3).....						TABELA TST.....		29-02-2016	
RECLAMADA(4).....						INDEXADOR.....		TR	
CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA									
ANEXOS		VERBAS APURADAS						VALORES	
A		Das Verbas Rescisórias						4.540,38	
B		Da Multa De 40% Fgts Pacto						3.210,45	
C		Da Incidencia Do Art. 467 Da Clt						3.847,19	
D		Da Incidencia Do Art. 477 Da Clt						1.033,36	
E		Da Multa Convencional - Cct 2014/2016 - Cl. 51 º						2.477,58	
CF-01		Da Contribuição Fundiária (Fgts) - Verbas Salariais Deferidas						260,41	
		TOTAL APURADO						15.369,37	
CS-01		(-) Contribuição previdenciária Oficial - INSS.....						-37,55	
CS-02		(-) Contribuição previdenciária Privada - XXXXXX.....							
		BASE DE CÁLCULO DOS JUROS						15.331,82	
		Tipo Juros	Data Inicial	Data Final	Qtde de dias	Taxa Aferida	Base Cálculo	VALORES	
(+)		Vencidos	13-05-2015	29-02-2016	292	9,7333333%	15.331,82	1.492,30	
(+)		Vincendos							
		TOTAL APURADO + JUROS						15.331,82	16.824,12
IR-01		(-) Contribuição fiscal - IRRF.....							
		TOTAL APURADO APÓS OS DESCONTOS FISCAIS						16.824,12	
HP-01		(-) Honorários periciais.....							
		LIQUIDO PARA LIBERAÇÃO AO AUTOR						16.824,12	

SINTESE FINAL DOS CÁLCULOS							
Nº Ordem	Crédito Apurados						VALORES
1	Liquido devido ao autor						16.824,12
2	IRRF a recolher			R\$	427,47	66,00 Meses	
3	Contribuição previdenciária - INSS - segurado						37,55
4	Contribuição previdenciária - INSS - patronal						106,95
	TOTAL GERAL DA CONDENAÇÃO						16.968,62



Fls.: 3

PARAMETROS PARA OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO			
AUTOS.....	0000867-38.2015.5.09.0245	ADMISSÃO.....	07-05-2007
AUTOR.....	NADIR VITAL MARCONCIN	DEMISSÃO.....	01-04-2015
RECLAMADA(1).....	PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA	AFORAMENTO....	13-05-2015
RECLAMADA(2).....	BORPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - EPP	PRESCRIÇÃO....	13-05-2010
RECLAMADA(3).....		TABELA TST....	29-02-2016
RECLAMADA(4).....		INDEXADOR.....	TR
RESUMO DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS AUTOS			
Fls.	VERBAS		
123/124	Extinção do Contrato de Trabalho. Consectários		
	> Condenada a reclamada ao pagamento das verbas rescisórias liquidadas no sob ID c4ae837 (fl. 114)		
124	FGTS		
	> Condenada a reclamada ao pagamento da indenização de 40% sobre o saldo de depósitos do FGTS		
	> Juros e correção monetária nos termos do item próprio (OJ 302 da SDI-1)		
124	Multas dos Artigos 467 e 477, § 8º da CLT		
	> Deferidas		
124	Multa Convencional		
	> Condenada a reclamada ao pagamento da multa convencional, por violação da cláusula 51 da CCT 2014/2016, observando seus precisos termos, limitada ao valor da obrigação principal (OJ 54 da SDI-1)		
125	Honorários do Advogado		
	> Indeferido.		
125	Correção Monetária e Juros de Mora		
	> Correção monetária a partir das épocas de exigibilidade de cada parcela deferida.		
	> Juros de mora de 1% ao mês a partir do ajuizamento.		
	> Art. 39 da Lei 8177/91, art. 883 da CLT e Súmula 200 do TST		
125/126	Recolhimento Fiscal e Previdenciário		
	> Contribuição previdenciária, mês a mês		
	> Observar a OJ EX SE 24, XXVI do TRT9		
	> Imposto de renda, mês a mês, nos termos da Súmula 368 do TST e Ato Declaratório nº 1, PGFN de 2009		
	> OJ 400 SDI-1 do TST		
126	Responsabilidade das Reclamadas		
	> Declarada a responsabilidade solidária entre as reclamadas.		
126	Benefício da Justiça Gratuita		
	> Deferida.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJP6 3RYP JRQ5G 8Q5GK



Fls.: 4

RELAÇÃO DAS VERBAS CONSTANTES DOS RECIBOS DE PAGAMENTO							
Código	Rubrica	Tipo	INSS	IRRF	FGTS	PREV. PRIV.	Soma
-	Líquido da folha pagamento	D					4.106,81
SB	Salário base integral do mês	I					1.015,20
50	Saldo de Salário	P	+	+	+	+	33,84
63	13º Salário Proporcional	P	+	+	+	+	253,80
70	13º Salário Indenizado	P	+	+	+	+	169,20
681	Aviso Prévio Indenizado	P	+		+	+	1.827,34
65	Férias Proporcionais	P					930,59
71	Férias Indenizadas	P					169,20
68	1/3 Férias Rescisão	P					366,60
952	Ind. Cláusula 36 CCT	P					705,00
951	Dev. Desc. Indevido	P					5,00
1121	INSS	D	D				167,50
1122	INSS - 13º Salário	D	D				33,84
1152	Plano de Saúde	D					58,80
1151	Débito Compl. Salário Mês Anterior	D					93,62
Total do período de cálculo		PROVENTOS	4.460,57	Descontos			4.460,57

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJP6 3RYMP JQ5G 8Q5GK



DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PARTE RECLAMANTE											
Data	Código	Rubrica	Valor	Ref. Mês	Férias	Tipo	INSS	IRRF	FGTS	PREV. PRIV.	Divergências
04-2015	sb	Salário base integral do mês	1.015,20	04-2015		I					
04-2015	50	Saldo de Salário	33,84	04-2015		P	+	+	+	+	
13-2015	63	13° Salário Proporcional	253,80	13-2015		P	+	+	+	+	
13-2015	70	13° Salário Indenizado	169,20	13-2015		P	+	+	+	+	
04-2015	952	Ind. Cláusula 36 CCT	705,00	04-2015		P					
04-2015	68	1/3 Férias Rescisão	366,60	04-2015		P					
04-2015	71	Férias Indenizadas	169,20	04-2015		P					
04-2015	65	Férias Proporcionais	930,59	04-2015		P					
04-2015	681	Aviso Prévio Indenizado	1.827,34	04-2015		P	+		+	+	
04-2015	951	Dev. Desc. Indevido	5,00	04-2015		P					
04-2015	1152	Plano de Saúde	58,80	04-2015		D					
04-2015	1121	INSS	167,50	04-2015		D	D				
13-2015	1122	INSS - 13° Salário	33,84	13-2015		D	D				
04-2015	1151	Débito Compl. Salário Mês Anterior	93,62	04-2015		D					
04-2015	-	Líquido da folha pagamento	4.106,81	04-2015		D					-0,00



Fls.: 6

A	DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
Data	Verbas	Valor Devido	Valor Pago	Dif. Devida	FADT	Dif. Atual
04-2015	Saldo de Salário	33,84		33,84	1,017888708	34,45
04-2015	13 ^o Salário Proporcional	253,80		253,80	1,017888708	258,34
04-2015	13 ^o Salário Indenizado	169,20		169,20	1,017888708	172,23
04-2015	Ind. Cláusula 36 CCT	705,00		705,00	1,017888708	717,61
04-2015	1/3 Férias Rescisão	366,60		366,60	1,017888708	373,16
04-2015	Férias Indenizadas	169,20		169,20	1,017888708	172,23
04-2015	Férias Proporcionais	930,59		930,59	1,017888708	947,24
04-2015	Aviso Prévio Indenizado	1.827,34		1.827,34	1,017888708	1.860,03
04-2015	Dev. Desc. Indevido	5,00		5,00	1,017888708	5,09
TOTAL APURADO						4.540,38

B	DA MULTA DE 40% FGTS PACTO						
Data	Base Cálculo	Taxa	Valor Devido	Valor Pago	Dif. Devida	FADT	Dif. Atual
04-2015	7.885,07	40,00%	3.154,03		3.154,03	1,017888708	3.210,45
	TOTAL APURADO						3.210,45

C	DA INCIDENCIA DO ART. 467 DA CLT					
Data	Verbas	Base Cálculo	Taxa	Valor Devido	FADT	Dif. Atual
04-2015	Saldo de Salário	33,84	50,00%	16,92	1,017888708	17,22
04-2015	13 ^o Salário Proporcional	253,80	50,00%	126,90	1,017888708	129,17
04-2015	13 ^o Salário Indenizado	169,20	50,00%	84,60	1,017888708	86,11
04-2015	Ind. Cláusula 36 CCT	705,00	50,00%	352,50	1,017888708	358,81
04-2015	1/3 Férias Rescisão	366,60	50,00%	183,30	1,017888708	186,58
04-2015	Férias Indenizadas	169,20	50,00%	84,60	1,017888708	86,11
04-2015	Férias Proporcionais	930,59	50,00%	465,30	1,017888708	473,62
04-2015	Aviso Prévio Indenizado	1.827,34	50,00%	913,67	1,017888708	930,01
04-2015	Dev. Desc. Indevido	5,00	50,00%	2,50	1,017888708	2,54
04-2015	Multa 40% FGTS pacto	3.154,03	50,00%	1.577,02	1,000000000	1.577,02
TOTAL APURADO						3.847,19

D	DA INCIDENCIA DO ART. 477 DA CLT					
Data	Verbas	Base Cálculo	Taxa	Valor Devido	FADT	Dif. Atual
04-2015	Multa de 1 salário	1.015,20	100,00%	1.015,20	1,017888708	1.033,36
TOTAL APURADO						1.033,36



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 15/03/2016 11:58:56 - 4e4d865
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16031511582139400000007020634>
 Número do processo: 0000867-38.2015.5.09.0245
 Número do documento: 16031511582139400000007020634

ID. 4e4d865 - Pág. 5



Fls.: 7

E	DA MULTA CONVENCIONAL - CCT 2014/2016 - CL. 51 ª					
Data	Verbas	Base Cálculo	Taxa	Valor Devido	FADT	Dif. Atual
04-2015	Saldo de Salário	33,84	32,20%	10,90	1,017888708	11,09
04-2015	13º Salário Proporcional	253,80	32,20%	81,72	1,017888708	83,18
04-2015	13º Salário Indenizado	169,20	32,20%	54,48	1,017888708	55,45
04-2015	Ind. Cláusula 36 CCT	705,00	32,20%	227,01	1,017888708	231,07
04-2015	1/3 Férias Rescisão	366,60	32,20%	118,05	1,017888708	120,16
04-2015	Férias Indenizadas	169,20	32,20%	54,48	1,017888708	55,45
04-2015	Férias Proporcionais	930,59	32,20%	299,65	1,017888708	305,01
04-2015	Aviso Prévio Indenizado	1.827,34	32,20%	588,40	1,017888708	598,93
04-2015	Dev. Desc. Indevido	5,00	32,20%	1,61	1,017888708	1,64
04-2015	Multa 40% FGTS pacto	3.154,03	32,20%	1.015,60	1,000000000	1.015,60
TOTAL APURADO						2.477,58

Nota: contagem dos dias de atraso:

Data ruptura contratual.....	01-04-2015
Data máxima para quitação TRCT (aviso prévio indenizado).....	13-04-2015
Data dos cálculos de liquidação.....	29-02-2016
Qtde de dias em atraso.....	322,00
(x) Percentual diário previsto em CCT.....	0,10%
(=) Percentual devido (inferior ao máximo).....	32,20%
Máximo - Limite art. 412 CCB.....	100,00%



CF-01	DA CONTRIBUIÇÃO FUNDIÁRIA (FGTS) - VERBAS SALARIAIS DEFERIDAS													
Data	Verbas componentes da Base de Cálculo				(+) Salários Quitados	Base De Cálculo	Alíquota Devida	Valor Apurado	Valor Quitado	Diferença	FADT	Diferença Atualizada	Se for na Conta Vinculada	
	CF-01	CF-02	CF-03	CF-04									% Juros	Vir. Juros
05-2010							11,20%				1,052320982			
06-2010							11,20%				1,051701530			
07-2010							11,20%				1,050492413			
08-2010							11,20%				1,049538383			
09-2010							11,20%				1,048802124			
10-2010							11,20%				1,048307323			
11-2010							11,20%				1,047955210			
12-2010							11,20%				1,046483853			
01-2011							11,20%				1,045736152			
02-2011							11,20%				1,045188473			
03-2011							11,20%				1,043923238			
04-2011							11,20%				1,043538173			
05-2011							11,20%				1,041902386			
06-2011							11,20%				1,040742998			
07-2011							11,20%				1,039465495			
08-2011							11,20%				1,037312035			
09-2011							11,20%				1,036272654			
10-2011							11,20%				1,035630563			
11-2011							11,20%				1,034963012			
12-2011							11,20%				1,033994159			
01-2012							11,20%				1,033101560			
02-2012							11,20%				1,033101560			
03-2012							11,20%				1,031999384			
04-2012							11,20%				1,031765174			
05-2012							11,20%				1,031282533			
06-2012							11,20%				1,031282533			
07-2012							11,20%				1,031134050			
08-2012							11,20%				1,031007236			
09-2012							11,20%				1,031007236			
10-2012							11,20%				1,031007236			
11-2012							11,20%				1,031007236			
12-2012							11,20%				1,031007236			
01-2013							11,20%				1,031007236			
02-2013							11,20%				1,031007236			
03-2013							11,20%				1,031007236			
04-2013							11,20%				1,031007236			
05-2013							11,20%				1,031007236			



CF-01	DA CONTRIBUIÇÃO FUNDIÁRIA (FGTS) - VERBAS SALARIAIS DEFERIDAS													
Data	Verbas componentes da Base de Cálculo				(+) Salários Quitados	Base De Cálculo	Alíquota Devida	Valor Apurado	Valor Quitado	Diferença	FADT	Diferença Atualizada	Se for na Conta Vinculada	
	CF-01	CF-02	CF-03	CF-04									% Juros	Vir. Juros
06-2013							11,20%				1,031007236			
07-2013							11,20%				1,030791801			
08-2013							11,20%				1,030791801			
09-2013							11,20%				1,030710375			
10-2013							11,20%				1,029762993			
11-2013							11,20%				1,029549876			
12-2013							11,20%				1,029041529			
01-2014							11,20%				1,027884132			
02-2014							11,20%				1,027332454			
03-2014							11,20%				1,027059256			
04-2014							11,20%				1,026588052			
05-2014							11,20%				1,025968368			
06-2014							11,20%				1,025491514			
07-2014							11,20%				1,024411784			
08-2014							11,20%				1,023795459			
09-2014							11,20%				1,022902465			
10-2014							11,20%				1,021841794			
11-2014							11,20%				1,021348482			
12-2014							11,20%				1,020274134			
01-2015							11,20%				1,019379119			
02-2015							11,20%				1,019207892			
03-2015							11,20%				1,017888708			
04-2015	33,84	423,00		1.827,34		2.284,18	11,20%	255,83		255,83	1,017888708	260,41		
TOTAL APURADO												260,41		

Legendas:
CF-01 = Rendimentos mensais normais (p.e., salários, horas extras, adicional periculoso, etc)
CF-02 = Décimos terceiros salários (verba principal e reflexos)
CF-03 = Férias gozadas + 1/3 (verba principal e reflexos)
CF-04 = Aviso prévio indenizado (verba principal e reflexos)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 15/03/2016 11:58:56 - 4e4d865
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16031511582139400000007020634>
Número do processo: 0000867-38.2015.5.09.0245
Número do documento: 16031511582139400000007020634

ID. 4e4d865 - Pág. 8



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXP6 3RYMP JRQ5G 8Q5GK

CS-01	DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADO												
Data	Base Em folha	Sal. Período Sem Registro	Valor das Verbas Deferidas				Salário de Contribuição	Aliquota	Valor Devido	Valor Pago	Diferença	FADT	Diferença Atual
CS-01	CS-02	CS-03	CS-04										
05-2010								8,00%				1,052320982	
06-2010								8,00%				1,051701530	
07-2010								8,00%				1,050492413	
08-2010								8,00%				1,049538383	
09-2010								8,00%				1,048802124	
10-2010								8,00%				1,048307323	
11-2010								8,00%				1,047955210	
12-2010								8,00%				1,046483853	
01-2011								8,00%				1,045736152	
02-2011								8,00%				1,045188473	
03-2011								8,00%				1,043923238	
04-2011								8,00%				1,043538173	
05-2011								8,00%				1,041902386	
06-2011								8,00%				1,040742998	
07-2011								8,00%				1,039465495	
08-2011								8,00%				1,037312035	
09-2011								8,00%				1,036272654	
10-2011								8,00%				1,035630563	
11-2011								8,00%				1,034963012	
12-2011								8,00%				1,033994159	
01-2012								8,00%				1,033101560	
02-2012								8,00%				1,033101560	
03-2012								8,00%				1,031999384	
04-2012								8,00%				1,031765174	
05-2012								8,00%				1,031282533	
06-2012								8,00%				1,031282533	
07-2012								8,00%				1,031134050	
08-2012								8,00%				1,031007236	
09-2012								8,00%				1,031007236	
10-2012								8,00%				1,031007236	
11-2012								8,00%				1,031007236	
12-2012								8,00%				1,031007236	



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 15/03/2016 11:58:56 - 4e4d865
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16031511582139400000007020634>
 Número do processo: 0000867-38.2015.5.09.0245
 Número do documento: 16031511582139400000007020634

ID. 4e4d865 - Pág. 9



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXP6 3RYMP JRQ5G 8Q5GK

CS-01	DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADO												
Data	Base Em folha	Sal. Período Sem Registro	Valor das Verbas Deferidas				Salário de Contribuição	Aliquota	Valor Devido	Valor Pago	Diferença	FADT	Diferença Atual
			CS-01	CS-02	CS-03	CS-04							
01-2013								8,00%				1,031007236	
02-2013								8,00%				1,031007236	
03-2013								8,00%				1,031007236	
04-2013								8,00%				1,031007236	
05-2013								8,00%				1,031007236	
06-2013								8,00%				1,031007236	
07-2013								8,00%				1,030791801	
08-2013								8,00%				1,030791801	
09-2013								8,00%				1,030710375	
10-2013								8,00%				1,029762993	
11-2013								8,00%				1,029549876	
12-2013								8,00%				1,029041529	
01-2014								8,00%				1,027884132	
02-2014								8,00%				1,027332454	
03-2014								8,00%				1,027059256	
04-2014								8,00%				1,026588052	
05-2014								8,00%				1,025968368	
06-2014								8,00%				1,025491514	
07-2014								8,00%				1,024411784	
08-2014								8,00%				1,023795459	
09-2014								8,00%				1,022902465	
10-2014								8,00%				1,021841794	
11-2014								8,00%				1,021348482	
12-2014								8,00%				1,020274134	
01-2015								8,00%				1,019379119	
02-2015								8,00%				1,019207892	
03-2015								8,00%				1,017888708	
04-2015	1.861,18		33,84				1.895,02	9,00%	170,55	167,50	3,05	1,017888708	3,10
APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADO - 13 º SALÁRIOS													
12-2010			XX-XX-XX-XX		XX-XX-XX-XX	XX-XX-XX-XX		8,00%				1,047955210	
12-2011			XX-XX-XX-XX		XX-XX-XX-XX	XX-XX-XX-XX		8,00%				1,034963012	



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 15/03/2016 11:58:56 - 4e4d865
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16031511582139400000007020634>
 Número do processo: 0000867-38.2015.5.09.0245
 Número do documento: 16031511582139400000007020634

ID. 4e4d865 - Pág. 10



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXP6 3RYMP JRQ5G 8Q5GK

CS-01	DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADO												
Data	Base Em folha	Sal. Período Sem Registro	Valor das Verbas Deferidas				Salário de Contribuição	Aliquota	Valor Devido	Valor Pago	Diferença	FADT	Diferença Atual
			CS-01	CS-02	CS-03	CS-04							
12-2012			XX-XX-XX-XX		XX-XX-XX-XX	XX-XX-XX-XX		8,00%				1,031007236	
12-2013			XX-XX-XX-XX		XX-XX-XX-XX	XX-XX-XX-XX		8,00%				1,029549876	
12-2014			XX-XX-XX-XX		XX-XX-XX-XX	XX-XX-XX-XX		8,00%				1,021348482	
04-2015	423,00		XX-XX-XX-XX	423,00	XX-XX-XX-XX	XX-XX-XX-XX	846,00	8,00%	67,68	33,84	33,84	1,017888708	34,45
TOTAL APURADO													37,55

Legendas:

CS-01 = Rendimentos mensais normais (p.e., salários, horas extras, adicional periculoso, etc)

CS-02 = Décimos terceiros salários (verba principal e reflexos, quando deferidos)

CS-03 = Férias gozadas + 1/3 (verba principal e reflexos)

CS-04 = Aviso prévio indenizado (verba principal e reflexos) - (somente quando previsto no título judicial)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 15/03/2016 11:58:56 - 4e4d865

<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16031511582139400000007020634>

Número do processo: 0000867-38.2015.5.09.0245

Número do documento: 16031511582139400000007020634

ID. 4e4d865 - Pág. 11



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXP6 3RYMP JRQ5G 8Q5GK

CS-02	DEMONSTRAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL											
Data	Verbas componentes da Base de Cálculo				Salário de Contribuição	Cota Empresa		SAT / RAT		Diferença Apurada	FADT	Diferença Atualizada
	CS-01	CS-02	CS-03	CS-04		FPAS	%	CNAE	%			
05-2010						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,052320982	
06-2010						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,051701530	
07-2010						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,050492413	
08-2010						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,049538383	
09-2010						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,048802124	
10-2010						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,048307323	
11-2010						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,047955210	
12-2010						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,046483853	
01-2011						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,045736152	
02-2011						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,045188473	
03-2011						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,043923238	
04-2011						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,043538173	
05-2011						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,041902386	
06-2011						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,040742998	
07-2011						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,039465495	
08-2011						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,037312035	
09-2011						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,036272654	
10-2011						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,035630563	
11-2011						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,034963012	
12-2011						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,033994159	
01-2012						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,033101560	
02-2012						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,033101560	
03-2012						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,031999384	
04-2012						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,031765174	
05-2012						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,031282533	
06-2012						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,031282533	
07-2012						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,031134050	
08-2012						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,031007236	
09-2012						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,031007236	
10-2012						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,031007236	
11-2012						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,031007236	
12-2012						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,031007236	
01-2013						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,031007236	
02-2013						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,031007236	



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 15/03/2016 11:58:56 - 4e4d865
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1603151158213940000007020634>
 Número do processo: 0000867-38.2015.5.09.0245
 Número do documento: 1603151158213940000007020634

ID. 4e4d865 - Pág. 12



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXP6 3RYMP JRQ5G 8Q5GK

CS-02	DEMONSTRAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL											
Data	Verbas componentes da Base de Cálculo				Salário de Contribuição	Cota Empresa		SAT / RAT		Diferença Apurada	FADT	Diferença Atualizada
	CS-01	CS-02	CS-03	CS-04		FPAS	%	CNAE	%			
03-2013						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,031007236	
04-2013						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,031007236	
05-2013						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,031007236	
06-2013						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,031007236	
07-2013						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,030791801	
08-2013						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,030791801	
09-2013						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,030710375	
10-2013						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,029762993	
11-2013						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,029549876	
12-2013						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,029041529	
01-2014						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,027884132	
02-2014						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,027332454	
03-2014						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,027059256	
04-2014						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,026588052	
05-2014						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,025968368	
06-2014						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,025491514	
07-2014						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,024411784	
08-2014						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,023795459	
09-2014						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,022902465	
10-2014						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,021841794	
11-2014						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,021348482	
12-2014						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,020274134	
01-2015						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,019379119	
02-2015						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,019207892	
03-2015						507	20,00%	22.29-3/99	3,00%		1,017888708	
04-2015	33,84	423,00			456,84	507	20,00%	22.29-3/99	3,00%	105,07	1,017888708	106,95
TOTAL APURADO												106,95

Legendas:

CS-01 = Rendimentos mensais normais (p.e., salários, horas extras, adicional periculoso, etc)

CS-02 = Décimos terceiros salários, verba principal e reflexos)

CS-03 = Férias gozadas + 1/3 (verba principal e reflexos)

CS-04 = Aviso prévio indenizado (verba principal e reflexos) - (somente quando previsto no título judicial)

PJe

Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 15/03/2016 11:58:56 - 4e4d865

<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16031511582139400000007020634>

Número do processo: 0000867-38.2015.5.09.0245

Número do documento: 16031511582139400000007020634

ID. 4e4d865 - Pág. 13

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXP6 3RYMP JRQ5G 8Q5GK

IR-01	DEMONSTRAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO FISCAL (IRRF)				
Histórico	Total	FGTS	Isentos	PLR/PPR	Tributáveis
Total das verbas corrigidas	15.369,37	260,41	14.643,94		465,02
(-) Contribuição previdenciária oficial (INSS)	-37,55				-37,55
(-) Contribuição previdenciária privada					
(=) Base líquida	15.331,82	260,41	14.643,94		427,47
(+) juros de mora 9,733333333%	1.492,30				
(=) Base líquida + juros de mora	16.824,12				427,47
(÷) Qtde de meses (TRT9, Nota Técnica AEOC 02/2011)					66
(=) Rendimento médio mensal					6,48
(-) Dependentes					
(=) Base de cálculo do IRRF					6,48
(x) Alíquota incidente					
(=) Resultado					
(-) Dedução/abatimento conforme tabela					
(=) Valor do imposto a recolher					
TOTAL APURADO					

TABELA DE IRPF		02-2016																													
<table><tr><th colspan="4">Faixas de remunerações</th></tr><tr><th>A partir de</th><th>Até</th><th>Alíquota</th><th>Dedução</th></tr><tr><td></td><td>1.903,98</td><td></td><td></td></tr><tr><td>1.903,99</td><td>2.826,65</td><td>7,50%</td><td>142,80</td></tr><tr><td>2.826,66</td><td>3.751,05</td><td>15,00%</td><td>354,80</td></tr><tr><td>3.751,06</td><td>4.664,68</td><td>22,50%</td><td>636,13</td></tr><tr><td>4.664,69</td><td></td><td>27,50%</td><td>869,36</td></tr></table>				Faixas de remunerações				A partir de	Até	Alíquota	Dedução		1.903,98			1.903,99	2.826,65	7,50%	142,80	2.826,66	3.751,05	15,00%	354,80	3.751,06	4.664,68	22,50%	636,13	4.664,69		27,50%	869,36
Faixas de remunerações																															
A partir de	Até	Alíquota	Dedução																												
	1.903,98																														
1.903,99	2.826,65	7,50%	142,80																												
2.826,66	3.751,05	15,00%	354,80																												
3.751,06	4.664,68	22,50%	636,13																												
4.664,69		27,50%	869,36																												
DEDUÇÃO POR DEPENDENTE		189,59																													

PJe



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - 15/03/2016 11:58:56 - 4e4d865
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16031511582139400000007020634>
 Número do processo: 0000867-38.2015.5.09.0245
 Número do documento: 16031511582139400000007020634

ID. 4e4d865 - Pág. 14



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXP6 3RYMP JRQ5G 8Q5GK

Simples Nacional

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATB...>

Fls.: 16

Consulta Optantes

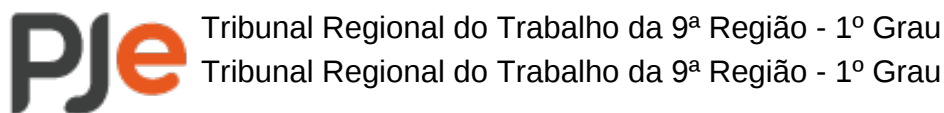
Data da consulta: 15/03/2016**Identificação do Contribuinte**CNPJ : **84.992.825/0001-20**Nome Empresarial : **PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.**Voltar**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJP6 3RYMP JRQ5G 8Q5GK



PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.13 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

PROJUDI - Processo: 0018090-33.2021.8.16.0185 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Renata Betiatto Sodre Rynaldo
05/10/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Cálculo



Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 1º Grau
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0000867-38.2015.5.09.0245 em 11/06/2021 10:14:50 - 0cfdae2 e assinado eletronicamente por:

- ADRIANO ALVES NASSER

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLBA TA7VW XCG2L T285Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLTV XWNL8 EMFZC JPZGA



Consulte este documento em:

<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **21061110142193500000089571534**



Documento assinado pelo Shodo

PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.13 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

PROJUDI - Processo: 0018090-33.2021.8.16.0185 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Renata Betiatto Sodre Rynaldo
05/10/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Cálculo

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
RUA AMÉRICA DO SUL 629 - - CEP 83.323-370
Fone: 41-34011700 e-mail: vdt01pni@trt9.jus.br

Atualização de Cálculos
Para a data 30/06/2021

Sat PJE

Autos: 0000867-38.2015.5.09.0245 - RTOOrd

SAT: 00001

Devedores: BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - EPP - CNPJ:
09.383.279/0001-04
PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - CNPJ: 84.992.825/0001-20

Débitos

1) PRINCIPAL		Fator	Capital	Juros
Valor inicial	29/02/2016		15.331,82	
Valor Atualizado	29/02/2016 30/06/2021	1,0238810	15.697,95	
Juros Simples(1023 dias)	13/05/2015 01/03/2018	34,0999997 %		5.353,00
Juros até Decretação				
Juros Simples(1217 dias)	01/03/2018 30/06/2021	40,5666663 %		6.368,13
Juros pós Decretação				
Subtotal :			15.697,95	11.721,13
Total Juros :	13/05/2015 30/06/2021		74,6666659 %	

Obs.: Valor inicial do IR, para desconto é 427,47.
índice = FADT - JUROS PADRÃO

Total da Verba (Capital + Juros) 27.419,08

2) MULTA		Fator	Capital	Juros
Valor inicial	29/02/2016		1.536,94	
Valor Atualizado	29/02/2016 30/06/2021	1,0238810	1.573,64	
Juros Simples(1023 dias)	13/05/2015 01/03/2018	34,0999997 %		536,61
Juros até Decretação				
Juros Simples(1217 dias)	01/03/2018 30/06/2021	40,5666663 %		638,37
Juros pós Decretação				
Subtotal :			1.573,64	1.174,98
Total Juros :	13/05/2015 30/06/2021		74,6666659 %	

Obs.: fl. 158 - multa de 10% - art. 523 do CPC
índice = FADT - JUROS PADRÃO

Total da Verba (Capital + Juros) 2.748,62

Sexta-feira, 11 de Junho de 2021 10:11

Emitido por : ADRIANONASSER

SAT_PJE

Obs: Os índices atualização e juros são considerados pelo sistema a partir do dia seguinte à data-origem inserida pelo usuário.

"Conciliar também é realizar justiça"

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLBA TA7VW XCGZL T285Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLTV XWNL8 EMFZC JPZGA

PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.13 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

PROJUDI - Processo: 0018090-33.2021.8.16.0185 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Renata Betiatto Sodre Rynaldo
05/10/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Cálculo

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
RUA AMÉRICA DO SUL 629 - - CEP 83.323-370
Fone: 41-34011700 e-mail: vdt01pni@trt9.jus.br

Atualização de Cálculos
Para a data 30/06/2021

Sat PJE

Autos: 0000867-38.2015.5.09.0245 - RTOrd

00001

3) INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)		Fator	Capital	Juros
Valor inicial	29/02/2016		37,55	
Valor Atualizado	29/02/2016 30/06/2021	1,0238810	38,44	
Subtotal :			38,44	

Obs.: INSS abatido da verba PRINCIPAL
Índice = FADT

Total da Verba (Capital + Juros) **38,44**

4) INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)		Fator	Capital	Juros
Valor inicial	29/02/2016		106,95	
Valor Atualizado	29/02/2016 30/06/2021	1,0238810	109,50	
Subtotal :			109,50	

Obs.: Índice = FADT - JUROS PADRÃO

Total da Verba (Capital + Juros) **109,50**

5) HONORÁRIOS DE CALCULISTA		Fator	Capital	Juros
Credor(es): ANTONIO NURMBERG				
Valor inicial	29/02/2016		650,00	
Valor Atualizado	29/02/2016 30/06/2021	1,0238810	665,52	
Subtotal :			665,52	

Obs.: fl.158-id. 264a0a6
Índice = FADT

Total da Verba (Capital + Juros) **665,52**

Sexta-feira, 11 de Junho de 2021 10:11

Emitido por : ADRIANONASSER

SAT_PJE

Obs: Os índices atualização e juros são considerados pelo sistema a partir do dia seguinte à data-origem inserida pelo usuário.

"Conciliar também é realizar justiça"

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLBA TA7VW XCGZL T285Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLTV XWNL8 EMFZC JPZGA

PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.13 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

PROJUDI - Processo: 0018090-33.2021.8.16.0185 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Renata Betiatto Sodre Rynaldo
05/10/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Cálculo

VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
RUA AMÉRICA DO SUL 629 - - CEP 83.323-370
Fone: 41-34011700 e-mail: vdt01pni@trt9.jus.br

Atualização de Cálculos
Para a data 30/06/2021

Sat PJE

Autos: 0000867-38.2015.5.09.0245 - RTOOrd

00001

6) CUSTAS PROCESSUAIS(P)	Fator	Capital	Juros
Percentual Atualizado :	2,00 %	604,12	
Subtotal :		604,12	
Obs.: Percentual incidente sobre a(s) respectiva(s) verba(s): inss empregado (ind. fadt),principal,multa			
Total da Verba (Capital + Juros)			604,12

RESUMO

Débitos

PRINCIPAL	27.419,08
MULTA	2.748,62
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	665,52
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	604,12
INSS EMPREGADOR (IND. FADT)	109,50
INSS EMPREGADO (IND. FADT)	38,44
Total Devido nos Autos	31.585,28
Saldo Geral em 30/06/2021	31.585,28
	(Devedor)

Observações:

Verba	Valor Verba	IR atualiz.	INSS atualiz.	Valor líquido
PRINCIPAL	27.419,08	437,68		26.981,40

Sexta-feira, 11 de Junho de 2021 10:11

Emitido por : ADRIANONASSER

SAT_PJE

Obs: Os índices atualização e juros são considerados pelo sistema a partir do dia seguinte à data-origem inserida pelo usuário.

"Conciliar também é realizar justiça"



Assinado eletronicamente por: ADRIANO ALVES NASSER - Juntado em: 11/06/2021 10:14:50 - 0cfdac2
https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/2106111014219350000089571534?instancia=1
Número do processo: 0000867-38.2015.5.09.0245
Número do documento: 2106111014219350000089571534

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBA TA7VW XCG2L T285Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL TV XWNL8 EMFZC JPZGA

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: **ANDRÉ GUSTAVO ROSA ALVES**

Reclamado: **PROPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**

Período do Cálculo: **16/08/2010 a 11/04/2014**

Data Ajuizamento: **13/11/2014**

Data Liquidação: **11/02/2015**

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
13º SALÁRIO SOBRE COMISSÃO	10.848,38	313,45	11.161,83
AVISO PRÉVIO SOBRE COMISSÃO	3.362,15	99,50	3.461,65
FÉRIAS + 1/3 SOBRE COMISSÃO	13.444,85	397,46	13.842,31
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE COMISSÃO	24.902,51	725,51	25.628,02
ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50%	14.800,60	430,96	15.231,56
13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50%	1.307,86	37,81	1.345,67
AVISO PRÉVIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50%	415,33	12,29	427,62
FÉRIAS +1/3 SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50%	2.181,25	64,51	2.245,76
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50%	2.971,90	86,62	3.058,52
HORAS EXTRAS 50%	61.152,96	1.782,72	62.935,68
13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50%	5.819,61	168,20	5.987,81
AVISO PRÉVIO SOBRE HORAS EXTRAS 50%	2.340,05	69,25	2.409,30
FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50%	10.677,28	315,80	10.993,08
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50%	12.235,09	356,91	12.592,00
FÉRIAS + 1/3 - DOBRA	5.033,64	148,97	5.182,61
INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL	3.000,00	88,79	3.088,79
FGTS 8%	16.935,13	501,19	17.436,32
MULTA SOBRE FGTS 40%	6.774,05	200,48	6.974,53
Total	198.202,64	5.800,42	204.003,06

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 70,77%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	179.592,21
FGTS	24.410,85
Bruto Devido ao Reclamante	204.003,06
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.211,42)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	(3.348,75)

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	198.442,89
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	37.568,44
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	3.348,75
Total Devido pelo Reclamado	239.360,08

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 1 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.14 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
Total de Descontos	(5.560,17)
Líquido Devido ao Reclamante	198.442,89

Verbas que não compõem o Principal	Valor
COMISSÃO	123.794,87
Total	123.794,87

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Prazo do aviso prévio apurado segundo a Lei nº 12.506/2011.
2. Avos de férias e/ou 13º salário apurados considerando a projeção do prazo do aviso prévio.
3. Valores corrigidos pelo índice 'IPCA-E' até 12/11/2014 e pelo índice 'TR' a partir de 13/11/2014, acumulados a partir do mês subsequente ao vencimento das verbas mensais e do mês de vencimento das verbas anuais e rescisórias. Última taxa 'TR' relativa a 02/2015.
4. Alíquota de contribuição social empresa estabelecida pela atividade econômica: Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.
5. Contribuições sociais sobre salários devidos calculadas conforme os itens IV e V da Súmula nº 368 do TST. Para salários devidos até 04/03/2009, inclusive, sem juros e multa de mora (art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/1999). Para salários devidos a partir de 05/03/2009, com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei nº 8.212/1991).
6. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
7. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 13/11/2014.
8. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.



Processo: 0001893-08.2014.5.09.0245
Cálculo: 864

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: **ANDRÉ GUSTAVO ROSA ALVES**

Reclamado: **PROPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**

Período do Cálculo: **16/08/2010 a 11/04/2014**

Data Ajuizamento: **13/11/2014**

Data Liquidação: **11/02/2015**

Dados do Cálculo

Estado: **PR** Município: **PINHAIS**
Regime de Trabalho: **Tempo Integral**
Maior Remuneração:
Prazo de Aviso Prévio: **Calculado**
Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**
Carga Horária (Padrão): **220,00**

Admissão: **16/08/2010**
Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Sim**
Considerar Feriados Estaduais: **Sim**
Sábado como Dia Útil: **Sim**

Demissão: **11/04/2014**
Aplicar Prescrição Trintenária: **Não**
Limitar Avos ao Período de Cálculo: **Não**
Considerar Feriados **Sim**

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional

Faltas e Férias

FÉRIAS								
Relativa	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Prazo	Situação	Abono	Período de Gozo 1	Período de Gozo 2	Período de Gozo 3
2010/2011	16/08/2010 a 15/08/2011	16/08/2011 a 15/08/2012	30	Gozadas	Não	29/12/2011 a 27/01/2012	-	-
2011/2012	16/08/2011 a 15/08/2012	16/08/2012 a 15/08/2013	30	Indenizadas	Não	-	-	-
2012/2013	16/08/2012 a 15/08/2013	16/08/2013 a 15/08/2014	30	Indenizadas	Não	-	-	-

Cartão de Ponto Diário

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
16/08/2010	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/08/2010	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/08/2010	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/08/2010	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 3 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA A PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
20/08/2010	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/08/2010	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
22/08/2010	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
23/08/2010	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/08/2010	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/08/2010	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/08/2010	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/08/2010	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/08/2010	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
29/08/2010	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
30/08/2010	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
31/08/2010	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/09/2010	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/09/2010	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/09/2010	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/09/2010	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
05/09/2010	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
06/09/2010	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/09/2010	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
08/09/2010	Quarta	-	0,00	0,00	0,00
09/09/2010	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/09/2010	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/09/2010	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
12/09/2010	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
13/09/2010	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/09/2010	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/09/2010	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/09/2010	Quinta	08:00-12:00 13:	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 4 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
		30-20:00			
17/09/2010	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/09/2010	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
19/09/2010	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
20/09/2010	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/09/2010	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/09/2010	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/09/2010	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/09/2010	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/09/2010	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
26/09/2010	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
27/09/2010	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/09/2010	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/09/2010	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/09/2010	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/10/2010	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/10/2010	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
03/10/2010	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
04/10/2010	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/10/2010	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/10/2010	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/10/2010	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/10/2010	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/10/2010	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
10/10/2010	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
11/10/2010	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/10/2010	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
13/10/2010	Quarta	08:00-12:00 13:	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 5 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
		30-20:00			
14/10/2010	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/10/2010	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/10/2010	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
17/10/2010	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
18/10/2010	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/10/2010	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/10/2010	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/10/2010	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/10/2010	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/10/2010	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
24/10/2010	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
25/10/2010	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/10/2010	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/10/2010	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/10/2010	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/10/2010	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/10/2010	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
31/10/2010	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
01/11/2010	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/11/2010	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
03/11/2010	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/11/2010	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/11/2010	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/11/2010	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
07/11/2010	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
08/11/2010	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/11/2010	Terça	08:00-12:00 13:	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 6 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
		30-20:00			
10/11/2010	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/11/2010	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/11/2010	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/11/2010	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
14/11/2010	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
15/11/2010	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
16/11/2010	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/11/2010	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/11/2010	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/11/2010	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/11/2010	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
21/11/2010	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
22/11/2010	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/11/2010	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/11/2010	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/11/2010	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/11/2010	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/11/2010	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
28/11/2010	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
29/11/2010	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/11/2010	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/12/2010	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/12/2010	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/12/2010	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/12/2010	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
05/12/2010	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
06/12/2010	Segunda	08:00-12:00 13:	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 7 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
		30-20:00			
07/12/2010	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/12/2010	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/12/2010	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/12/2010	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/12/2010	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
12/12/2010	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
13/12/2010	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/12/2010	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/12/2010	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/12/2010	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/12/2010	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/12/2010	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
19/12/2010	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
20/12/2010	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/12/2010	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/12/2010	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/12/2010	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/12/2010	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/12/2010	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
26/12/2010	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
27/12/2010	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/12/2010	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/12/2010	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/12/2010	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
31/12/2010	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/01/2011	Feriado	-	0,00	0,00	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 8 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
02/01/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
03/01/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/01/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/01/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/01/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/01/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/01/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
09/01/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
10/01/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/01/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/01/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/01/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/01/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/01/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
16/01/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
17/01/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/01/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/01/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/01/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/01/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/01/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
23/01/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
24/01/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/01/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/01/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/01/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/01/2011	Sexta	08:00-12:00 13:	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 9 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
		30-20:00			
29/01/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
30/01/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
31/01/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/02/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/02/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/02/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/02/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/02/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
06/02/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
07/02/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/02/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/02/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/02/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/02/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/02/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
13/02/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
14/02/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/02/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/02/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/02/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/02/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/02/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
20/02/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
21/02/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/02/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/02/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 10 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
24/02/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/02/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/02/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
27/02/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
28/02/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/03/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/03/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/03/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/03/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/03/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
06/03/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
07/03/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/03/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/03/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/03/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/03/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/03/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
13/03/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
14/03/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/03/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/03/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/03/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/03/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/03/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
20/03/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
21/03/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/03/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 11 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
23/03/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/03/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/03/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/03/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
27/03/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
28/03/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/03/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/03/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
31/03/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/04/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/04/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
03/04/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
04/04/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/04/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/04/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/04/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/04/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/04/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
10/04/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
11/04/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/04/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/04/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/04/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/04/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/04/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
17/04/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
18/04/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 12 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
19/04/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/04/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/04/2011	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
22/04/2011	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
23/04/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
24/04/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
25/04/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/04/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/04/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/04/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/04/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/04/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
01/05/2011	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
02/05/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/05/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/05/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/05/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/05/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/05/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
08/05/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
09/05/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/05/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/05/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/05/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/05/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/05/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
15/05/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
16/05/2011	Segunda	08:00-12:00 13:	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 13 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
		30-20:00			
17/05/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/05/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/05/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/05/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/05/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
22/05/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
23/05/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/05/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/05/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/05/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/05/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/05/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
29/05/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
30/05/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
31/05/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/06/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/06/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/06/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/06/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
05/06/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
06/06/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/06/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/06/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/06/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/06/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/06/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 14 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
12/06/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
13/06/2011	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/06/2011	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/06/2011	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/06/2011	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/06/2011	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/06/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
19/06/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
20/06/2011	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/06/2011	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/06/2011	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/06/2011	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
24/06/2011	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/06/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
26/06/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
27/06/2011	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/06/2011	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/06/2011	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/06/2011	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/07/2011	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/07/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
03/07/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
04/07/2011	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/07/2011	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/07/2011	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/07/2011	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/07/2011	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 15 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
09/07/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
10/07/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
11/07/2011	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/07/2011	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/07/2011	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/07/2011	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/07/2011	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/07/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
17/07/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
18/07/2011	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/07/2011	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/07/2011	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/07/2011	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/07/2011	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/07/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
24/07/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
25/07/2011	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/07/2011	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/07/2011	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/07/2011	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/07/2011	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/07/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
31/07/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
01/08/2011	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/08/2011	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/08/2011	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/08/2011	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 16 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
05/08/2011	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/08/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
07/08/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
08/08/2011	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/08/2011	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/08/2011	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/08/2011	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/08/2011	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/08/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
14/08/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
15/08/2011	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/08/2011	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/08/2011	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/08/2011	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/08/2011	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/08/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
21/08/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
22/08/2011	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/08/2011	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/08/2011	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/08/2011	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/08/2011	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/08/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
28/08/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
29/08/2011	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/08/2011	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
31/08/2011	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 17 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
01/09/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/09/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/09/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
04/09/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
05/09/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/09/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/09/2011	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
08/09/2011	Quinta	-	0,00	0,00	0,00
09/09/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/09/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
11/09/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
12/09/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/09/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/09/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/09/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/09/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/09/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
18/09/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
19/09/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/09/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/09/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/09/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/09/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/09/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
25/09/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
26/09/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/09/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/09/2011	Quarta	08:00-12:00 13:	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 18 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
		30-20:00			
29/09/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/09/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/10/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
02/10/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
03/10/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/10/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/10/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/10/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/10/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/10/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
09/10/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
10/10/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/10/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/10/2011	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
13/10/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/10/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/10/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
16/10/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
17/10/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/10/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/10/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/10/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/10/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/10/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
23/10/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
24/10/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/10/2011	Terça	08:00-12:00 13:	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 19 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
		30-20:00			
26/10/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/10/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/10/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/10/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
30/10/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
31/10/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/11/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/11/2011	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
03/11/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/11/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/11/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
06/11/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
07/11/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/11/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/11/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/11/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/11/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/11/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
13/11/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
14/11/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/11/2011	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
16/11/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/11/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/11/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/11/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
20/11/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
21/11/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 20 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
22/11/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/11/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/11/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/11/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/11/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
27/11/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
28/11/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/11/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/11/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/12/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/12/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/12/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
04/12/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
05/12/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/12/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/12/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/12/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/12/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/12/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
11/12/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
12/12/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/12/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/12/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/12/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/12/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/12/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
18/12/2011	Domingo	-	0,00	0,00	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 21 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
19/12/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/12/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/12/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/12/2011	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/12/2011	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/12/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
25/12/2011	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
26/12/2011	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/12/2011	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/12/2011	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/12/2011	Quinta	-	0,00	0,00	0,00
30/12/2011	Sexta	-	0,00	0,00	0,00
31/12/2011	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
01/01/2012	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
02/01/2012	Segunda	-	0,00	0,00	0,00
03/01/2012	Terça	-	0,00	0,00	0,00
04/01/2012	Quarta	-	0,00	0,00	0,00
05/01/2012	Quinta	-	0,00	0,00	0,00
06/01/2012	Sexta	-	0,00	0,00	0,00
07/01/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
08/01/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
09/01/2012	Segunda	-	0,00	0,00	0,00
10/01/2012	Terça	-	0,00	0,00	0,00
11/01/2012	Quarta	-	0,00	0,00	0,00
12/01/2012	Quinta	-	0,00	0,00	0,00
13/01/2012	Sexta	-	0,00	0,00	0,00
14/01/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
15/01/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
16/01/2012	Segunda	-	0,00	0,00	0,00
17/01/2012	Terça	-	0,00	0,00	0,00
18/01/2012	Quarta	-	0,00	0,00	0,00
19/01/2012	Quinta	-	0,00	0,00	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 22 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
20/01/2012	Sexta	-	0,00	0,00	0,00
21/01/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
22/01/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
23/01/2012	Segunda	-	0,00	0,00	0,00
24/01/2012	Terça	-	0,00	0,00	0,00
25/01/2012	Quarta	-	0,00	0,00	0,00
26/01/2012	Quinta	-	0,00	0,00	0,00
27/01/2012	Sexta	-	0,00	0,00	0,00
28/01/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
29/01/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
30/01/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
31/01/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/02/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/02/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/02/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/02/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
05/02/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
06/02/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/02/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/02/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/02/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/02/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/02/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
12/02/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
13/02/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/02/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/02/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/02/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/02/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 23 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
18/02/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
19/02/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
20/02/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/02/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/02/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/02/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/02/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/02/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
26/02/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
27/02/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/02/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/02/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/03/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/03/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/03/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
04/03/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
05/03/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/03/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/03/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/03/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/03/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/03/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
11/03/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
12/03/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/03/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/03/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/03/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 24 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
16/03/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/03/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
18/03/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
19/03/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/03/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/03/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/03/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/03/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/03/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
25/03/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
26/03/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/03/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/03/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/03/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/03/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
31/03/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
01/04/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
02/04/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/04/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/04/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/04/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/04/2012	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
07/04/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
08/04/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
09/04/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/04/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/04/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 25 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
12/04/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/04/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/04/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
15/04/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
16/04/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/04/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/04/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/04/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/04/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/04/2012	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
22/04/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
23/04/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/04/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/04/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/04/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/04/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/04/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
29/04/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
30/04/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/05/2012	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
02/05/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/05/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/05/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/05/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
06/05/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
07/05/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/05/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 26 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
09/05/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/05/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/05/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/05/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
13/05/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
14/05/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/05/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/05/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/05/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/05/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/05/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
20/05/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
21/05/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/05/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/05/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/05/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/05/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/05/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
27/05/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
28/05/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/05/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/05/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
31/05/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/06/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/06/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
03/06/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
04/06/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 27 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
05/06/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/06/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/06/2012	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
08/06/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/06/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
10/06/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
11/06/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/06/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/06/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/06/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/06/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/06/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
17/06/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
18/06/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/06/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/06/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/06/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/06/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/06/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
24/06/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
25/06/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/06/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/06/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/06/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/06/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/06/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
01/07/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 28 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
02/07/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/07/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/07/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/07/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/07/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/07/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
08/07/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
09/07/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/07/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/07/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/07/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/07/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/07/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
15/07/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
16/07/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/07/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/07/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/07/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/07/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/07/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
22/07/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
23/07/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/07/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/07/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/07/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/07/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/07/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 29 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
29/07/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
30/07/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
31/07/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/08/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/08/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/08/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/08/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
05/08/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
06/08/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/08/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/08/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/08/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/08/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/08/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
12/08/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
13/08/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/08/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/08/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/08/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/08/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/08/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
19/08/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
20/08/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/08/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/08/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/08/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/08/2012	Sexta	08:00-12:00 13:	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 30 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
		30-20:00			
25/08/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
26/08/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
27/08/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/08/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/08/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/08/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
31/08/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/09/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
02/09/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
03/09/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/09/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/09/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/09/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/09/2012	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
08/09/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
09/09/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
10/09/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/09/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/09/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/09/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/09/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/09/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
16/09/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
17/09/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/09/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/09/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/09/2012	Quinta	08:00-12:00 13:	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 31 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
		30-20:00			
21/09/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/09/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
23/09/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
24/09/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/09/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/09/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/09/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/09/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/09/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
30/09/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
01/10/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/10/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/10/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/10/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/10/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/10/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
07/10/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
08/10/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/10/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/10/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/10/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/10/2012	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
13/10/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
14/10/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
15/10/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/10/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/10/2012	Quarta	08:00-12:00 13:	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 32 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
		30-20:00			
18/10/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/10/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/10/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
21/10/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
22/10/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/10/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/10/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/10/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/10/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/10/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
28/10/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
29/10/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/10/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
31/10/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/11/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/11/2012	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
03/11/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
04/11/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
05/11/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/11/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/11/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/11/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/11/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/11/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
11/11/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
12/11/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/11/2012	Terça	08:00-12:00 13:	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 33 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
		30-20:00			
14/11/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/11/2012	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
16/11/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/11/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
18/11/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
19/11/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/11/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/11/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/11/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/11/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/11/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
25/11/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
26/11/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/11/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/11/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/11/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/11/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/12/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
02/12/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
03/12/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/12/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/12/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/12/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/12/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/12/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
09/12/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
10/12/2012	Segunda	08:00-12:00 13:	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 34 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
		30-20:00			
11/12/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/12/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/12/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/12/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/12/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
16/12/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
17/12/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/12/2012	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/12/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/12/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/12/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/12/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
23/12/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
24/12/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/12/2012	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
26/12/2012	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/12/2012	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/12/2012	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/12/2012	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
30/12/2012	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
31/12/2012	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/01/2013	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
02/01/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/01/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/01/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/01/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
06/01/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 35 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
07/01/2013	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/01/2013	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/01/2013	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/01/2013	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/01/2013	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/01/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
13/01/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
14/01/2013	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/01/2013	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/01/2013	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/01/2013	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/01/2013	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/01/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
20/01/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
21/01/2013	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/01/2013	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/01/2013	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/01/2013	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/01/2013	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/01/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
27/01/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
28/01/2013	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/01/2013	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/01/2013	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
31/01/2013	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/02/2013	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/02/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 36 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
03/02/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
04/02/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/02/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/02/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/02/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/02/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/02/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
10/02/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
11/02/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/02/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/02/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/02/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/02/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/02/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
17/02/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
18/02/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/02/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/02/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/02/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/02/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/02/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
24/02/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
25/02/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/02/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/02/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/02/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/03/2013	Sexta	08:00-12:00 13:	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 37 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
		30-20:00			
02/03/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
03/03/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
04/03/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/03/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/03/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/03/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/03/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/03/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
10/03/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
11/03/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/03/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/03/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/03/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/03/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/03/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
17/03/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
18/03/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/03/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/03/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/03/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/03/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/03/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
24/03/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
25/03/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/03/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/03/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 38 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
28/03/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/03/2013	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
30/03/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
31/03/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
01/04/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/04/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/04/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/04/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/04/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/04/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
07/04/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
08/04/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/04/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/04/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/04/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/04/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/04/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
14/04/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
15/04/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/04/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/04/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/04/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/04/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/04/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
21/04/2013	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
22/04/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/04/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 39 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
24/04/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/04/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/04/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/04/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
28/04/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
29/04/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/04/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/05/2013	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
02/05/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/05/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/05/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
05/05/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
06/05/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/05/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/05/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/05/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/05/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/05/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
12/05/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
13/05/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/05/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/05/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/05/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/05/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/05/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
19/05/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
20/05/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 40 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
21/05/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/05/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/05/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/05/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/05/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
26/05/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
27/05/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/05/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/05/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/05/2013	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
31/05/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/06/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
02/06/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
03/06/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/06/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/06/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/06/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/06/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/06/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
09/06/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
10/06/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/06/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/06/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/06/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/06/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/06/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
16/06/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 41 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
17/06/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/06/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/06/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/06/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/06/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/06/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
23/06/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
24/06/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/06/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/06/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/06/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/06/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/06/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
30/06/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
01/07/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/07/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/07/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/07/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/07/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/07/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
07/07/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
08/07/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/07/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/07/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/07/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/07/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/07/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 42 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
14/07/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
15/07/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/07/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/07/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/07/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/07/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/07/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
21/07/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
22/07/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/07/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/07/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/07/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/07/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/07/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
28/07/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
29/07/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/07/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
31/07/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/08/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/08/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/08/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
04/08/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
05/08/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/08/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/08/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/08/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/08/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 43 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
		30-20:00			
10/08/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
11/08/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
12/08/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/08/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/08/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/08/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/08/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/08/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
18/08/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
19/08/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/08/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/08/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/08/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/08/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/08/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
25/08/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
26/08/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/08/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/08/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/08/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/08/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
31/08/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
01/09/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
02/09/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/09/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/09/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 44 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
05/09/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/09/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/09/2013	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
08/09/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
09/09/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/09/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/09/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/09/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/09/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/09/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
15/09/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
16/09/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/09/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/09/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/09/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/09/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/09/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
22/09/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
23/09/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/09/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/09/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/09/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/09/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/09/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
29/09/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
30/09/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/10/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 45 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
02/10/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/10/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/10/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/10/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
06/10/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
07/10/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/10/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/10/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/10/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/10/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/10/2013	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
13/10/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
14/10/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/10/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/10/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/10/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/10/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/10/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
20/10/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
21/10/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/10/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/10/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/10/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/10/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/10/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
27/10/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
28/10/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 46 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
29/10/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/10/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
31/10/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/11/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/11/2013	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
03/11/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
04/11/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/11/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/11/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/11/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/11/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/11/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
10/11/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
11/11/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/11/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/11/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/11/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/11/2013	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
16/11/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
17/11/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
18/11/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/11/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/11/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/11/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/11/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/11/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
24/11/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 47 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
25/11/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/11/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/11/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/11/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/11/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/11/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
01/12/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
02/12/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/12/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/12/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/12/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/12/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/12/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
08/12/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
09/12/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/12/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/12/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/12/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/12/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/12/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
15/12/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
16/12/2013	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/12/2013	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/12/2013	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/12/2013	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/12/2013	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/12/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 48 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
22/12/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
23/12/2013	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/12/2013	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/12/2013	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
26/12/2013	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/12/2013	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/12/2013	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
29/12/2013	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
30/12/2013	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
31/12/2013	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/01/2014	Feriado	-	0,00	0,00	0,00
02/01/2014	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/01/2014	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/01/2014	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
05/01/2014	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
06/01/2014	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/01/2014	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/01/2014	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
09/01/2014	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/01/2014	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/01/2014	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
12/01/2014	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
13/01/2014	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/01/2014	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/01/2014	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
16/01/2014	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
17/01/2014	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 49 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
18/01/2014	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
19/01/2014	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
20/01/2014	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/01/2014	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/01/2014	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
23/01/2014	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
24/01/2014	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/01/2014	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
26/01/2014	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
27/01/2014	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/01/2014	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/01/2014	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
30/01/2014	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
31/01/2014	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/02/2014	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
02/02/2014	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
03/02/2014	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/02/2014	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/02/2014	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/02/2014	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/02/2014	Sexta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/02/2014	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
09/02/2014	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
10/02/2014	Segunda	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/02/2014	Terça	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/02/2014	Quarta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
13/02/2014	Quinta	08:00- 12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 50 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
14/02/2014	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/02/2014	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
16/02/2014	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
17/02/2014	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/02/2014	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/02/2014	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/02/2014	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/02/2014	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/02/2014	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
23/02/2014	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
24/02/2014	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/02/2014	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/02/2014	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/02/2014	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/02/2014	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/03/2014	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
02/03/2014	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
03/03/2014	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/03/2014	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/03/2014	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
06/03/2014	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
07/03/2014	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/03/2014	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
09/03/2014	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
10/03/2014	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/03/2014	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
12/03/2014	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 51 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
13/03/2014	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
14/03/2014	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
15/03/2014	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
16/03/2014	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
17/03/2014	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
18/03/2014	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
19/03/2014	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
20/03/2014	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
21/03/2014	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
22/03/2014	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
23/03/2014	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
24/03/2014	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
25/03/2014	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
26/03/2014	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
27/03/2014	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
28/03/2014	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
29/03/2014	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
30/03/2014	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
31/03/2014	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
01/04/2014	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
02/04/2014	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
03/04/2014	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
04/04/2014	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
05/04/2014	Sábado	-	0,00	0,00	0,00
06/04/2014	Domingo	-	0,00	0,00	0,00
07/04/2014	Segunda	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
08/04/2014	Terça	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 52 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO DIÁRIO					
Data	Dia	Frequência	Hs Trabalhadas	Hs Ext Diárias	Hs Ext Semanais
09/04/2014	Quarta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
10/04/2014	Quinta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00
11/04/2014	Sexta	08:00-12:00 13:30-	10,50	2,50	0,00

Cartão de Ponto Mensal

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL			
Mês/Ano	Dias Trabalhados	Horas Extras	Horas Trabalhadas
08/2010	12,00	30,00	126,00
09/2010	20,00	50,00	210,00
10/2010	20,00	50,00	210,00
11/2010	20,00	50,00	210,00
12/2010	23,00	57,50	241,50
01/2011	21,00	52,50	220,50
02/2011	20,00	50,00	210,00
03/2011	23,00	57,50	241,50
04/2011	19,00	47,50	199,50
05/2011	22,00	55,00	231,00
06/2011	21,00	52,50	220,50
07/2011	21,00	52,50	220,50
08/2011	23,00	57,50	241,50
09/2011	20,00	50,00	210,00
10/2011	20,00	50,00	210,00
11/2011	20,00	50,00	210,00
12/2011	20,00	50,00	210,00
01/2012	2,00	5,00	21,00
02/2012	21,00	52,50	220,50
03/2012	22,00	55,00	231,00
04/2012	20,00	50,00	210,00
05/2012	22,00	55,00	231,00
06/2012	20,00	50,00	210,00
07/2012	22,00	55,00	231,00
08/2012	23,00	57,50	241,50
09/2012	19,00	47,50	199,50
10/2012	22,00	55,00	231,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 53 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKKV 5Q6WU

OCORRÊNCIAS DO CARTÃO DE PONTO MENSAL			
Mês/Ano	Dias Trabalhados	Horas Extras	Horas Trabalhadas
11/2012	20,00	50,00	210,00
12/2012	20,00	50,00	210,00
01/2013	22,00	55,00	231,00
02/2013	20,00	50,00	210,00
03/2013	20,00	50,00	210,00
04/2013	22,00	55,00	231,00
05/2013	21,00	52,50	220,50
06/2013	20,00	50,00	210,00
07/2013	23,00	57,50	241,50
08/2013	22,00	55,00	231,00
09/2013	21,00	52,50	220,50
10/2013	23,00	57,50	241,50
11/2013	20,00	50,00	210,00
12/2013	21,00	52,50	220,50
01/2014	22,00	55,00	231,00
02/2014	20,00	50,00	210,00
03/2014	21,00	52,50	220,50
04/2014	9,00	22,50	94,50

Histórico Salarial

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	
MÊS/ANO	SALÁRIO BASE
08/2010	3.000,00
09/2010	3.015,00
10/2010	3.015,00
11/2010	3.015,00
12/2010	3.015,00
01/2011	3.015,00
02/2011	3.015,00
03/2011	3.015,00
04/2011	3.015,00
05/2011	3.015,00
06/2011	3.015,00
07/2011	3.015,00
08/2011	3.015,00
09/2011	3.287,00
10/2011	3.287,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 54 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	
MÊS/ANO	SALÁRIO BASE
11/2011	3.287,00
12/2011	3.287,00
01/2012	3.287,00
02/2012	3.287,00
03/2012	3.287,00
04/2012	3.287,00
05/2012	3.287,00
06/2012	3.287,00
07/2012	3.287,00
08/2012	3.287,00
09/2012	3.287,00
10/2012	3.287,00
11/2012	3.287,00
12/2012	3.287,00
01/2013	3.287,00
02/2013	3.287,00
03/2013	3.287,00
04/2013	3.287,00
05/2013	3.287,00
06/2013	3.287,00
07/2013	3.287,00
08/2013	3.287,00
09/2013	4.798,61
10/2013	4.798,61
11/2013	4.798,61
12/2013	4.798,61
01/2014	4.798,61
02/2014	4.798,61
03/2014	4.798,61
04/2014	4.798,61

Demonstrativo de Verbas

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 55 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

Nome: **COMISSÃO**

Período: **16/08/2010 a 11/04/2014**

Incidência(s): **Não há.**

Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
16 a 31/08/2010	-	-	-	-	-	1.333,33	0,00	1.333,33	1,291822479	1.722,43
01 a 30/09/2010	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,287830206	3.219,58
01 a 31/10/2010	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,279894857	3.199,74
01 a 30/11/2010	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,268981616	3.172,45
01 a 31/12/2010	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,260285645	3.150,71
01 a 31/01/2011	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,250779719	3.126,95
01 a 28/02/2011	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,238763711	3.096,91
01 a 31/03/2011	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,231375458	3.078,44
01 a 30/04/2011	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,221966317	3.054,92
01 a 31/05/2011	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,213472013	3.033,68
01 a 30/06/2011	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,210687432	3.026,72
01 a 31/07/2011	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,209477954	3.023,69
01 a 31/08/2011	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,206221157	3.015,55
01 a 30/09/2011	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,199861889	2.999,65
01 a 31/10/2011	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,194843546	2.987,11
01 a 30/11/2011	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,189372433	2.973,43
01 a 31/12/2011	-	-	-	-	-	2.333,33	0,00	2.333,33	1,182749038	2.759,74
01 a 31/01/2012	-	-	-	-	-	333,33	0,00	333,33	1,175110818	391,70
01 a 29/02/2012	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,168915566	2.922,29
01 a 31/03/2012	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,166000564	2.915,00
01 a 30/04/2012	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,161008229	2.902,52
01 a 31/05/2012	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,155117131	2.887,79
01 a 30/06/2012	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,153041656	2.882,60
01 a 31/07/2012	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,149249134	2.873,12
01 a 31/08/2012	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,144784475	2.861,96
01 a 30/09/2012	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,139315759	2.848,29
01 a 31/10/2012	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,131958032	2.829,90
01 a 30/11/2012	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,125878289	2.814,70
01 a 31/12/2012	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,118162965	2.795,41
01 a 31/01/2013	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,108408966	2.771,02
01 a 28/02/2013	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,100922692	2.752,31
01 a 31/03/2013	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,095554475	2.738,89
01 a 30/04/2013	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,089995498	2.724,99

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 56 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/05/2013	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,085004477	2.712,51
01 a 30/06/2013	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,080897068	2.702,24
01 a 31/07/2013	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,080140969	2.700,35
01 a 31/08/2013	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,078415505	2.696,04
01 a 30/09/2013	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,075511623	2.688,78
01 a 31/10/2013	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,070373829	2.675,93
01 a 30/11/2013	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,064307277	2.660,77
01 a 31/12/2013	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,056384394	2.640,96
01 a 31/01/2014	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,049353724	2.623,38
01 a 28/02/2014	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,042059309	2.605,15
01 a 31/03/2014	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,034507405	2.586,27
01 a 11/04/2014	-	-	-	-	-	916,67	0,00	916,67	1,034507405	948,30
									Total	123.794,87

Nome: **13º SALÁRIO SOBRE COMISSÃO**

Período: **16/08/2010 a 11/04/2014**

Incidência(s): **Contribuição Social / IRPF**

Comentário: -

(((COMISSÃO) / 12,0000) X 1,000000000) X AVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2010	-	-	-	-	-	1.041,67	0,00	1.041,67	1,268981616	1.321,86
20 a 20/12/2011	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,189372433	2.973,43
20 a 20/12/2012	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,125878289	2.814,70
20 a 20/12/2013	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,064307277	2.660,77
11 a 11/04/2014	-	-	-	-	-	1.041,67	0,00	1.041,67	1,034507405	1.077,62
									Total	10.848,38

Nome: **AVISO PRÉVIO SOBRE COMISSÃO**

Período: **16/08/2010 a 11/04/2014**

Incidência(s): **Não há.**

Comentário: -

(((COMISSÃO) / 30,0000) X 1,000000000) X APURADA)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
11 a 11/04/2014	-	-	-	-	-	3.250,00	0,00	3.250,00	1,034507405	3.362,15
									Total	3.362,15



Nome: **FÉRIAS + 1/3 SOBRE COMISSÃO**

Período: **16/08/2010 a 11/04/2014**

Incidência(s): **Contribuição Social / IRPF**

Comentário: -

(((COMISSÃO) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
29/12 a 27/01/2012	-	-	-	-	-	3.332,50	0,00	3.332,50	1,189372433	3.963,58
11 a 11/04/2014	-	-	-	-	-	3.332,50	0,00	3.332,50	1,034507405	3.447,50
11 a 11/04/2014	-	-	-	-	-	3.332,50	0,00	3.332,50	1,034507405	3.447,50
11 a 11/04/2014	-	-	-	-	-	2.500,00	0,00	2.500,00	1,034507405	2.586,27
									Total	13.444,85

Nome: **REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE COMISSÃO**

Período: **16/08/2010 a 11/04/2014**

Incidência(s): **Contribuição Social / IRPF**

Comentário: -

(((COMISSÃO) / DIAS ÚTEIS) X 1,00000000) X REPOUSOS E FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
16 a 31/08/2010	1.333,33	14,0000	1,00000000	2,0000	Não	190,48	0,00	190,48	1,291822479	246,07
01 a 30/09/2010	2.500,00	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	500,00	0,00	500,00	1,287830206	643,92
01 a 31/10/2010	2.500,00	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	600,00	0,00	600,00	1,279894857	767,94
01 a 30/11/2010	2.500,00	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	625,00	0,00	625,00	1,268981616	793,11
01 a 31/12/2010	2.500,00	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	480,77	0,00	480,77	1,260285645	605,91
01 a 31/01/2011	2.500,00	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	600,00	0,00	600,00	1,250779719	750,47
01 a 28/02/2011	2.500,00	24,0000	1,00000000	4,0000	Não	416,67	0,00	416,67	1,238763711	516,16
01 a 31/03/2011	2.500,00	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	370,37	0,00	370,37	1,231375458	456,06
01 a 30/04/2011	2.500,00	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	625,00	0,00	625,00	1,221966317	763,73
01 a 31/05/2011	2.500,00	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	480,77	0,00	480,77	1,213472013	583,40
01 a 30/06/2011	2.500,00	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	500,00	0,00	500,00	1,210687432	605,34
01 a 31/07/2011	2.500,00	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	480,77	0,00	480,77	1,209477954	581,48
01 a 31/08/2011	2.500,00	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	370,37	0,00	370,37	1,206221157	446,75
01 a 30/09/2011	2.500,00	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	500,00	0,00	500,00	1,199861889	599,93
01 a 31/10/2011	2.500,00	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	600,00	0,00	600,00	1,194843546	716,91
01 a 30/11/2011	2.500,00	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	625,00	0,00	625,00	1,189372433	743,36
01 a 31/12/2011	2.333,33	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	345,68	0,00	345,68	1,182749038	408,85
01 a 31/01/2012	333,33	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	64,10	0,00	64,10	1,175110818	75,32
01 a 29/02/2012	2.500,00	25,0000	1,00000000	4,0000	Não	400,00	0,00	400,00	1,168915566	467,57
01 a 31/03/2012	2.500,00	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	370,37	0,00	370,37	1,166000564	431,85
01 a 30/04/2012	2.500,00	23,0000	1,00000000	7,0000	Não	760,87	0,00	760,87	1,161008229	883,38

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 58 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

(((COMISSÃO) / DIAS ÚTEIS) X 1,00000000) X REPOUSOS E FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/05/2012	2.500,00	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	480,77	0,00	480,77	1,155117131	555,35
01 a 30/06/2012	2.500,00	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	500,00	0,00	500,00	1,153041656	576,52
01 a 31/07/2012	2.500,00	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	480,77	0,00	480,77	1,149249134	552,52
01 a 31/08/2012	2.500,00	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	370,37	0,00	370,37	1,144784475	423,99
01 a 30/09/2012	2.500,00	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	625,00	0,00	625,00	1,139315759	712,07
01 a 31/10/2012	2.500,00	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	480,77	0,00	480,77	1,131958032	544,21
01 a 30/11/2012	2.500,00	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	625,00	0,00	625,00	1,125878289	703,67
01 a 31/12/2012	2.500,00	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	600,00	0,00	600,00	1,118162965	670,90
01 a 31/01/2013	2.500,00	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	480,77	0,00	480,77	1,108408966	532,89
01 a 28/02/2013	2.500,00	24,0000	1,00000000	4,0000	Não	416,67	0,00	416,67	1,100922692	458,72
01 a 31/03/2013	2.500,00	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	600,00	0,00	600,00	1,095554475	657,33
01 a 30/04/2013	2.500,00	26,0000	1,00000000	4,0000	Não	384,62	0,00	384,62	1,089995498	419,23
01 a 31/05/2013	2.500,00	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	600,00	0,00	600,00	1,085004477	651,00
01 a 30/06/2013	2.500,00	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	500,00	0,00	500,00	1,080897068	540,45
01 a 31/07/2013	2.500,00	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	370,37	0,00	370,37	1,080140969	400,05
01 a 31/08/2013	2.500,00	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	370,37	0,00	370,37	1,078415505	399,41
01 a 30/09/2013	2.500,00	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	625,00	0,00	625,00	1,075511623	672,19
01 a 31/10/2013	2.500,00	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	480,77	0,00	480,77	1,070373829	514,60
01 a 30/11/2013	2.500,00	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	625,00	0,00	625,00	1,064307277	665,19
01 a 31/12/2013	2.500,00	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	600,00	0,00	600,00	1,056384394	633,83
01 a 31/01/2014	2.500,00	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	480,77	0,00	480,77	1,049353724	504,50
01 a 28/02/2014	2.500,00	24,0000	1,00000000	4,0000	Não	416,67	0,00	416,67	1,042059309	434,19
01 a 31/03/2014	2.500,00	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	480,77	0,00	480,77	1,034507405	497,36
01 a 11/04/2014	916,67	10,0000	1,00000000	1,0000	Não	91,67	0,00	91,67	1,034507405	94,83
									Total	24.902,51

Nome: **ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50%**

Período: **16/08/2010 a 11/04/2014**

Incidência(s): **FGTS / Contribuição Social / IRPF**

Comentário: -

(((COMISSÃO) / DIVISOR) X 0,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
16 a 31/08/2010	2.500,00	210,0000	0,50000000	30,0000	Não	178,57	0,00	178,57	1,291822479	230,68
01 a 30/09/2010	2.500,00	210,0000	0,50000000	50,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,287830206	383,28
01 a 31/10/2010	2.500,00	210,0000	0,50000000	50,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,279894857	380,92
01 a 30/11/2010	2.500,00	210,0000	0,50000000	50,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,268981616	377,67

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 59 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

(((COMISSÃO) / DIVISOR) X 0,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/12/2010	2.500,00	241,5000	0,50000000	57,5000	Não	297,62	0,00	297,62	1,260285645	375,09
01 a 31/01/2011	2.500,00	220,5000	0,50000000	52,5000	Não	297,62	0,00	297,62	1,250779719	372,26
01 a 28/02/2011	2.500,00	210,0000	0,50000000	50,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,238763711	368,68
01 a 31/03/2011	2.500,00	241,5000	0,50000000	57,5000	Não	297,62	0,00	297,62	1,231375458	366,48
01 a 30/04/2011	2.500,00	199,5000	0,50000000	47,5000	Não	297,62	0,00	297,62	1,221966317	363,68
01 a 31/05/2011	2.500,00	231,0000	0,50000000	55,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,213472013	361,15
01 a 30/06/2011	2.500,00	220,5000	0,50000000	52,5000	Não	297,62	0,00	297,62	1,210687432	360,32
01 a 31/07/2011	2.500,00	220,5000	0,50000000	52,5000	Não	297,62	0,00	297,62	1,209477954	359,96
01 a 31/08/2011	2.500,00	241,5000	0,50000000	57,5000	Não	297,62	0,00	297,62	1,206221157	359,00
01 a 30/09/2011	2.500,00	210,0000	0,50000000	50,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,199861889	357,10
01 a 31/10/2011	2.500,00	210,0000	0,50000000	50,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,194843546	355,61
01 a 30/11/2011	2.500,00	210,0000	0,50000000	50,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,189372433	353,98
01 a 31/12/2011	2.500,00	210,0000	0,50000000	50,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,182749038	352,01
01 a 31/01/2012	2.500,00	210,0000	0,50000000	5,0000	Não	29,76	0,00	29,76	1,175110818	34,97
01 a 29/02/2012	2.500,00	220,5000	0,50000000	52,5000	Não	297,62	0,00	297,62	1,168915566	347,89
01 a 31/03/2012	2.500,00	231,0000	0,50000000	55,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,166000564	347,03
01 a 30/04/2012	2.500,00	210,0000	0,50000000	50,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,161008229	345,54
01 a 31/05/2012	2.500,00	231,0000	0,50000000	55,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,155117131	343,79
01 a 30/06/2012	2.500,00	210,0000	0,50000000	50,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,153041656	343,17
01 a 31/07/2012	2.500,00	231,0000	0,50000000	55,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,149249134	342,04
01 a 31/08/2012	2.500,00	241,5000	0,50000000	57,5000	Não	297,62	0,00	297,62	1,144784475	340,71
01 a 30/09/2012	2.500,00	199,5000	0,50000000	47,5000	Não	297,62	0,00	297,62	1,139315759	339,08
01 a 31/10/2012	2.500,00	231,0000	0,50000000	55,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,131958032	336,89
01 a 30/11/2012	2.500,00	210,0000	0,50000000	50,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,125878289	335,08
01 a 31/12/2012	2.500,00	210,0000	0,50000000	50,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,118162965	332,79
01 a 31/01/2013	2.500,00	231,0000	0,50000000	55,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,108408966	329,88
01 a 28/02/2013	2.500,00	210,0000	0,50000000	50,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,100922692	327,66
01 a 31/03/2013	2.500,00	210,0000	0,50000000	50,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,095554475	326,06
01 a 30/04/2013	2.500,00	231,0000	0,50000000	55,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,089995498	324,40
01 a 31/05/2013	2.500,00	220,5000	0,50000000	52,5000	Não	297,62	0,00	297,62	1,085004477	322,92
01 a 30/06/2013	2.500,00	210,0000	0,50000000	50,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,080897068	321,70
01 a 31/07/2013	2.500,00	241,5000	0,50000000	57,5000	Não	297,62	0,00	297,62	1,080140969	321,47
01 a 31/08/2013	2.500,00	231,0000	0,50000000	55,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,078415505	320,96
01 a 30/09/2013	2.500,00	220,5000	0,50000000	52,5000	Não	297,62	0,00	297,62	1,075511623	320,09
01 a 31/10/2013	2.500,00	241,5000	0,50000000	57,5000	Não	297,62	0,00	297,62	1,070373829	318,56
01 a 30/11/2013	2.500,00	210,0000	0,50000000	50,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,064307277	316,76

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 60 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

(((COMISSÃO) / DIVISOR) X 0,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/12/2013	2.500,00	220,5000	0,50000000	52,5000	Não	297,62	0,00	297,62	1,056384394	314,40
01 a 31/01/2014	2.500,00	231,0000	0,50000000	55,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,049353724	312,31
01 a 28/02/2014	2.500,00	210,0000	0,50000000	50,0000	Não	297,62	0,00	297,62	1,042059309	310,14
01 a 31/03/2014	2.500,00	220,5000	0,50000000	52,5000	Não	297,62	0,00	297,62	1,034507405	307,89
01 a 11/04/2014	2.500,00	210,0000	0,50000000	22,5000	Não	133,93	0,00	133,93	1,034507405	138,55
									Total	14.800,60

Nome: **13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50%**

Período: **16/08/2010 a 11/04/2014**

Incidência(s): **FGTS / Contribuição Social / IRPF**

Comentário: -

(((ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50%) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2010	277,34	12,0000	1,00000000	5,0000	Não	115,56	0,00	115,56	1,268981616	146,64
20 a 20/12/2011	305,10	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	305,10	0,00	305,10	1,189372433	362,88
20 a 20/12/2012	305,21	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	305,21	0,00	305,21	1,125878289	343,63
20 a 20/12/2013	304,88	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	304,88	0,00	304,88	1,064307277	324,49
11 a 11/04/2014	302,11	12,0000	1,00000000	5,0000	Não	125,88	0,00	125,88	1,034507405	130,22
									Total	1.307,86

Nome: **AVISO PRÉVIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50%**

Período: **16/08/2010 a 11/04/2014**

Incidência(s): **FGTS**

Comentário: -

(((ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50%) / 30,0000) X 1,00000000) X APURADA)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
11 a 11/04/2014	308,83	30,0000	1,00000000	39,0000	Não	401,48	0,00	401,48	1,034507405	415,33
									Total	415,33



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

Nome: FÉRIAS +1/3 SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50%

Período: 16/08/2010 a 11/04/2014

Incidência(s): FGTS / Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50%) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
29/12 a 27/01/2012	302,98	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	403,97	0,00	403,97	1,189372433	480,47
11 a 11/04/2014	340,71	12,0000	1,33333333	12,0000	Sim	908,56	0,00	908,56	1,034507405	939,91
11 a 11/04/2014	321,37	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	428,49	0,00	428,49	1,034507405	443,28
11 a 11/04/2014	307,00	12,0000	1,33333333	9,0000	Não	307,00	0,00	307,00	1,034507405	317,59
									Total	2.181,25

Nome: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50%

Período: 16/08/2010 a 11/04/2014

Incidência(s): Contribuição Social / IRPF

Comentário: -

(((ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50%) / DIAS ÚTEIS) X 1,00000000) X REPOUSOS E FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
16 a 31/08/2010	178,57	14,0000	1,00000000	2,0000	Não	25,51	0,00	25,51	1,291822479	32,95
01 a 30/09/2010	297,62	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	59,52	0,00	59,52	1,287830206	76,65
01 a 31/10/2010	297,62	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	71,43	0,00	71,43	1,279894857	91,42
01 a 30/11/2010	297,62	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	74,40	0,00	74,40	1,268981616	94,41
01 a 31/12/2010	297,62	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	57,23	0,00	57,23	1,260285645	72,13
01 a 31/01/2011	297,62	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	71,43	0,00	71,43	1,250779719	89,34
01 a 28/02/2011	297,62	24,0000	1,00000000	4,0000	Não	49,60	0,00	49,60	1,238763711	61,44
01 a 31/03/2011	297,62	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	44,09	0,00	44,09	1,231375458	54,29
01 a 30/04/2011	297,62	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	74,40	0,00	74,40	1,221966317	90,91
01 a 31/05/2011	297,62	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	57,23	0,00	57,23	1,213472013	69,45
01 a 30/06/2011	297,62	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	59,52	0,00	59,52	1,210687432	72,06
01 a 31/07/2011	297,62	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	57,23	0,00	57,23	1,209477954	69,22
01 a 31/08/2011	297,62	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	44,09	0,00	44,09	1,206221157	53,18
01 a 30/09/2011	297,62	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	59,52	0,00	59,52	1,199861889	71,42
01 a 31/10/2011	297,62	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	71,43	0,00	71,43	1,194843546	85,35
01 a 30/11/2011	297,62	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	74,40	0,00	74,40	1,189372433	88,49
01 a 31/12/2011	297,62	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	44,09	0,00	44,09	1,182749038	52,15
01 a 31/01/2012	29,76	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	5,72	0,00	5,72	1,175110818	6,72
01 a 29/02/2012	297,62	25,0000	1,00000000	4,0000	Não	47,62	0,00	47,62	1,168915566	55,66
01 a 31/03/2012	297,62	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	44,09	0,00	44,09	1,166000564	51,41
01 a 30/04/2012	297,62	23,0000	1,00000000	7,0000	Não	90,58	0,00	90,58	1,161008229	105,16



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

(((ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50%) / DIAS ÚTEIS) X 1,00000000) X REPOUSOS E FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/05/2012	297,62	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	57,23	0,00	57,23	1,155117131	66,11
01 a 30/06/2012	297,62	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	59,52	0,00	59,52	1,153041656	68,63
01 a 31/07/2012	297,62	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	57,23	0,00	57,23	1,149249134	65,77
01 a 31/08/2012	297,62	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	44,09	0,00	44,09	1,144784475	50,47
01 a 30/09/2012	297,62	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	74,40	0,00	74,40	1,139315759	84,77
01 a 31/10/2012	297,62	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	57,23	0,00	57,23	1,131958032	64,78
01 a 30/11/2012	297,62	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	74,40	0,00	74,40	1,125878289	83,77
01 a 31/12/2012	297,62	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	71,43	0,00	71,43	1,118162965	79,87
01 a 31/01/2013	297,62	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	57,23	0,00	57,23	1,108408966	63,43
01 a 28/02/2013	297,62	24,0000	1,00000000	4,0000	Não	49,60	0,00	49,60	1,100922692	54,61
01 a 31/03/2013	297,62	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	71,43	0,00	71,43	1,095554475	78,26
01 a 30/04/2013	297,62	26,0000	1,00000000	4,0000	Não	45,79	0,00	45,79	1,089995498	49,91
01 a 31/05/2013	297,62	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	71,43	0,00	71,43	1,085004477	77,50
01 a 30/06/2013	297,62	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	59,52	0,00	59,52	1,080897068	64,33
01 a 31/07/2013	297,62	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	44,09	0,00	44,09	1,080140969	47,62
01 a 31/08/2013	297,62	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	44,09	0,00	44,09	1,078415505	47,55
01 a 30/09/2013	297,62	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	74,40	0,00	74,40	1,075511623	80,02
01 a 31/10/2013	297,62	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	57,23	0,00	57,23	1,070373829	61,26
01 a 30/11/2013	297,62	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	74,40	0,00	74,40	1,064307277	79,18
01 a 31/12/2013	297,62	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	71,43	0,00	71,43	1,056384394	75,46
01 a 31/01/2014	297,62	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	57,23	0,00	57,23	1,049353724	60,05
01 a 28/02/2014	297,62	24,0000	1,00000000	4,0000	Não	49,60	0,00	49,60	1,042059309	51,69
01 a 31/03/2014	297,62	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	57,23	0,00	57,23	1,034507405	59,20
01 a 11/04/2014	133,93	10,0000	1,00000000	1,0000	Não	13,39	0,00	13,39	1,034507405	13,85
Total										2.971,90

Nome: **HORAS EXTRAS 50%**

Período: **16/08/2010 a 11/04/2014**

Incidência(s): **FGTS / Contribuição Social / IRPF**

Comentário: -

(((SALÁRIO BASE) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
16 a 31/08/2010	3.000,00	220,0000	1,50000000	30,0000	Não	613,64	0,00	613,64	1,291822479	792,71
01 a 30/09/2010	3.015,00	220,0000	1,50000000	50,0000	Não	1.027,84	0,00	1.027,84	1,287830206	1.323,68
01 a 31/10/2010	3.015,00	220,0000	1,50000000	50,0000	Não	1.027,84	0,00	1.027,84	1,279894857	1.315,53
01 a 30/11/2010	3.015,00	220,0000	1,50000000	50,0000	Não	1.027,84	0,00	1.027,84	1,268981616	1.304,31

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 63 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

(((SALÁRIO BASE) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/12/2010	3.015,00	220,0000	1,50000000	57,5000	Não	1.182,02	0,00	1.182,02	1,260285645	1.489,68
01 a 31/01/2011	3.015,00	220,0000	1,50000000	52,5000	Não	1.079,23	0,00	1.079,23	1,250779719	1.349,88
01 a 28/02/2011	3.015,00	220,0000	1,50000000	50,0000	Não	1.027,84	0,00	1.027,84	1,238763711	1.273,25
01 a 31/03/2011	3.015,00	220,0000	1,50000000	57,5000	Não	1.182,02	0,00	1.182,02	1,231375458	1.455,51
01 a 30/04/2011	3.015,00	220,0000	1,50000000	47,5000	Não	976,45	0,00	976,45	1,221966317	1.193,19
01 a 31/05/2011	3.015,00	220,0000	1,50000000	55,0000	Não	1.130,62	0,00	1.130,62	1,213472013	1.371,98
01 a 30/06/2011	3.015,00	220,0000	1,50000000	52,5000	Não	1.079,23	0,00	1.079,23	1,210687432	1.306,61
01 a 31/07/2011	3.015,00	220,0000	1,50000000	52,5000	Não	1.079,23	0,00	1.079,23	1,209477954	1.305,30
01 a 31/08/2011	3.015,00	220,0000	1,50000000	57,5000	Não	1.182,02	0,00	1.182,02	1,206221157	1.425,78
01 a 30/09/2011	3.287,00	220,0000	1,50000000	50,0000	Não	1.120,57	0,00	1.120,57	1,199861889	1.344,53
01 a 31/10/2011	3.287,00	220,0000	1,50000000	50,0000	Não	1.120,57	0,00	1.120,57	1,194843546	1.338,91
01 a 30/11/2011	3.287,00	220,0000	1,50000000	50,0000	Não	1.120,57	0,00	1.120,57	1,189372433	1.332,78
01 a 31/12/2011	3.287,00	220,0000	1,50000000	50,0000	Não	1.120,57	0,00	1.120,57	1,182749038	1.325,35
01 a 31/01/2012	3.287,00	220,0000	1,50000000	5,0000	Não	112,06	0,00	112,06	1,175110818	131,68
01 a 29/02/2012	3.287,00	220,0000	1,50000000	52,5000	Não	1.176,60	0,00	1.176,60	1,168915566	1.375,35
01 a 31/03/2012	3.287,00	220,0000	1,50000000	55,0000	Não	1.232,62	0,00	1.232,62	1,166000564	1.437,24
01 a 30/04/2012	3.287,00	220,0000	1,50000000	50,0000	Não	1.120,57	0,00	1.120,57	1,161008229	1.300,99
01 a 31/05/2012	3.287,00	220,0000	1,50000000	55,0000	Não	1.232,62	0,00	1.232,62	1,155117131	1.423,82
01 a 30/06/2012	3.287,00	220,0000	1,50000000	50,0000	Não	1.120,57	0,00	1.120,57	1,153041656	1.292,06
01 a 31/07/2012	3.287,00	220,0000	1,50000000	55,0000	Não	1.232,62	0,00	1.232,62	1,149249134	1.416,59
01 a 31/08/2012	3.287,00	220,0000	1,50000000	57,5000	Não	1.288,65	0,00	1.288,65	1,144784475	1.475,23
01 a 30/09/2012	3.287,00	220,0000	1,50000000	47,5000	Não	1.064,54	0,00	1.064,54	1,139315759	1.212,85
01 a 31/10/2012	3.287,00	220,0000	1,50000000	55,0000	Não	1.232,62	0,00	1.232,62	1,131958032	1.395,27
01 a 30/11/2012	3.287,00	220,0000	1,50000000	50,0000	Não	1.120,57	0,00	1.120,57	1,125878289	1.261,63
01 a 31/12/2012	3.287,00	220,0000	1,50000000	50,0000	Não	1.120,57	0,00	1.120,57	1,118162965	1.252,98
01 a 31/01/2013	3.287,00	220,0000	1,50000000	55,0000	Não	1.232,62	0,00	1.232,62	1,108408966	1.366,25
01 a 28/02/2013	3.287,00	220,0000	1,50000000	50,0000	Não	1.120,57	0,00	1.120,57	1,100922692	1.233,66
01 a 31/03/2013	3.287,00	220,0000	1,50000000	50,0000	Não	1.120,57	0,00	1.120,57	1,095554475	1.227,65
01 a 30/04/2013	3.287,00	220,0000	1,50000000	55,0000	Não	1.232,62	0,00	1.232,62	1,089995498	1.343,55
01 a 31/05/2013	3.287,00	220,0000	1,50000000	52,5000	Não	1.176,60	0,00	1.176,60	1,085004477	1.276,62
01 a 30/06/2013	3.287,00	220,0000	1,50000000	50,0000	Não	1.120,57	0,00	1.120,57	1,080897068	1.211,22
01 a 31/07/2013	3.287,00	220,0000	1,50000000	57,5000	Não	1.288,65	0,00	1.288,65	1,080140969	1.391,92
01 a 31/08/2013	3.287,00	220,0000	1,50000000	55,0000	Não	1.232,62	0,00	1.232,62	1,078415505	1.329,28
01 a 30/09/2013	4.798,61	220,0000	1,50000000	52,5000	Não	1.717,68	0,00	1.717,68	1,075511623	1.847,38
01 a 31/10/2013	4.798,61	220,0000	1,50000000	57,5000	Não	1.881,27	0,00	1.881,27	1,070373829	2.013,66
01 a 30/11/2013	4.798,61	220,0000	1,50000000	50,0000	Não	1.635,89	0,00	1.635,89	1,064307277	1.741,09

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 64 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

(((SALÁRIO BASE) / CARGA HORÁRIA) X 1,50000000) X IMPORTADA DO CARTÃO DE PONTO)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/12/2013	4.798,61	220,0000	1,50000000	52,5000	Não	1.717,68	0,00	1.717,68	1,056384394	1.814,53
01 a 31/01/2014	4.798,61	220,0000	1,50000000	55,0000	Não	1.799,48	0,00	1.799,48	1,049353724	1.888,29
01 a 28/02/2014	4.798,61	220,0000	1,50000000	50,0000	Não	1.635,89	0,00	1.635,89	1,042059309	1.704,69
01 a 31/03/2014	4.798,61	220,0000	1,50000000	52,5000	Não	1.717,68	0,00	1.717,68	1,034507405	1.776,95
01 a 11/04/2014	4.798,61	220,0000	1,50000000	22,5000	Não	736,15	0,00	736,15	1,034507405	761,55
									Total	61.152,96

Nome: **13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50%**

Período: **16/08/2010 a 11/04/2014**

Incidência(s): **FGTS / Contribuição Social / IRPF**

Comentário: -

(((HORAS EXTRAS 50%) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/12/2010	976,45	12,0000	1,00000000	5,0000	Não	406,85	0,00	406,85	1,268981616	516,29
20 a 20/12/2011	1.167,26	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	1.167,26	0,00	1.167,26	1,189372433	1.388,31
20 a 20/12/2012	1.176,60	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	1.176,60	0,00	1.176,60	1,125878289	1.324,71
20 a 20/12/2013	1.738,13	12,0000	1,00000000	12,0000	Não	1.738,13	0,00	1.738,13	1,064307277	1.849,90
11 a 11/04/2014	1.717,68	12,0000	1,00000000	5,0000	Não	715,70	0,00	715,70	1,034507405	740,40
									Total	5.819,61

Nome: **AVISO PRÉVIO SOBRE HORAS EXTRAS 50%**

Período: **16/08/2010 a 11/04/2014**

Incidência(s): **FGTS**

Comentário: -

(((HORAS EXTRAS 50%) / 30,0000) X 1,00000000) X APURADA)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
11 a 11/04/2014	1.739,99	30,0000	1,00000000	39,0000	Não	2.261,99	0,00	2.261,99	1,034507405	2.340,05
									Total	2.340,05



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

Nome: **FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50%**

Período: **16/08/2010 a 11/04/2014**

Incidência(s): **FGTS / Contribuição Social / IRPF**

Comentário: -

(((HORAS EXTRAS 50%) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
29/12 a 27/01/2012	1.129,91	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	1.506,55	0,00	1.506,55	1,189372433	1.791,85
11 a 11/04/2014	1.710,25	12,0000	1,33333333	12,0000	Sim	4.560,67	0,00	4.560,67	1,034507405	4.718,05
11 a 11/04/2014	1.717,68	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	2.290,24	0,00	2.290,24	1,034507405	2.369,27
11 a 11/04/2014	1.738,13	12,0000	1,33333333	9,0000	Não	1.738,13	0,00	1.738,13	1,034507405	1.798,11
									Total	10.677,28

Nome: **REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50%**

Período: **16/08/2010 a 11/04/2014**

Incidência(s): **Contribuição Social / IRPF**

Comentário: -

(((HORAS EXTRAS 50%) / DIAS ÚTEIS) X 1,00000000) X REPOUSOS E FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
16 a 31/08/2010	613,64	14,0000	1,00000000	2,0000	Não	87,66	0,00	87,66	1,291822479	113,24
01 a 30/09/2010	1.027,84	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	205,57	0,00	205,57	1,287830206	264,74
01 a 31/10/2010	1.027,84	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	246,68	0,00	246,68	1,279894857	315,72
01 a 30/11/2010	1.027,84	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	256,96	0,00	256,96	1,268981616	326,08
01 a 31/12/2010	1.182,02	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	227,31	0,00	227,31	1,260285645	286,48
01 a 31/01/2011	1.079,23	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	259,02	0,00	259,02	1,250779719	323,98
01 a 28/02/2011	1.027,84	24,0000	1,00000000	4,0000	Não	171,31	0,00	171,31	1,238763711	212,21
01 a 31/03/2011	1.182,02	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	175,11	0,00	175,11	1,231375458	215,63
01 a 30/04/2011	976,45	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	244,11	0,00	244,11	1,221966317	298,29
01 a 31/05/2011	1.130,62	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	217,43	0,00	217,43	1,213472013	263,85
01 a 30/06/2011	1.079,23	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	215,85	0,00	215,85	1,210687432	261,33
01 a 31/07/2011	1.079,23	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	207,54	0,00	207,54	1,209477954	251,02
01 a 31/08/2011	1.182,02	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	175,11	0,00	175,11	1,206221157	211,22
01 a 30/09/2011	1.120,57	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	224,11	0,00	224,11	1,199861889	268,90
01 a 31/10/2011	1.120,57	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	268,94	0,00	268,94	1,194843546	321,34
01 a 30/11/2011	1.120,57	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	280,14	0,00	280,14	1,189372433	333,19
01 a 31/12/2011	1.120,57	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	166,01	0,00	166,01	1,182749038	196,35
01 a 31/01/2012	112,06	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	21,55	0,00	21,55	1,175110818	25,32
01 a 29/02/2012	1.176,60	25,0000	1,00000000	4,0000	Não	188,26	0,00	188,26	1,168915566	220,06
01 a 31/03/2012	1.232,62	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	182,61	0,00	182,61	1,166000564	212,92
01 a 30/04/2012	1.120,57	23,0000	1,00000000	7,0000	Não	341,04	0,00	341,04	1,161008229	395,95

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 66 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

(((HORAS EXTRAS 50% / DIAS ÚTEIS) X 1,00000000) X REPOUSOS E FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/05/2012	1.232,62	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	237,04	0,00	237,04	1,155117131	273,81
01 a 30/06/2012	1.120,57	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	224,11	0,00	224,11	1,153041656	258,41
01 a 31/07/2012	1.232,62	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	237,04	0,00	237,04	1,149249134	272,42
01 a 31/08/2012	1.288,65	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	190,91	0,00	190,91	1,144784475	218,55
01 a 30/09/2012	1.064,54	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	266,14	0,00	266,14	1,139315759	303,22
01 a 31/10/2012	1.232,62	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	237,04	0,00	237,04	1,131958032	268,32
01 a 30/11/2012	1.120,57	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	280,14	0,00	280,14	1,125878289	315,40
01 a 31/12/2012	1.120,57	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	268,94	0,00	268,94	1,118162965	300,72
01 a 31/01/2013	1.232,62	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	237,04	0,00	237,04	1,108408966	262,74
01 a 28/02/2013	1.120,57	24,0000	1,00000000	4,0000	Não	186,76	0,00	186,76	1,100922692	205,61
01 a 31/03/2013	1.120,57	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	268,94	0,00	268,94	1,095554475	294,64
01 a 30/04/2013	1.232,62	26,0000	1,00000000	4,0000	Não	189,63	0,00	189,63	1,089995498	206,70
01 a 31/05/2013	1.176,60	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	282,38	0,00	282,38	1,085004477	306,38
01 a 30/06/2013	1.120,57	25,0000	1,00000000	5,0000	Não	224,11	0,00	224,11	1,080897068	242,24
01 a 31/07/2013	1.288,65	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	190,91	0,00	190,91	1,080140969	206,21
01 a 31/08/2013	1.232,62	27,0000	1,00000000	4,0000	Não	182,61	0,00	182,61	1,078415505	196,93
01 a 30/09/2013	1.717,68	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	429,42	0,00	429,42	1,075511623	461,85
01 a 31/10/2013	1.881,27	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	361,78	0,00	361,78	1,070373829	387,24
01 a 30/11/2013	1.635,89	24,0000	1,00000000	6,0000	Não	408,97	0,00	408,97	1,064307277	435,27
01 a 31/12/2013	1.717,68	25,0000	1,00000000	6,0000	Não	412,24	0,00	412,24	1,056384394	435,48
01 a 31/01/2014	1.799,48	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	346,05	0,00	346,05	1,049353724	363,13
01 a 28/02/2014	1.635,89	24,0000	1,00000000	4,0000	Não	272,65	0,00	272,65	1,042059309	284,12
01 a 31/03/2014	1.717,68	26,0000	1,00000000	5,0000	Não	330,32	0,00	330,32	1,034507405	341,72
01 a 11/04/2014	736,15	10,0000	1,00000000	1,0000	Não	73,62	0,00	73,62	1,034507405	76,16
Total										12.235,09

Nome: **FÉRIAS + 1/3 - DOBRA**

Período: **16/08/2010 a 11/04/2014**

Incidência(s): **Não há.**

Comentário: -

(((SALÁRIO BASE + COMISSÃO) / DIVISOR) X 1,33333333) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
11 a 11/04/2014	7.298,61	30,0000	1,33333333	15,0000	Não	4.865,74	0,00	4.865,74	1,034507405	5.033,64
Total										5.033,64



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

Nome: **INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL**

Período: **02/09/2016 a 02/09/2016**

Incidência(s): **Não há.**

Comentário: -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
02 a 02/09/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,000000000	3.000,00
Total										3.000,00

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: **JUROS SOBRE VERBAS**

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
08/2010	13/11/2014	1.415,65	120,54	0,00	1.295,11	2,9595 %	38,33
09/2010	13/11/2014	2.692,27	51,41	0,00	2.640,86	2,9595 %	78,16
10/2010	13/11/2014	2.871,53	49,76	0,00	2.821,77	2,9595 %	83,51
11/2010	13/11/2014	2.895,58	49,76	0,00	2.845,82	2,9595 %	84,22
12/2010	13/11/2014	4.814,08	221,81	0,00	4.592,27	2,9595 %	135,91
01/2011	13/11/2014	2.885,93	74,21	0,00	2.811,72	2,9595 %	83,21
02/2011	13/11/2014	2.431,74	74,21	0,00	2.357,53	2,9595 %	69,77
03/2011	13/11/2014	2.547,97	74,21	0,00	2.473,76	2,9595 %	73,21
04/2011	13/11/2014	2.709,80	74,21	0,00	2.635,59	2,9595 %	78,00
05/2011	13/11/2014	2.649,83	74,21	0,00	2.575,62	2,9595 %	76,23
06/2011	13/11/2014	2.605,66	74,21	0,00	2.531,45	2,9595 %	74,92
07/2011	13/11/2014	2.566,98	74,44	0,00	2.492,54	2,9595 %	73,77
08/2011	13/11/2014	2.495,93	74,44	0,00	2.421,49	2,9595 %	71,66
09/2011	13/11/2014	2.641,88	44,52	0,00	2.597,36	2,9595 %	76,87
10/2011	13/11/2014	2.818,12	44,52	0,00	2.773,60	2,9595 %	82,09
11/2011	13/11/2014	2.851,80	263,75	0,00	2.588,05	2,9595 %	76,59
12/2011	13/11/2014	13.295,23	76,99	0,00	13.218,24	2,9595 %	391,20
01/2012	13/11/2014	274,01	25,65	0,00	248,36	2,9595 %	7,35
02/2012	13/11/2014	2.466,53	69,21	0,00	2.397,32	2,9595 %	70,95
03/2012	13/11/2014	2.480,45	69,21	0,00	2.411,24	2,9595 %	71,36
04/2012	13/11/2014	3.031,02	69,21	0,00	2.961,81	2,9595 %	87,66
05/2012	13/11/2014	2.662,88	69,21	0,00	2.593,67	2,9595 %	76,76
06/2012	13/11/2014	2.538,79	69,21	0,00	2.469,58	2,9595 %	73,09
07/2012	13/11/2014	2.649,34	0,00	0,00	2.649,34	2,9595 %	78,41
08/2012	13/11/2014	2.508,95	0,00	0,00	2.508,95	2,9595 %	74,25
09/2012	13/11/2014	2.651,99	0,00	0,00	2.651,99	2,9595 %	78,49

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 68 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
10/2012	13/11/2014	2.609,47	0,00	0,00	2.609,47	2,9595 %	77,23
11/2012	13/11/2014	2.699,55	0,00	0,00	2.699,55	2,9595 %	79,89
12/2012	13/11/2014	7.120,30	0,00	0,00	7.120,30	2,9595 %	210,73
01/2013	13/11/2014	2.555,19	0,00	0,00	2.555,19	2,9595 %	75,62
02/2013	13/11/2014	2.280,26	0,00	0,00	2.280,26	2,9595 %	67,48
03/2013	13/11/2014	2.583,94	0,00	0,00	2.583,94	2,9595 %	76,47
04/2013	13/11/2014	2.343,79	0,00	0,00	2.343,79	2,9595 %	69,37
05/2013	13/11/2014	2.634,42	0,00	0,00	2.634,42	2,9595 %	77,97
06/2013	13/11/2014	2.379,94	0,00	0,00	2.379,94	2,9595 %	70,43
07/2013	13/11/2014	2.367,27	0,00	0,00	2.367,27	2,9595 %	70,06
08/2013	13/11/2014	2.294,13	0,00	0,00	2.294,13	2,9595 %	67,90
09/2013	13/11/2014	3.381,53	0,00	0,00	3.381,53	2,9595 %	100,08
10/2013	13/11/2014	3.295,32	0,00	0,00	3.295,32	2,9595 %	97,53
11/2013	13/11/2014	3.237,49	0,00	0,00	3.237,49	2,9595 %	95,81
12/2013	13/11/2014	8.108,86	0,00	0,00	8.108,86	2,9595 %	239,98
01/2014	13/11/2014	3.128,28	0,00	0,00	3.128,28	2,9595 %	92,58
02/2014	13/11/2014	2.784,83	0,00	0,00	2.784,83	2,9595 %	82,42
03/2014	13/11/2014	2.983,12	0,00	0,00	2.983,12	2,9595 %	88,29
04/2014	13/11/2014	34.251,83	322,52	0,00	33.929,31	2,9595 %	1.004,15
09/2016	13/11/2014	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	2,9595 %	88,79
						Total	5.098,75

Demonstrativo de FGTS

Nome: FGTS 8%
Período: 08/2010 a 04/2014
Comentário: PAGAR AO RECLAMANTE

(13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + AVISO PRÉVIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + AVISO PRÉVIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS +1/3 SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50%) X 8%									
Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
08/2010	2.125,54	8%	170,04	0,00	170,04	1,291822479	219,67	6,50	226,17
09/2010	3.825,46	8%	306,04	0,00	306,04	1,287830206	394,12	11,66	405,78
10/2010	3.825,46	8%	306,04	0,00	306,04	1,279894857	391,69	11,59	403,28
11/2010	3.825,46	8%	306,04	0,00	306,04	1,268981616	388,36	11,49	399,85
12/2010	4.502,05	8%	360,16	0,00	360,16	1,260285645	453,91	13,43	467,34
01/2011	3.876,85	8%	310,15	0,00	310,15	1,250779719	387,93	11,48	399,41
02/2011	3.825,46	8%	306,04	0,00	306,04	1,238763711	379,11	11,22	390,33
03/2011	3.979,64	8%	318,37	0,00	318,37	1,231375458	392,03	11,60	403,63



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

Nome: FGTS 8%

Período: 08/2010 a 04/2014

Comentário: PAGAR AO RECLAMANTE

(13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + AVISO PRÉVIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + AVISO PRÉVIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS +1/3 SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50%) X 8%

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
04/2011	3.774,07	8%	301,93	0,00	301,93	1,221966317	368,94	10,92	379,86
05/2011	3.928,24	8%	314,26	0,00	314,26	1,213472013	381,34	11,29	392,63
06/2011	3.876,85	8%	310,15	0,00	310,15	1,210687432	375,49	11,11	386,60
07/2011	3.876,85	8%	310,15	0,00	310,15	1,209477954	375,12	11,10	386,22
08/2011	3.979,64	8%	318,37	0,00	318,37	1,206221157	384,03	11,37	395,40
09/2011	3.918,19	8%	313,46	0,00	313,46	1,199861889	376,10	11,13	387,23
10/2011	3.918,19	8%	313,46	0,00	313,46	1,194843546	374,53	11,08	385,61
11/2011	3.918,19	8%	313,46	0,00	313,46	1,189372433	372,81	11,03	383,84
12/2011	7.134,40	8%	570,75	0,00	570,75	1,182749038	675,06	19,98	695,04
01/2012	375,15	8%	30,01	0,00	30,01	1,175110818	35,27	1,04	36,31
02/2012	3.974,22	8%	317,94	0,00	317,94	1,168915566	371,64	11,00	382,64
03/2012	4.030,24	8%	322,42	0,00	322,42	1,166000564	375,94	11,13	387,07
04/2012	3.918,19	8%	313,46	0,00	313,46	1,161008229	363,92	10,77	374,69
05/2012	4.030,24	8%	322,42	0,00	322,42	1,155117131	372,43	11,02	383,45
06/2012	3.918,19	8%	313,46	0,00	313,46	1,153041656	361,43	10,70	372,13
07/2012	4.030,24	8%	322,42	0,00	322,42	1,149249134	370,54	10,97	381,51
08/2012	4.086,27	8%	326,90	0,00	326,90	1,144784475	374,23	11,08	385,31
09/2012	3.862,16	8%	308,97	0,00	308,97	1,139315759	352,02	10,42	362,44
10/2012	4.030,24	8%	322,42	0,00	322,42	1,131958032	364,97	10,80	375,77
11/2012	3.918,19	8%	313,46	0,00	313,46	1,125878289	352,91	10,44	363,35
12/2012	5.400,00	8%	432,00	0,00	432,00	1,118162965	483,05	14,30	497,35
01/2013	4.030,24	8%	322,42	0,00	322,42	1,108408966	357,37	10,58	367,95
02/2013	3.918,19	8%	313,46	0,00	313,46	1,100922692	345,09	10,21	355,30
03/2013	3.918,19	8%	313,46	0,00	313,46	1,095554475	343,41	10,16	353,57
04/2013	4.030,24	8%	322,42	0,00	322,42	1,089995498	351,44	10,40	361,84
05/2013	3.974,22	8%	317,94	0,00	317,94	1,085004477	344,96	10,21	355,17
06/2013	3.918,19	8%	313,46	0,00	313,46	1,080897068	338,81	10,03	348,84
07/2013	4.086,27	8%	326,90	0,00	326,90	1,080140969	353,10	10,45	363,55
08/2013	4.030,24	8%	322,42	0,00	322,42	1,078415505	347,70	10,29	357,99
09/2013	4.515,30	8%	361,22	0,00	361,22	1,075511623	388,50	11,50	400,00
10/2013	4.678,89	8%	374,31	0,00	374,31	1,070373829	400,65	11,86	412,51
11/2013	4.433,51	8%	354,68	0,00	354,68	1,064307277	377,49	11,17	388,66

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 70 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

Nome: FGTS 8%

Período: 08/2010 a 04/2014

Comentário: PAGAR AO RECLAMANTE

(13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + AVISO PRÉVIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + AVISO PRÉVIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS +1/3 SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50%) X 8%

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
12/2013	6.558,31	8%	524,66	0,00	524,66	1,056384394	554,25	16,40	570,65
01/2014	4.597,10	8%	367,77	0,00	367,77	1,049353724	385,92	11,42	397,34
02/2014	4.433,51	8%	354,68	0,00	354,68	1,042059309	369,60	10,94	380,54
03/2014	4.515,30	8%	361,22	0,00	361,22	1,034507405	373,69	11,06	384,75
04/2014	5.291,80	8%	423,34	0,00	423,34	1,026500700	434,56	12,86	447,42
						Total	16.935,13	501,19	17.436,32

Nome: MULTA DE 40% SOBRE FGTS (DEVIDO)

Comentário: PAGAR AO RECLAMANTE

(FGTS (Total Devido) x 40%)								
Data Ocorrência	Base	Percentual	Devido	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total	
11/04/2014	16.497,92	40%	6.599,17	1,026500700	6.774,05	200,48	6.974,53	

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 16/08/2010 a 02/09/2016

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:										
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE COMISSÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE COMISSÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS +1/3 SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE COMISSÃO + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50%										
Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
08/2010	1.500,00	9,00 %	381,41	135,00	1.095,86	2.595,86	11,00 %	120,54	1,000000000	120,54
09/2010	3.000,00	11,00 %	381,41	330,00	2.090,55	5.090,55	11,00 %	51,41	1,000000000	51,41
10/2010	3.015,00	11,00 %	381,41	331,65	2.243,57	5.258,57	11,00 %	49,76	1,000000000	49,76
11/2010	3.015,00	11,00 %	381,41	331,65	2.281,82	5.296,82	11,00 %	49,76	1,000000000	49,76
12/2010	3.015,00	11,00 %	381,41	331,65	2.244,95	5.259,95	11,00 %	49,76	1,000000000	49,76
12/2010	1.256,25	9,00 %	381,41	113,06	1.564,08	2.820,33	11,00 %	172,05	1,000000000	172,05
01/2011	3.015,00	11,00 %	405,86	331,65	2.307,30	5.322,30	11,00 %	74,21	1,000000000	74,21
02/2011	3.015,00	11,00 %	405,86	331,65	1.963,04	4.978,04	11,00 %	74,21	1,000000000	74,21
03/2011	3.015,00	11,00 %	405,86	331,65	2.069,21	5.084,21	11,00 %	74,21	1,000000000	74,21
04/2011	3.015,00	11,00 %	405,86	331,65	2.217,58	5.232,58	11,00 %	74,21	1,000000000	74,21

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 71 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:										
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE COMISSÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE COMISSÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS +1/3 SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE COMISSÃO + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50%										
Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
05/2011	3.015,00	11,00 %	405,86	331,65	2.183,67	5.198,67	11,00 %	74,21	1,000000000	74,21
06/2011	3.015,00	11,00 %	405,86	331,65	2.152,22	5.167,22	11,00 %	74,21	1,000000000	74,21
07/2011	3.015,00	11,00 %	406,09	331,65	2.122,39	5.137,39	11,00 %	74,44	1,000000000	74,44
08/2011	3.015,00	11,00 %	406,09	331,65	2.069,21	5.084,21	11,00 %	74,44	1,000000000	74,44
09/2011	3.287,00	11,00 %	406,09	361,57	2.201,82	5.488,82	11,00 %	44,52	1,000000000	44,52
10/2011	3.287,00	11,00 %	406,09	361,57	2.358,56	5.645,56	11,00 %	44,52	1,000000000	44,52
11/2011	0,00	8,00 %	406,09	0,00	2.397,73	2.397,73	11,00 %	263,75	1,000000000	263,75
12/2011	3.396,57	11,00 %	406,09	373,62	7.216,99	10.613,56	11,00 %	32,47	1,000000000	32,47
12/2011	3.287,00	11,00 %	406,09	361,57	3.972,36	7.259,36	11,00 %	44,52	1,000000000	44,52
01/2012	3.396,57	11,00 %	430,78	373,62	233,19	3.629,76	11,00 %	25,65	1,000000000	25,65
02/2012	3.287,00	11,00 %	430,78	361,57	2.110,10	5.397,10	11,00 %	69,21	1,000000000	69,21
03/2012	3.287,00	11,00 %	430,78	361,57	2.127,31	5.414,31	11,00 %	69,21	1,000000000	69,21
04/2012	3.287,00	11,00 %	430,78	361,57	2.610,68	5.897,68	11,00 %	69,21	1,000000000	69,21
05/2012	3.287,00	11,00 %	430,78	361,57	2.305,28	5.592,28	11,00 %	69,21	1,000000000	69,21
06/2012	3.287,00	11,00 %	430,78	361,57	2.201,82	5.488,82	11,00 %	69,21	1,000000000	69,21
07/2012	4.287,00	11,00 %	430,78	430,78	2.305,28	6.592,28	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
08/2012	4.287,00	11,00 %	430,78	430,78	2.191,64	6.478,64	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
09/2012	4.287,00	11,00 %	430,78	430,78	2.327,70	6.614,70	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
10/2012	4.287,00	11,00 %	430,78	430,78	2.305,28	6.592,28	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
11/2012	4.287,00	11,00 %	430,78	430,78	2.397,73	6.684,73	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
12/2012	4.287,00	11,00 %	430,78	430,78	2.358,56	6.645,56	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
12/2012	4.287,00	11,00 %	430,78	430,78	3.981,81	8.268,81	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
01/2013	4.287,00	11,00 %	457,49	457,49	2.305,28	6.592,28	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
02/2013	4.287,00	11,00 %	457,49	457,49	2.071,22	6.358,22	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
03/2013	4.287,00	11,00 %	457,49	457,49	2.358,56	6.645,56	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
04/2013	4.287,00	11,00 %	457,49	457,49	2.150,28	6.437,28	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
05/2013	4.287,00	11,00 %	457,49	457,49	2.428,03	6.715,03	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
06/2013	4.287,00	11,00 %	457,49	457,49	2.201,82	6.488,82	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
07/2013	4.287,00	11,00 %	457,49	457,49	2.191,64	6.478,64	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
08/2013	4.287,00	11,00 %	457,49	457,49	2.127,31	6.414,31	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
09/2013	4.798,61	11,00 %	457,49	457,49	3.144,12	7.942,73	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 72 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:										
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE COMISSÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE COMISSÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS +1/3 SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE COMISSÃO + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50%										
Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
10/2013	4.798,61	11,00 %	457,49	457,49	3.078,67	7.877,28	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
11/2013	4.798,61	11,00 %	457,49	457,49	3.041,88	7.840,49	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
12/2013	4.798,61	11,00 %	457,49	457,49	3.098,97	7.897,58	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
12/2013	4.798,61	11,00 %	457,49	457,49	4.543,01	9.341,62	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
01/2014	4.390,24	11,00 %	482,93	482,93	2.981,15	7.371,39	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
02/2014	4.390,24	11,00 %	482,93	482,93	2.672,43	7.062,67	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
03/2014	4.798,61	11,00 %	482,93	482,93	2.883,62	7.682,23	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
04/2014	2.239,27	11,00 %	482,93	246,32	1.048,76	3.288,03	11,00 %	115,36	1,000000000	115,36
04/2014	1.199,63	8,00 %	482,93	95,97	1.883,25	3.082,88	11,00 %	207,16	1,000000000	207,16
Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)									Total	2.211,42

A partir de Março/2020, na coluna Alíquota, consta a alíquota efetiva de apuração da contribuição social.

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago:													
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE COMISSÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE COMISSÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS +1/3 SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE COMISSÃO + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50%													
Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2010	1.500,00	9,00 %	381,41	135,00	1.095,86	2.595,86	11,00 %	120,54	1,000000000	120,54	50,65	-	171,19
09/2010	3.000,00	11,00 %	381,41	330,00	2.090,55	5.090,55	11,00 %	51,41	1,000000000	51,41	21,18	-	72,59
10/2010	3.015,00	11,00 %	381,41	331,65	2.243,57	5.258,57	11,00 %	49,76	1,000000000	49,76	20,10	-	69,86
11/2010	3.015,00	11,00 %	381,41	331,65	2.281,82	5.296,82	11,00 %	49,76	1,000000000	49,76	19,64	-	69,40
12/2010	3.015,00	11,00 %	381,41	331,65	2.244,95	5.259,95	11,00 %	49,76	1,000000000	49,76	19,21	-	68,97
12/2010	1.256,25	9,00 %	381,41	113,06	1.564,08	2.820,33	11,00 %	172,05	1,000000000	172,05	67,90	-	239,95
01/2011	3.015,00	11,00 %	405,86	331,65	2.307,30	5.322,30	11,00 %	74,21	1,000000000	74,21	28,02	-	102,23
02/2011	3.015,00	11,00 %	405,86	331,65	1.963,04	4.978,04	11,00 %	74,21	1,000000000	74,21	27,34	-	101,55
03/2011	3.015,00	11,00 %	405,86	331,65	2.069,21	5.084,21	11,00 %	74,21	1,000000000	74,21	26,72	-	100,93
04/2011	3.015,00	11,00 %	405,86	331,65	2.217,58	5.232,58	11,00 %	74,21	1,000000000	74,21	25,98	-	100,19
05/2011	3.015,00	11,00 %	405,86	331,65	2.183,67	5.198,67	11,00 %	74,21	1,000000000	74,21	25,27	-	99,48

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 73 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago:													
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE COMISSÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE COMISSÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS +1/3 SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE COMISSÃO + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50%													
Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
06/2011	3.015,00	11,00 %	405,86	331,65	2.152,22	5.167,22	11,00 %	74,21	1,000000000	74,21	24,55	-	98,76
07/2011	3.015,00	11,00 %	406,09	331,65	2.122,39	5.137,39	11,00 %	74,44	1,000000000	74,44	23,83	-	98,27
08/2011	3.015,00	11,00 %	406,09	331,65	2.069,21	5.084,21	11,00 %	74,44	1,000000000	74,44	23,13	-	97,57
09/2011	3.287,00	11,00 %	406,09	361,57	2.201,82	5.488,82	11,00 %	44,52	1,000000000	44,52	13,44	-	57,96
10/2011	3.287,00	11,00 %	406,09	361,57	2.358,56	5.645,56	11,00 %	44,52	1,000000000	44,52	13,06	-	57,58
11/2011	0,00	8,00 %	406,09	0,00	2.397,73	2.397,73	11,00 %	263,75	1,000000000	263,75	74,98	-	338,73
12/2011	3.396,57	11,00 %	406,09	373,62	7.216,99	10.613,56	11,00 %	32,47	1,000000000	32,47	8,94	-	41,41
12/2011	3.287,00	11,00 %	406,09	361,57	3.972,36	7.259,36	11,00 %	44,52	1,000000000	44,52	12,65	-	57,17
01/2012	3.396,57	11,00 %	430,78	373,62	233,19	3.629,76	11,00 %	25,65	1,000000000	25,65	6,87	-	32,52
02/2012	3.287,00	11,00 %	430,78	361,57	2.110,10	5.397,10	11,00 %	69,21	1,000000000	69,21	17,97	-	87,18
03/2012	3.287,00	11,00 %	430,78	361,57	2.127,31	5.414,31	11,00 %	69,21	1,000000000	69,21	17,48	-	86,69
04/2012	3.287,00	11,00 %	430,78	361,57	2.610,68	5.897,68	11,00 %	69,21	1,000000000	69,21	16,97	-	86,18
05/2012	3.287,00	11,00 %	430,78	361,57	2.305,28	5.592,28	11,00 %	69,21	1,000000000	69,21	16,52	-	85,73
06/2012	3.287,00	11,00 %	430,78	361,57	2.201,82	5.488,82	11,00 %	69,21	1,000000000	69,21	16,05	-	85,26
07/2012	4.287,00	11,00 %	430,78	430,78	2.305,28	6.592,28	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
08/2012	4.287,00	11,00 %	430,78	430,78	2.191,64	6.478,64	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
09/2012	4.287,00	11,00 %	430,78	430,78	2.327,70	6.614,70	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
10/2012	4.287,00	11,00 %	430,78	430,78	2.305,28	6.592,28	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
11/2012	4.287,00	11,00 %	430,78	430,78	2.397,73	6.684,73	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
12/2012	4.287,00	11,00 %	430,78	430,78	2.358,56	6.645,56	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
12/2012	4.287,00	11,00 %	430,78	430,78	3.981,81	8.268,81	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
01/2013	4.287,00	11,00 %	457,49	457,49	2.305,28	6.592,28	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
02/2013	4.287,00	11,00 %	457,49	457,49	2.071,22	6.358,22	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
03/2013	4.287,00	11,00 %	457,49	457,49	2.358,56	6.645,56	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
04/2013	4.287,00	11,00 %	457,49	457,49	2.150,28	6.437,28	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
05/2013	4.287,00	11,00 %	457,49	457,49	2.428,03	6.715,03	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
06/2013	4.287,00	11,00 %	457,49	457,49	2.201,82	6.488,82	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
07/2013	4.287,00	11,00 %	457,49	457,49	2.191,64	6.478,64	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
08/2013	4.287,00	11,00 %	457,49	457,49	2.127,31	6.414,31	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
09/2013	4.798,61	11,00 %	457,49	457,49	3.144,12	7.942,73	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
10/2013	4.798,61	11,00 %	457,49	457,49	3.078,67	7.877,28	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 74 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago:													
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE COMISSÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE COMISSÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS +1/3 SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE COMISSÃO + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50%													
Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
11/2013	4.798,61	11,00 %	457,49	457,49	3.041,88	7.840,49	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
12/2013	4.798,61	11,00 %	457,49	457,49	3.098,97	7.897,58	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
12/2013	4.798,61	11,00 %	457,49	457,49	4.543,01	9.341,62	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
01/2014	4.390,24	11,00 %	482,93	482,93	2.981,15	7.371,39	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
02/2014	4.390,24	11,00 %	482,93	482,93	2.672,43	7.062,67	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
03/2014	4.798,61	11,00 %	482,93	482,93	2.883,62	7.682,23	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00	-	0,00
04/2014	2.239,27	11,00 %	482,93	246,32	1.048,76	3.288,03	11,00 %	115,36	1,000000000	115,36	9,50	-	124,86
04/2014	1.199,63	8,00 %	482,93	95,97	1.883,25	3.082,88	11,00 %	207,16	1,000000000	207,16	17,06	-	224,22
Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)									Total	2.211,42	645,01	0,00	2.856,43

A partir de Março/2020, na coluna Alíquota, consta a alíquota efetiva de apuração da contribuição social.

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE COMISSÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE COMISSÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS +1/3 SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE COMISSÃO + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50%								
Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2010	1.095,86	20,0000 %	219,17	1,000000000	219,17	92,09	-	311,26
09/2010	2.090,55	20,0000 %	418,11	1,000000000	418,11	172,30	-	590,41
10/2010	2.243,57	20,0000 %	448,71	1,000000000	448,71	181,27	-	629,98
11/2010	2.281,82	20,0000 %	456,36	1,000000000	456,36	180,12	-	636,48
12/2010	2.244,95	20,0000 %	448,99	1,000000000	448,99	173,35	-	622,34
12/2010	1.564,08	20,0000 %	312,82	1,000000000	312,82	123,47	-	436,29
01/2011	2.307,30	20,0000 %	461,46	1,000000000	461,46	174,29	-	635,75
02/2011	1.963,04	20,0000 %	392,61	1,000000000	392,61	144,67	-	537,28
03/2011	2.069,21	20,0000 %	413,84	1,000000000	413,84	149,02	-	562,86
04/2011	2.217,58	20,0000 %	443,52	1,000000000	443,52	155,32	-	598,84
05/2011	2.183,67	20,0000 %	436,73	1,000000000	436,73	148,75	-	585,48
06/2011	2.152,22	20,0000 %	430,44	1,000000000	430,44	142,43	-	572,87
07/2011	2.122,39	20,0000 %	424,48	1,000000000	424,48	135,91	-	560,39
08/2011	2.069,21	20,0000 %	413,84	1,000000000	413,84	128,62	-	542,46
09/2011	2.201,82	20,0000 %	440,36	1,000000000	440,36	132,98	-	573,34

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 75 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE COMISSÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE COMISSÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS +1/3 SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE COMISSÃO + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50%

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
10/2011	2.358,56	20,0000 %	471,71	1,000000000	471,71	138,39	-	610,10
11/2011	2.397,73	20,0000 %	479,55	1,000000000	479,55	136,33	-	615,88
12/2011	7.216,99	20,0000 %	1.443,40	1,000000000	1.443,40	397,51	-	1.840,91
12/2011	3.972,36	20,0000 %	794,47	1,000000000	794,47	225,86	-	1.020,33
01/2012	233,19	20,0000 %	46,64	1,000000000	46,64	12,49	-	59,13
02/2012	2.110,10	20,0000 %	422,02	1,000000000	422,02	109,59	-	531,61
03/2012	2.127,31	20,0000 %	425,46	1,000000000	425,46	107,47	-	532,93
04/2012	2.610,68	20,0000 %	522,14	1,000000000	522,14	128,02	-	650,16
05/2012	2.305,28	20,0000 %	461,06	1,000000000	461,06	110,10	-	571,16
06/2012	2.201,82	20,0000 %	440,36	1,000000000	440,36	102,16	-	542,52
07/2012	2.305,28	20,0000 %	461,06	1,000000000	461,06	103,78	-	564,84
08/2012	2.191,64	20,0000 %	438,33	1,000000000	438,33	96,30	-	534,63
09/2012	2.327,70	20,0000 %	465,54	1,000000000	465,54	99,43	-	564,97
10/2012	2.305,28	20,0000 %	461,06	1,000000000	461,06	95,94	-	557,00
11/2012	2.397,73	20,0000 %	479,55	1,000000000	479,55	97,15	-	576,70
12/2012	2.358,56	20,0000 %	471,71	1,000000000	471,71	92,73	-	564,44
12/2012	3.981,81	20,0000 %	796,36	1,000000000	796,36	161,34	-	957,70
01/2013	2.305,28	20,0000 %	461,06	1,000000000	461,06	88,38	-	549,44
02/2013	2.071,22	20,0000 %	414,24	1,000000000	414,24	77,13	-	491,37
03/2013	2.358,56	20,0000 %	471,71	1,000000000	471,71	84,95	-	556,66
04/2013	2.150,28	20,0000 %	430,06	1,000000000	430,06	74,87	-	504,93
05/2013	2.428,03	20,0000 %	485,61	1,000000000	485,61	81,58	-	567,19
06/2013	2.201,82	20,0000 %	440,36	1,000000000	440,36	70,80	-	511,16
07/2013	2.191,64	20,0000 %	438,33	1,000000000	438,33	67,37	-	505,70
08/2013	2.127,31	20,0000 %	425,46	1,000000000	425,46	62,37	-	487,83
09/2013	3.144,12	20,0000 %	628,82	1,000000000	628,82	87,09	-	715,91
10/2013	3.078,67	20,0000 %	615,73	1,000000000	615,73	80,84	-	696,57
11/2013	3.041,88	20,0000 %	608,38	1,000000000	608,38	75,07	-	683,45
12/2013	3.098,97	20,0000 %	619,79	1,000000000	619,79	71,21	-	691,00
12/2013	4.543,01	20,0000 %	908,60	1,000000000	908,60	112,12	-	1.020,72
01/2014	2.981,15	20,0000 %	596,23	1,000000000	596,23	63,79	-	660,02
02/2014	2.672,43	20,0000 %	534,49	1,000000000	534,49	53,07	-	587,56
03/2014	2.883,62	20,0000 %	576,72	1,000000000	576,72	52,53	-	629,25

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 76 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE COMISSÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE COMISSÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS +1/3 SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE COMISSÃO + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50%								
Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
04/2014	1.048,76	20,0000 %	209,75	1,000000000	209,75	17,28	-	227,03
04/2014	1.883,25	20,0000 %	376,65	1,000000000	376,65	31,03	-	407,68
Observação: C = A x B				Total	24.483,85	5.700,66	0,00	30.184,51

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE COMISSÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE COMISSÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS +1/3 SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE COMISSÃO + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50%								
Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2010	1.095,86	3,0000 %	32,88	1,000000000	32,88	13,81	-	46,69
09/2010	2.090,55	3,0000 %	62,72	1,000000000	62,72	25,84	-	88,56
10/2010	2.243,57	3,0000 %	67,31	1,000000000	67,31	27,19	-	94,50
11/2010	2.281,82	3,0000 %	68,45	1,000000000	68,45	27,01	-	95,46
12/2010	2.244,95	3,0000 %	67,35	1,000000000	67,35	26,00	-	93,35
12/2010	1.564,08	3,0000 %	46,92	1,000000000	46,92	18,51	-	65,43
01/2011	2.307,30	3,0000 %	69,22	1,000000000	69,22	26,14	-	95,36
02/2011	1.963,04	3,0000 %	58,89	1,000000000	58,89	21,70	-	80,59
03/2011	2.069,21	3,0000 %	62,08	1,000000000	62,08	22,35	-	84,43
04/2011	2.217,58	3,0000 %	66,53	1,000000000	66,53	23,29	-	89,82
05/2011	2.183,67	3,0000 %	65,51	1,000000000	65,51	22,31	-	87,82
06/2011	2.152,22	3,0000 %	64,57	1,000000000	64,57	21,36	-	85,93
07/2011	2.122,39	3,0000 %	63,67	1,000000000	63,67	20,38	-	84,05
08/2011	2.069,21	3,0000 %	62,08	1,000000000	62,08	19,29	-	81,37
09/2011	2.201,82	3,0000 %	66,05	1,000000000	66,05	19,94	-	85,99
10/2011	2.358,56	3,0000 %	70,76	1,000000000	70,76	20,76	-	91,52
11/2011	2.397,73	3,0000 %	71,93	1,000000000	71,93	20,44	-	92,37
12/2011	7.216,99	3,0000 %	216,51	1,000000000	216,51	59,62	-	276,13
12/2011	3.972,36	3,0000 %	119,17	1,000000000	119,17	33,88	-	153,05
01/2012	233,19	3,0000 %	7,00	1,000000000	7,00	1,87	-	8,87
02/2012	2.110,10	3,0000 %	63,30	1,000000000	63,30	16,43	-	79,73
03/2012	2.127,31	3,0000 %	63,82	1,000000000	63,82	16,12	-	79,94
04/2012	2.610,68	3,0000 %	78,32	1,000000000	78,32	19,20	-	97,52
05/2012	2.305,28	3,0000 %	69,16	1,000000000	69,16	16,51	-	85,67



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE COMISSÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE COMISSÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE COMISSÃO + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50%

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
06/2012	2.201,82	3,0000 %	66,05	1,000000000	66,05	15,32	-	81,37
07/2012	2.305,28	3,0000 %	69,16	1,000000000	69,16	15,56	-	84,72
08/2012	2.191,64	3,0000 %	65,75	1,000000000	65,75	14,44	-	80,19
09/2012	2.327,70	3,0000 %	69,83	1,000000000	69,83	14,91	-	84,74
10/2012	2.305,28	3,0000 %	69,16	1,000000000	69,16	14,39	-	83,55
11/2012	2.397,73	3,0000 %	71,93	1,000000000	71,93	14,57	-	86,50
12/2012	2.358,56	3,0000 %	70,76	1,000000000	70,76	13,91	-	84,67
12/2012	3.981,81	3,0000 %	119,45	1,000000000	119,45	24,20	-	143,65
01/2013	2.305,28	3,0000 %	69,16	1,000000000	69,16	13,25	-	82,41
02/2013	2.071,22	3,0000 %	62,14	1,000000000	62,14	11,57	-	73,71
03/2013	2.358,56	3,0000 %	70,76	1,000000000	70,76	12,74	-	83,50
04/2013	2.150,28	3,0000 %	64,51	1,000000000	64,51	11,23	-	75,74
05/2013	2.428,03	3,0000 %	72,84	1,000000000	72,84	12,23	-	85,07
06/2013	2.201,82	3,0000 %	66,05	1,000000000	66,05	10,62	-	76,67
07/2013	2.191,64	3,0000 %	65,75	1,000000000	65,75	10,10	-	75,85
08/2013	2.127,31	3,0000 %	63,82	1,000000000	63,82	9,35	-	73,17
09/2013	3.144,12	3,0000 %	94,32	1,000000000	94,32	13,06	-	107,38
10/2013	3.078,67	3,0000 %	92,36	1,000000000	92,36	12,12	-	104,48
11/2013	3.041,88	3,0000 %	91,26	1,000000000	91,26	11,26	-	102,52
12/2013	3.098,97	3,0000 %	92,97	1,000000000	92,97	10,68	-	103,65
12/2013	4.543,01	3,0000 %	136,29	1,000000000	136,29	16,81	-	153,10
01/2014	2.981,15	3,0000 %	89,43	1,000000000	89,43	9,56	-	98,99
02/2014	2.672,43	3,0000 %	80,17	1,000000000	80,17	7,96	-	88,13
03/2014	2.883,62	3,0000 %	86,51	1,000000000	86,51	7,88	-	94,39
04/2014	1.048,76	3,0000 %	31,46	1,000000000	31,46	2,59	-	34,05
04/2014	1.883,25	3,0000 %	56,50	1,000000000	56,50	4,65	-	61,15
Observação: C = A x B				Total	3.672,59	854,91	0,00	4.527,50

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendário Anteriores ao do Recebimento - 16/08/2010 a 11/04/2014

Cálculo liquidado por offline na versão 2.9.1 em 21/11/2022 às 10:55:52.

Pág. 78 de 79



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

PROJUDI - Processo: 0014443-93.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 16.2 - Assinado digitalmente por Igor Alexandre de Oliveira
08/12/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. Arq: cálculo

Nome: **TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA**

13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + 13º SALÁRIO SOBRE COMISSÃO + 13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50% + ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS + 1/3 SOBRE COMISSÃO + FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50% + FÉRIAS +1/3 SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS 50% + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE COMISSÃO + REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50%													
Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
140.274,81	-	50	2.211,42	0,00	0,00	0,00	-	-	138.063,39	93.411,01 à 139.993,00	7,50 %	7.006,00	3.348,75
Total Devido													3.348,75



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8Y XYNV4 9SJB T SB32K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSS XKVQN KHKV 5Q6WU

Fls.: 1



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000852-35.2016.5.09.0245

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 27/04/2016

Valor da causa: R\$ 40.000,00

Partes:

RECLAMANTE: LAIR IVONETI FRESCHA

ADVOGADO: ROSANGELA ARAUJO

ADVOGADO: LINEU MIGUEL GOMES

RECLAMADO: PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

ADMINISTRADOR: LINCOLN TAYLOR FERREIRA

ADVOGADO: FABÍOLA LOPES BUENO

ADMINISTRADOR: EDSON ISFER

ADVOGADO: MARCELO ALESSI

RECLAMADO: BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

ADVOGADO: MARCELO ALESSI

PERITO: ANTONIO NURMBERG



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante: LAIR IVONETI FRESCHA

Reclamado: PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

Data Últ. Atualização: 01/03/2018

Data Liquidação: 11/08/2022

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	21.136,43
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	337,20
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA ANTONIO NURMBERG	655,44
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA ANTONIO NURMBERG	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido Pelo Reclamado	22.129,07

Eventos ocorridos: Honorários em 01/03/2018.

CORREÇÃO MONETÁRIA:

A) ATÉ 24.03.2015 TRD;

B) DE 25.03.2015 A 10.11.2017 = IPCA-E

C) A PARTIR DE 11.11.2017 = TRD

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 11/08/2022.
- Contribuições sociais sobre salários devidos calculadas conforme os itens IV e V da Súmula no 368 do TST. Para salários devidos até 04/03/2009, inclusive, sem juros e multa de mora (art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/1999). Para salários devidos a partir de 05/03/2009, com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei nº 8.212/1991).
- Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada', vigente no mês da liquidação, para ocorrências relativas a anos anteriores ao ano da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988) e através da 'tabela progressiva mensal', vigente no mês da liquidação, para ocorrências relativas ao ano da liquidação (Art. 12-B da Lei nº 7.713/1988).

Atualização liquidada por offline na versão 2.10.2 em 11/08/2022 às 14:08:01.

Pág. 1 de 6



4. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 01/03/2018 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
5. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.



Processo: 0000852-35.2016.5.09.0245

Cálculo: 630

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante: LAIR IVONETI FRESCHA

Reclamado: PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA

Data Últ. Atualização: 01/03/2018

Data Liquidação: 11/08/2022

Demonstrativo da Atualização do Cálculo

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 01/03/2018, data do(s) evento(s) Honorários (Folha/ID não informado).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	11.990,90	1,0000000000	11.990,90	0,00	11.990,90
Juros de Mora até 01/03/2018	-	-	2.675,45	1,0000000000	2.675,45	0,00	2.675,45
Juros de Mora de 01/03/2018 até 01/03/2018	11.926,20	0,0000%	-	-	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					14.666,35	0,00	14.666,35

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	64,70	1,0000000000	64,70	0,00	64,70
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					64,70	0,00	64,70

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	220,12	0,00	220,12
HONORÁRIOS PERICIAIS - CONTADOR devidos para ANTONIO NURMBERG	-	-	650,00	1,0000000000	650,00	0,00	650,00
Total Parcial					870,12	0,00	870,12

Atualização liquidada por offline na versão 2.10.2 em 11/08/2022 às 14:08:01.

Pág. 3 de 6

Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - Juntado em: 11/08/2022 14:21:54 - e3d8126



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXZK 73FS8 D77TH WLL3K

Saldo Devedor em 11/08/2022

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	11.990,90	1,008368604	12.091,25	0,00	12.091,25
Juros de Mora até 01/03/2018	-	-	2.675,45	1,008368604	2.697,84	0,00	2.697,84
Juros de Mora de 02/03/2018 até 11/08/2022	12.026,01	53,3226%	-	-	6.412,58	0,00	6.412,58
Total Parcial					21.201,67	0,00	21.201,67

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	64,70	1,008368604	65,24	0,00	65,24
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					65,24	0,00	65,24

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	271,96	0,00	271,96
HONORÁRIOS PERICIAIS - CONTADOR devidos para ANTONIO NURMBERG	-	-	650,00	1,008368604	655,44	0,00	655,44
Total Parcial					927,40	0,00	927,40

Demonstrativo de Contribuição Social**Contribuição Social dos Salários Devidos**

Atualização liquidada por offline na versão 2.10.2 em 11/08/2022 às 14:08:01.

Pág. 4 de 6

PJe Assinado eletronicamente por: ANTONIO NURMBERG - Juntado em: 11/08/2022 14:21:54 - e3d8126



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXZK 73FS8 D77TH WLL3K

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 01/03/2018 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib. Social	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
3/2018	214,83	1,0000000000	214,83	69,99	0,00	284,82	0,00	214,83	69,99	0,00	284,82
			214,83	69,99	0,00	284,82	0,00	214,83	69,99	0,00	284,82

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 11/08/2022 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib. Social	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
3/2018	214,83	1,0000000000	214,83	122,37	0,00	337,20	0,00	214,83	122,37	0,00	337,20
			214,83	122,37	0,00	337,20	0,00	214,83	122,37	0,00	337,20

Demonstrativo de Imposto de Renda**Imposto de Renda Devido sobre Saldo Devedor em: 11/08/2022**

Rendimentos recebidos acumuladamente relativos a ano-calendário anterior ao do recebimento - 01/03/2018 a 01/03/2018

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
815,53		2,00	65,24		0,00	0,00	0,00	0,00	750,29	0,00 à 3.807,96	0,00	0,00	0,00
Total Devido													0,00





Fls.: 8

RESUMO GERAL EM 01-03-2018

AUTOS.....	0000852-35.2016.5.09.0245	ADMISSÃO.....	09-04-2001
AUTOR.....	LAIR IVONETI FRESCHA	DEMISSÃO.....	01-04-2015
RECLAMADA(1).....	PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA	AFORAMENTO.....	27-04-2016
RECLAMADA(2).....	BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - EPP	PRESCRIÇÃO.....	
RECLAMADA(3).....		TABELA TST.....	01-03-2018
RECLAMADA(4).....		INDEXADOR.....	TR c/c IPCA-e
RECLAMADA(5).....		CNAE.....	22.29-3/99

1	VALOR DO PRINCIPAL (fl. Seguinte)						11.990,90
(-) Contribuição previdenciária Oficial - INSS						Serve Apenas para deduzir do crédito do autor ==>>>	-64,70
BASE DE CÁLCULO DOS JUROS							11.926,20
Tipo Juros		Data Inicial	Data Final	Qtde de dias	Taxa Diária	Taxa Aferida	Valores
Pré-Falência		27-04-2016	01-03-2018	673	0,033333333%	22,43333333%	2.675,45
Pós-Falencia		02-03-2018	01-03-2018				
TOTAL APURADO + JUROS							14.601,65
(-) Contribuição fiscal - IRRF							
LIQUIDO PARA LIBERAÇÃO AO AUTOR							14.601,65

2	TOTAL DA CONDENAÇÃO	<u>Reclamante</u>	<u>Reclamada</u>	Valor Total
	Contribuição previdenciária - INSS - Autor/Réu - Até 05.03.2009 (a)			
	Contribuição previdenciária - INSS - Autor/Réu - Após 05.03.2009 (b)	55,44	159,39	214,83
	Valor da SELIC - Sobre valor INSS - Autor/Réu - Após 05.03.2009 (c)	18,06	51,93	69,99
	Imposto sobre a renda - IRRF			
	Liquido ao reclamante			14.601,65
	TOTAL GERAL DA CONDENAÇÃO			14.886,47

Observação para conta geral:

- (a) - Contribuição previdenciária até 05.03.2009, deve ser atualizada pelo FADT, quando devidas.
(b) - Contribuição previdenciária após 05.03.2009, deve ser acrescido a SELIC a partir de 01-03-2018
(c) - Valor aferido da SELIC sobre as contribuições previdenciárias após 05.03.2009.



Fls.: 9

DEMONSTRAÇÃO DAS VERBAS LIQUIDADAS

AUTOS.....	0000852-35.2016.5.09.0245	ADMISSÃO.....	09-04-2001
AUTOR.....	LAIR IVONETI FRESCHA	DEMISSÃO.....	01-04-2015
RECLAMADA(1).....	PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA	AFORAMENTO.....	27-04-2016
RECLAMADA(2).....	BORPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - EPF	PRESCRIÇÃO.....	
RECLAMADA(3).....		TABELA TST.....	01-03-2018
RECLAMADA(4).....		INDEXADOR.....	TR c/c IPCA-e
RECLAMADA(5).....		CNAE.....	22.29-3/99

ANEXOS	VERBAS APURADAS	VALORES
A	Das Verbas Rescisórias	6.877,08
B	Da Incidencia Do Artigo 467 Da Clt	3.438,57
C	Da Incidencia Do Artigo 477 Da Clt	1.222,38
D	Do Fgts + 40% - Verbas Remuneratórias Deferidas	452,87
	TOTAL DO PRINCIPAL	11.990,90

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PjXZK 73F58 D77TH WLL3K



Fis.: 10

DEMONSTRAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA

a) APENAS PELA TRD			
Fator Correção Tabela Normal			
Data	Indexador	% Mês	Fator Correção
01-2015	TR	0,0878%	1,043722960
02-2015	TR	0,0168%	1,043547644
03-2015	TR	0,1296%	1,042196956
04-2015	TR	0,1074%	1,041078838
05-2015	TR	0,1153%	1,039879856
06-2015	TR	0,1813%	1,037997966
07-2015	TR	0,2305%	1,035610883
08-2015	TR	0,1867%	1,033681000
09-2015	TR	0,1920%	1,031700136
10-2015	TR	0,1790%	1,029856693
11-2015	TR	0,1297%	1,028522699
12-2015	TR	0,2250%	1,026213718
01-2016	TR	0,1320%	1,024860901
02-2016	TR	0,0957%	1,023881047
03-2016	TR	0,2168%	1,021666075
04-2016	TR	0,1304%	1,020335558
05-2016	TR	0,1533%	1,018773777
06-2016	TR	0,2043%	1,016696666
07-2016	TR	0,1621%	1,015051268
08-2016	TR	0,2545%	1,012474520
09-2016	TR	0,1575%	1,010882381
10-2016	TR	0,1601%	1,009266545
11-2016	TR	0,1428%	1,007827367
12-2016	TR	0,1849%	1,005967334
01-2017	TR	0,1700%	1,004260092
02-2017	TR	0,0302%	1,003956897
03-2017	TR	0,1519%	1,002434199
04-2017	TR		1,002434199
05-2017	TR	0,0764%	1,001668924
06-2017	TR	0,0536%	1,001132317
07-2017	TR	0,0623%	1,000509000
08-2017	TR	0,0509%	1,000000000
09-2017	TR		1,000000000
10-2017	TR		1,000000000
11-2017	TR		1,000000000
12-2017	TR		1,000000000
01-2018	TR		1,000000000
02-2018	TR		1,000000000

b) TRD / IPCA-e		
Fator Correção Aplicado		
Indexador	% Mês	Fator Correção
TR	0,0878%	1,187292311
TR	0,0168%	1,187092880
TR / IPCA-e	0,3808893834%	1,182588526
IPCA-e	1,0700%	1,170068789
IPCA-e	0,6000%	1,163090248
IPCA-e	0,9900%	1,151688532
IPCA-e	0,5900%	1,144933424
IPCA-e	0,4300%	1,140031290
IPCA-e	0,3900%	1,135602440
IPCA-e	0,6600%	1,128156607
IPCA-e	0,8500%	1,118648098
IPCA-e	1,1800%	1,105601994
IPCA-e	0,9200%	1,095523181
IPCA-e	1,4200%	1,080184560
IPCA-e	0,4300%	1,075559654
IPCA-e	0,5100%	1,070102133
IPCA-e	0,8600%	1,060977724
IPCA-e	0,4000%	1,056750722
IPCA-e	0,5400%	1,051074917
IPCA-e	0,4500%	1,046366269
IPCA-e	0,2300%	1,043965149
IPCA-e	0,1900%	1,041985377
IPCA-e	0,2600%	1,039283240
IPCA-e	0,1900%	1,037312347
IPCA-e	0,3100%	1,034106616
IPCA-e	0,5400%	1,028552433
IPCA-e	0,1500%	1,027011915
IPCA-e	0,2100%	1,024859710
IPCA-e	0,2400%	1,022405936
IPCA-e	0,1600%	1,020772699
IPCA-e	-0,1800%	1,022613404
IPCA-e	0,3500%	1,019046740
IPCA-e	0,1100%	1,017927020
IPCA-e	0,3400%	1,014477796
IPCA-e	0,3200%	1,011241822
IPCA-e	0,3500%	1,007714820
IPCA-e	0,3900%	1,003800000
IPCA-e	0,3800%	1,000000000

c) TRD / IPCA-e / TRD		
Fator Correção Aplicado		
Indexador	% Mês	Fator Correção
TR	0,0878%	1,171657678
TR	0,0168%	1,171460872
TR / IPCA-e	0,3808893834%	1,167015833
IPCA-e	1,0700%	1,154660961
IPCA-e	0,6000%	1,147774315
IPCA-e	0,9900%	1,136522740
IPCA-e	0,5900%	1,129856586
IPCA-e	0,4300%	1,125019004
IPCA-e	0,3900%	1,120648475
IPCA-e	0,6600%	1,113300690
IPCA-e	0,8500%	1,103917393
IPCA-e	1,1800%	1,091043084
IPCA-e	0,9200%	1,081096992
IPCA-e	1,4200%	1,065960355
IPCA-e	0,4300%	1,061396350
IPCA-e	0,5100%	1,056010696
IPCA-e	0,8600%	1,047006441
IPCA-e	0,4000%	1,042835100
IPCA-e	0,5400%	1,037234036
IPCA-e	0,4500%	1,032587393
IPCA-e	0,2300%	1,030217892
IPCA-e	0,1900%	1,028264190
IPCA-e	0,2600%	1,025597636
IPCA-e	0,1900%	1,023652696
IPCA-e	0,3100%	1,020489180
IPCA-e	0,5400%	1,015008136
IPCA-e	0,1500%	1,013487904
IPCA-e	0,2100%	1,011364039
IPCA-e	0,2400%	1,008942577
IPCA-e	0,1600%	1,007330848
IPCA-e	-0,1800%	1,009147313
IPCA-e	0,3500%	1,005627616
IPCA-e	0,1100%	1,004522641
IPCA-e	0,3400%	1,001118837
IPCA-e / TR	0,1118837246%	1,000000000
TR		1,000000000
TR		1,000000000

Legenda

	a) Apenas pela TRD: fator de correção com base na Lei 8177/91, tabela única TST
	b) TRD / IPCA-e: fator de correção com base na Lei 8177/91, tabela única TST até 24.03.2015 e IPCA-e após
X	c) TRD / IPCA-e / TRD: fator de correção com base na Lei 8177/91, tabela única TST até 24.03.2015, IPCA-e entre 25.03.2015 e 10.11.2017, TRD após;

PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.15 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

Fls.: 11

Nota: composição da TR/IPCA-e de março de 2015:

Data	Indexador	% Diário	% Acumulado
01-03-2015	TR	Domingo	
02-03-2015	TR	0,0058872684%	0,0058872684%
03-03-2015	TR	0,0058872684%	0,0117748833%
04-03-2015	TR	0,0058872684%	0,0176628449%
05-03-2015	TR	0,0058872684%	0,0235511532%
06-03-2015	TR	0,0058872684%	0,0294398080%
07-03-2015	TR	Sábado	0,0294398080%
08-03-2015	TR	Domingo	0,0294398080%
09-03-2015	TR	0,0058872684%	0,0353288096%
10-03-2015	TR	0,0058872684%	0,0412181579%
11-03-2015	TR	0,0058872684%	0,0471078529%
12-03-2015	TR	0,0058872684%	0,0529978946%
13-03-2015	TR	0,0058872684%	0,0588882831%
14-03-2015	TR	Sábado	0,0588882831%
15-03-2015	TR	Domingo	0,0588882831%
16-03-2015	TR	0,0058872684%	0,0647790184%
17-03-2015	TR	0,0058872684%	0,0706701005%
18-03-2015	TR	0,0058872684%	0,0765615294%
19-03-2015	TR	0,0058872684%	0,0824533051%
20-03-2015	TR	0,0058872684%	0,0883454278%
21-03-2015	TR	Sábado	0,0883454278%
22-03-2015	TR	Domingo	0,0883454278%
23-03-2015	TR	0,0058872684%	0,0942378973%
24-03-2015	TR	0,0058872684%	0,1001307137%
25-03-2015	IPCA-e	0,0560327365%	0,1562195562%
26-03-2015	IPCA-e	0,0560327365%	0,2123398268%
27-03-2015	IPCA-e	0,0560327365%	0,2684915431%
28-03-2015	IPCA-e	Sábado	0,2684915431%
29-03-2015	IPCA-e	Domingo	0,2684915431%
30-03-2015	IPCA-e	0,0560327365%	0,3246747228%
31-03-2015	IPCA-e	0,0560327365%	0,3808893834%

Nota: composição da IPCA-e/TR de novembro de 2017:

Data	Indexador	% Diário	% Acumulado
01-11-2017	IPCA-e	0,0159757305%	0,0159757305%
02-11-2017	IPCA-e	Feriado	0,0159757305%
03-11-2017	IPCA-e	0,0159757305%	0,0319540132%
04-11-2017	IPCA-e	Sábado	0,0319540132%
05-11-2017	IPCA-e	Domingo	0,0319540132%
06-11-2017	IPCA-e	0,0159757305%	0,0479348485%
07-11-2017	IPCA-e	0,0159757305%	0,0639182369%
08-11-2017	IPCA-e	0,0159757305%	0,0799041788%
09-11-2017	IPCA-e	0,0159757305%	0,0958926745%
10-11-2017	IPCA-e	0,0159757305%	0,1118837246%
11-11-2017	TR	Sábado	0,1118837246%
12-11-2017	TR	Domingo	0,1118837246%
13-11-2017	TR		0,1118837246%
14-11-2017	TR		0,1118837246%
15-11-2017	TR	Feriado	0,1118837246%
16-11-2017	TR		0,1118837246%
17-11-2017	TR		0,1118837246%
18-11-2017	TR	Sábado	0,1118837246%
19-11-2017	TR	Domingo	0,1118837246%
20-11-2017	TR		0,1118837246%
21-11-2017	TR		0,1118837246%
22-11-2017	TR		0,1118837246%
23-11-2017	TR		0,1118837246%
24-11-2017	TR		0,1118837246%
25-11-2017	TR	Sábado	0,1118837246%
26-11-2017	TR	Domingo	0,1118837246%
27-11-2017	TR		0,1118837246%
28-11-2017	TR		0,1118837246%
29-11-2017	TR		0,1118837246%
30-11-2017	TR		0,1118837246%

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXZK 73F58 D77TH WLL3K



Fls.: 12

A		DAS VERBAS RESCISÓRIAS				
Data	Verbas	Proventos	Descontos	(=) Diferença Devida	(x) FADT	(=) Diferença Atualizada
04-2015	Saldo salários TRCT	34,91		34,91	1,167015833	40,74
04-2015	13º salário	269,17		269,17	1,167015833	314,13
04-2015	13º salário - API	179,44		179,44	1,167015833	209,41
04-2015	Indenização Cláusula 36 CCT	727,33		727,33	1,167015833	848,81
04-2015	Terço de Férias	450,34		450,34	1,167015833	525,55
04-2015	Férias - API	193,00		193,00	1,167015833	225,23
04-2015	Férias Proporcionais	1.158,03		1.158,03	1,167015833	1.351,44
04-2015	Aviso prévio	2.771,69		2.771,69	1,167015833	3.234,61
04-2015	Devolução Cesta Básica	5,00		5,00	1,167015833	5,84
04-2015	Plano de Saúde ("115.1")		70,74	-70,74	1,167015833	-82,55
04-2015	Plano de Saúde ("115.2")		34,80	-34,80	1,167015833	-40,61
04-2015	Saldo salários Deferidos	209,49		209,49	1,167015833	244,48
TOTAL APURADO						6.877,08

B		DA INCIDENCIA DO ARTIGO 467 DA CLT				
Data	Verbas	Base De Cálculo	(x) Taxa	(=) Diferença Devida	(x) FADT	(=) Diferença Atualizada
04-2015	Saldo salários TRCT	34,91	50,00%	17,46	1,167015833	20,38
04-2015	13º salário	269,17	50,00%	134,59	1,167015833	157,07
04-2015	13º salário - API	179,44	50,00%	89,72	1,167015833	104,70
04-2015	Indenização Cláusula 36 CCT	727,33	50,00%	363,67	1,167015833	424,41
04-2015	Terço de Férias	450,34	50,00%	225,17	1,167015833	262,78
04-2015	Férias - API	193,00	50,00%	96,50	1,167015833	112,62
04-2015	Férias Proporcionais	1.158,03	50,00%	579,02	1,167015833	675,73
04-2015	Aviso prévio	2.771,69	50,00%	1.385,85	1,167015833	1.617,31
04-2015	Devolução Cesta Básica	5,00	50,00%	2,50	1,167015833	2,92
04-2015	Plano de Saúde ("115.1")	-70,74	50,00%	-35,37	1,167015833	-41,28
04-2015	Plano de Saúde ("115.2")	-34,80	50,00%	-17,40	1,167015833	-20,31
04-2015	Saldo salários Deferidos	209,49	50,00%	104,75	1,167015833	122,24
TOTAL APURADO						3.438,57

C		DA INCIDENCIA DO ARTIGO 477 DA CLT				
Data	Verbas	Base De Cálculo	(x) Taxa	(=) Diferença Devida	(x) FADT	(=) Diferença Atualizada
04-2015	Multa de 1 salário	1.047,44	100,00%	1.047,44	1,167015833	1.222,38
TOTAL APURADO						1.222,38

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJXZK 73F58 D77TH WLL3K

Fls.: 13

D	DO FGTS + 40% - VERBAS REMUNERATÓRIAS DEFERIDAS					
Data	Verbas	Base De Cálculo	(x) Taxa	(=) Diferença Devida	(x) FADT	(=) Diferença Atualizada
04-2015	Saldo salários TRCT	34,91	11,20%	3,91	1,167015833	4,56
04-2015	13º salário	269,17	11,20%	30,15	1,167015833	35,19
04-2015	13º salário - API	179,44	11,20%	20,10	1,167015833	23,46
04-2015	Aviso prévio	2.771,69	11,20%	310,43	1,167015833	362,28
04-2015	Saldo salários Deferidos	209,49	11,20%	23,46	1,167015833	27,38
TOTAL APURADO						452,87

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXZK 73F58 D77TH WLL3K

Fls.: 14

CS-01	DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADO (ANTES E APÓS 05.03.2009)										
Data	Base Em folha	(+) Verbas Deferidas			(-) Salário de Contribuição	(x) Alíquota	(-) Valor Devido	(-) Valor Pago	(-) Diferença	(x) FADT	(-) Diferença Atualizada
		CS-01	CS-03	CS-04							
04-2015		244,40			244,40	8,00%	19,55		19,55	1,167015833	22,82
APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADO - 13º SALÁRIOS											
Data	Base Em folha	(+) Verbas Deferidas			(-) Salário de Contribuição	(x) Alíquota	(-) Valor Devido	(-) Valor Pago	(-) Diferença	(x) FADT	(-) Diferença Atualizada
		CS-02									
04-2015		448,61			448,61	8,00%	35,89		35,89	1,167015833	41,88
TOTAL APURADO											64,70

Legendas:

- CS-01 = Rendimentos mensais normais (p.e., salários, horas extras, adicional periculoso, etc)
 CS-02 = Décimos terceiros salários (verba principal e reflexos, quando deferidos)
 CS-03 = Férias gozadas + 1/3 (verba principal e reflexos)
 CS-04 = Aviso prévio indenizado (verba principal e reflexos) - (somente quando previsto no título judicial)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXZK 73F58 D77TH WLL3K



Fls.: 15

CS-02	DEMONSTRAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL - ATÉ 05.03.2009 (Atualizada pelo FADT/TR)										
Data	(+) Verbas Deferidas			(-) Salário de Contribuição	Cota Empresa		SAT / RAT		(-) Diferença	(x) FADT	(-) Diferença Atualizada
	CS-01	CS-03	CS-04		FPAS	%	CNAE	%			
04-2015	244,40			244,40	507	20,00%	22.29-3/99	3,00%	56,21	1,167015833	
DEMONSTRAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL - ATÉ 05.03.2009 (Atualizada pelo FADT/TR) - 13º SALÁRIOS											
Data	(+) Verbas Deferidas			(-) Salário de Contribuição	Cota Empresa		SAT / RAT		(-) Diferença	(x) FADT	(-) Diferença Atualizada
	CS-02				FPAS	%	CNAE	%			
04-2015	448,61			448,61	507	20,00%	22.29-3/99	3,00%	103,18	1,167015833	
	TOTAL APURADO										

Legendas:

- CS-01 = Rendimentos mensais normais (p.e., salários, horas extras, adicional periculoso, etc)
CS-02 = Décimos terceiros salários, verba principal e reflexos)
CS-03 = Férias gozadas + 1/3 (verba principal e reflexos)
CS-04 = Aviso prévio indenizado (verba principal e reflexos) - (somente quando previsto no título judicial)



Fls.: 16

CS-03	DEMONSTRAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (AUTOR/PATRONAL) - APÓS 05.03.2009 (Atualizada com a SELIC)								
Data	Contribuições (Valores Originais)			Composição da SELIC			Valor da SELIC (A x B)		
	Segurado	Patronal	Total (A)	Data Inicial	Data Final	% SELIC (B)	Segurado	Patronal	Total (A)
04-2015	19,55	56,21	75,76	01-06-2015	28-02-2018	32,58%	6,37	18,31	24,68
DEMONSTRAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (AUTOR/PATRONAL) - APÓS 05.03.2009 (Atualizada com a SELIC) - 13º SALÁRIOS									
Data	Contribuições (Valores Originais)			Composição da SELIC			Valor da SELIC (A x B)		
	Segurado	Patronal	Total (A)	Data Inicial	Data Final	% SELIC (B)	Segurado	Patronal	Total (A)
04-2015	35,89	103,18	139,07	01-06-2015	28-02-2018	32,58%	11,69	33,62	45,31
TOTAL	55,44	159,39	214,83				18,06	51,93	69,99

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXZK 73F58 D77TH WLL3K



Fls.: 17

IR-01	DEMONSTRAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO FISCAL (IRRF)				
Histórico	Total	FGTS	Rendimentos Isentos	PLR/PPR	Rendimentos Tributáveis
Total das verbas corrigidas	11.990,90		11.182,14		808,76
(-) Contribuição previdenciária oficial (INSS)	-64,70				-64,70
(-) Contribuição previdenciária privada					
(=) Base líquida	11.926,20		11.182,14		744,06
(+) juros de mora	2.675,45				
(=) Base líquida + juros de mora	14.601,65				744,06
(+) Qtde de meses (TRT9, Nota Técnica AEOC 02/2011)					2
(=) Rendimento médio mensal					372,03
(-) Dependentes					
(=) Base de cálculo do IRRF					372,03
(x) Alíquota incidente					
(=) Resultado					
(-) Dedução/abatimento conforme tabela					
(=) Valor do imposto a recolher					
TOTAL APURADO					

TABELA DE IRPF		03-2018	
Faixas de remunerações			
A partir de	Até	Alíquota	Dedução
	1.903,98		
1.903,99	2.826,65	7,50%	142,80
2.826,66	3.751,05	15,00%	354,80
3.751,06	4.664,68	22,50%	636,13
4.664,69		27,50%	869,36
DEDUÇÃO POR DEPENDENTE		189,59	



04/07/22, 22:14

<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autenticado/documentoHTMLProtegido.seam?idBin=3b3d31d8e711cb...>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PINHAIS
ATSum 0000438-66.2018.5.09.0245
RECLAMANTE: EDUARDO ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO: PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA E
OUTROS (2)

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA - FALÊNCIA

CERTIFICO para fins de habilitação nos s Autos de Falência nº 11878-74.2015.8.16.0033, que tramitam perante a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PINHAIS/PR, que nos autos da reclamação Trabalhista supra referida, em que são partes: **EDUARDO ALVES DOS SANTOS, CPF: 307.809.939-34**, exequente e **PROPLAS INDÚSTRIA E COM DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 84.992.825/0001-20; BORPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.383.279/0001-04**, executada, o valor total do crédito exequendo importa em **R\$25.839,26** (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), atualizado até 30/04/2021, conforme abaixo discriminado.

1-) PRINCIPAL	R\$10.429,37
JUROS SOBRE O PRINCIPAL ATÉ A DECRETAÇÃO	R\$0,00
JUROS SOBRE O PRINCIPAL APÓS A DECRETAÇÃO	R\$3.746,94
2-) FGTS	R\$8.594,04
JUROS SOBRE A MULTA ATÉ A DECRETAÇÃO	R\$0,00
JUROS SOBRE A MULTA APÓS A DECRETAÇÃO	R\$3.068,91
TOTAL atualizado até 30/04/2021	R\$25.839,26

O crédito decorre de ação trabalhista cuja sentença foi proferida em 12/04/2019, tendo transitado em julgado em 30/04/2019, sendo os cálculos de liquidação homologados em 14/08/2019, tendo vencido em 13/05/2020 o prazo para pagamento voluntário, nos termos do artigo 523 do CPC, tratando-se de crédito definitivo de natureza de verbas trabalhistas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSXK XET4W 63AR6 8S7RD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS57 66XGQ XL854 WRQNK

PROJUDI - Processo: 0011878-74.2015.8.16.0033 - Ref. mov. 1132.16 - Assinado digitalmente por Edson Isfer
07/12/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Certidão

PROJUDI - Processo: 0007220-89.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Sidelma de Fatima Votroba
05/07/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: CERT PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

04/07/22, 22:14

<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autenticado/documentoHTMLProtegido.seam?idBin=3b3d31d8e711cb...>

**ADMINISTRADOR JUDICIAL de PROPLAS INDÚSTRIA E COM DE
PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 84.992.825/0001-20: ADVOCACIA FELIPPE
EISFER,** sob a responsabilidade do Dr. Edson Isfer, OAB/PR 11.307 com
domicílio profissional na Rua Dias da Rocha Filho, nº 205, Alto da XV,
Curitiba/PR, CEP: 80.045-130.

Esta certidão foi lavrada com a finalidade de se
constituir em **CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA** no Juízo
Falimentar em favor de **EDUARDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, RG nº
1.264.632, SSP/PR, CPF/MF nº 307.809.939-34, residente e domiciliado
junto à Rua AMILCARIO BIENTINEZE, 208, CASA, CAPÃO RASO, CURITIBA/PR -
CEP: 81150-180, representado por seu(ua) procurador(a) **SIDELMA DE FATIMA
VOTROBA, CPF: 736.953.869-91, OAB/PR: 72769**, com escritório profissional
na RUA ARARUNA, 1082-B, SITIO CERCADO, CURITIBA/PR , CEP: 81900-495, fone
(41) 30192251, e-mail: adv.sidelmadefatimavotroba@hotmail.com.

Certifico que o autor é beneficiário da Justiça
Gratuita.

PINHAIS/PR, 06 de maio de 2021.

ODETE GRASSELLI
Magistrado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSXK XET4W 63AR6 8S7RD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS7 66XGQ XL854 WRQNK



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 00.671.128/0001-87

05/12/2023 11:36:05

Página: 1 / 2

CNPJ: 84.992.825 - PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA FALIDO

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 84.992.825/0001-20
UA de Domicílio: DRF CURITIBA-PR
Endereço: R MANOEL BANDEIRA,705
Bairro: VARGEM GRANDE
Responsável: 402.634.959-49 - EDSON ISFER
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE: 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
Porte da Empresa: DEMAIS
CEP: 83321-200 Município: PINHAIS
UF: PR
Código da UA: 09.101.00
Data de Abertura: 17/03/1992

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
541.874.609-00	MURILO BORBA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	50,00%	
434.225.789-00	IVO BORBA	SOCIO ADMINISTRADOR	TITULAR FALECIDO	50,00%	

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para o contribuinte nos controles da Receita Federal.

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 84.992.825/0001-20

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
90.2.16.001057-19	3551-IRPJ	12/04/2016		10980.404.653/2013-54	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
90.2.16.001071-77	3551-IRPJ	12/04/2016		10980.404.967/2012-76	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
90.2.16.015377-10	3560-IRPJ FONTE	18/11/2016		10980.519.763/2016-62	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
90.2.17.011132-02	3551-IRPJ	22/12/2017		10980.525.167/2017-01	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					
90.3.16.000158-90	3578-IPÍ	12/04/2016		10980.405.031/2014-24	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA					



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXBZ CTPZ4 VLTF5 RHZ7R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 00.671.128/0001-87

05/12/2023 11:36:05

Página: 2 / 2

CNPJ: 84.992.825 - PROPLAS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA FALIDO

90.3.16.001023-50	3578-IPI	18/11/2016	10980.519.764/2016-15	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
90.4.16.034833-10	3202-CONTR. PREV. RECEITA	18/11/2016	10980.519.762/2016-18	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
90.6.16.003455-49	4493-COFINS	12/04/2016	10980.402.423/2013-51	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
90.6.16.003775-80	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	12/04/2016	10980.404.653/2013-54	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
90.6.16.003799-58	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	12/04/2016	10980.404.967/2012-76	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
90.6.16.031775-07	4493-COFINS	18/11/2016	10980.519.765/2016-51	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
90.6.17.027179-68	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	22/12/2017	10980.525.166/2017-58	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
90.6.17.027180-00	4493-COFINS	22/12/2017	10980.525.168/2017-47	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
90.7.16.001141-29	0810-PIS	12/04/2016	10980.402.423/2013-51	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				
90.7.16.009206-48	0810-PIS	18/11/2016	10980.519.761/2016-73	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA				

Pendência - Inscrição (Sistema DIVIDA)

CNPJ: 84.992.825/0001-20

Inscrição: 13118975-1 Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO

Final do Relatório



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXBZ CTPZ4 VLTF5 RHZ7R